SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 25 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1269

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, o Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico,** do tipo Menor Preço Unitário por item, de **nº 018/CPL/2014**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-683/2014**, que tem por objetivo a aquisição de equipamentos agrícolas, com recursos do Convênio nº 108/PCN/2013 firmado entre o município de Alto Paraíso/RO e o Ministério da Defesa – Programa Calha Norte, em favor das empresas:

ALTAIR FABRO CIA LTDA - ME
CNPJ: 02.730.048/0001-80
Item: 01
Lotes: 03 e 05
Valor Total: R$ 15.396,00 (quinze mil trezentos e noventa e seis reais).

CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 03.552.842/0001-44
Item: 02
Lote: 01
Valor Total: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

R. K. INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 03.552.842/0001-44
Item: 03
Lote: 04
Valor Total: R$ 5.562,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais).

V. J. DA ROCHA EQUIPAMENTOS ME
CNPJ: 10.900.832/0001-18
Item: 04

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Lote: 02
Valor Total: R$ 27.450,00 (vinte sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

O valor Global desta Licitação é de **R$ 56.908,00 (cinquenta e seis mil novecentos e oito reais)**, ficando as mesmas convocadas para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Autoriza a Despesa na forma da lei,
Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso – RO, 22 de Agosto 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:790FBBA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO ASSISTENCIA SOCIAL

EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2014
CONTRATO TEMPORÁRIO

O Município de Alto Paraíso – RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº. 63.762.025/0001-42, estabelecido com sua sede administrativa, a Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Rondon, nº. 3031, representada por seu Prefeito Municipal Marcos Aparecido Leghi, faz saber aos interessados, que nos termos da Lei Municipal nº. 310/00 devidamente atualizada e Instrução Normativa nº. 013/2004, estão abertas as inscrições para o Procedimento Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, conforme segue:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
O presente Procedimento Seletivo tem como objetivo o recrutamento e seleção de candidato para o cargo de Psicólogo para atender as famílias cadastradas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

2. DO REGIME E DAS VAGAS.
Os candidatos serão providos nos cargos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT com vencimento equivalente ao inicial da tabela constante no anexo II da Lei Municipal nº. 1043/2011 devidamente atualizada. O número de vagas para o respectivo cargo e salário é o descrito na tabela abaixo:

QUADRO DE CARGOS
PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÁREA URBANA – 02 VAGAS

VAGAS	CARGOS	LOCAL DE TRABALHO	CH	ESPECIALIZAÇÃO	SALÁRIO
01	Psicólogo	CRAS	40h	Nível Superior em Psicologia, com registro equivalente.	R$ 1.800,00
01	Psicólogo	SEMTAS	40h	Nível Superior em Psicologia, com registro equivalente.	R$ 1.800,00

Obs.: O candidato aprovado e convocado para assumir o cargo de Psicólogo deverá cumprir a carga horária de oito horas diárias de

segunda à sexta-feira para atender no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e SEMTAS.

2.1. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.
Vagas para portadores de necessidades especiais: Não será reservada vaga para portadores de necessidades especiais, devido o reduzido número de vagas oferecidas no certame.

3. DAS INSCRIÇÕES.
3.1. As inscrições serão recebidas nos dias **25, 26, 27, 28 e 29 de Agosto de 2014** nos seguintes horários e local:
· Local: no endereço eletrônico www.altoparaiso.ro.gov.br (**até às 00:00 h do 29 de Agosto de 2014**);
· Obs.: Caso o candidato não tenha acesso a internet ou tenha preferência em vir pessoalmente, procurar o Departamento de Recursos Humanos, para efetuar a inscrição nos dias acima descrito**, no horário das 07h30min às 12h00min horas e das 14h00min às 17h30min e no dia 29/08/2014 no horário das 07h30min às 13h30min horas.**
· **Do valor da Taxa de inscrição: R$ 30,00 (trinta reais).**
· O pagamento das inscrições aos candidatos residentes no Município de Alto Paraíso, deverão dirigir-se ao Departamento de Arrecadação da Prefeitura com a inscrição devidamente formalizada para que possa emitir o boleto para pagamento;
· O pagamento das inscrições aos candidatos residentes em outras localidades, deverão informar corretamente o endereço de e-mail no ato da inscrição, para que possamos emitir o boleto junto ao Departamento de Arrecadação e enviá-lo ao candidato para efetuar o pagamento;
· O pagamento das inscrições será feito através do boleto bancário emitido pelo Departamento de Arrecadação da Prefeitura, conforme estabelecido acima, com pagamento até o dia **02/09/2014.**
· Em nenhuma hipótese a taxa paga será devolvida ao candidato e não haverá inscrição condicional.
· Maiores informações: (69)3534-2107/ 3534-2111 ou no Departamento de Recursos Humanos.
· Obs.: Não serão aceitas inscrições fora do horário e dias estabelecidos acima**.**

3.2. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, nos editais complementares e/ou de retificação que forem necessárias para o bom andamento e fiel execução deste Teste Seletivo, como também à Legislação Municipal.
3.3. Da Isenção de Taxa de Inscrição para hipossuficientes: o interessado que comprovar estado de hipossuficiência econômica, ou seja, baixa renda poderá requerer junto com o pedido de inscrição a isenção da referida taxa para qualquer um dos cargos oferecidos no presente edital.
3.4. Procedimentos para inscrição de hipossuficientes: o interessado hipossuficiente que cumprir corretamente com as exigências estabelecidas neste edital e desejar fazer sua inscrição, com isenção do pagamento da taxa de inscrição no Procedimento Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, deverá preencher corretamente todos os campos do requerimento de isenção de taxa de inscrição, constante no anexo I do presente edital. O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, que serão utilizados para comprovar o estado de hipossuficiência:
a) Documento comprobatório de inscrição do interessado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, devidamente assinado por pessoa competente para tal fim.
b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde a página da identificação até a página do último contrato de trabalho, bem como a página seguinte em branco e apresentação da original para verificação;
c) Cópia e original do Documento de Identidade e CPF.
d) candidato que apresentar pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e, simultaneamente, pagar a taxa de inscrição, não terá o seu pedido de isenção analisado.
e) Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado.
f) A documentação apresentada para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição valerá somente para este procedimento seletivo, não podendo ser devolvida ou dela ser fornecida cópia.
g) A relação dos candidatos com pedidos de isenção Deferidos e Indeferidos serão disponibilizadas na internet, no endereço eletrônico www.altoparaiso.ro.gov.br e no mural da Prefeitura no **dia 01/09/2014**.
h) Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos, terão até o dia **02/09/2014** para efetuarem o pagamento.
i) Os documentos comprobatórios deverão ser entregues nos dias **25, 26, 27, 28 e 29/08/2014**, mediante protocolo no Departamento de Recursos Humanos, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, no horário de atendimento ao público, sendo: das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e excepcionalmente no dia 29/08/2014 no horário das 07h30minh às 13h30minh.
j) Sendo que no momento da entrega dos documentos acima descritos o candidato deverá assinar uma Declaração Hipossuficiência Financeira, anexo II do presente Edital.
Os interessados que não cumprirem os requisitos deste item, ou que houver inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO.

4.1. Este Teste Seletivo está aberto a todos que satisfazerem as exigências das leis brasileiras, podendo participar do teste o candidato que preencher os requisitos abaixo:
· Ter 18(dezoito) anos completos;
· Documento de identificação (RG);
· Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
· Estar quites com a justiça eleitoral;
· Não ter antecedentes criminais;
· Gozar dos direitos políticos;
· Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;
· Preencher corretamente o formulário de inscrição;
· Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
· Possuir registro equivalente para exercício do cargo.

4.2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 04 de Setembro de 2014 serão publicadas no mural da Prefeitura, nas páginas www.arom.org.br, www.altoparaiso.ro.gov.br e em jornal de grande circulação.

5. DAS PROVAS E ETAPAS DO PROCEDIMENTO.
O processo seletivo será constituído de 01 Prova Objetiva.

5.1 - PROVA OBJETIVA.
Será aplicada no dia **07 de Setembro de 2014**, na sede da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Rogério da Silva Gonçalves, sito à Rua Paulo VI nº 4600, Bairro Rota do Sol, com início às 08h00min e término às 12h00min, sendo que os candidatos deverão comparecer com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de um documento original de identificação com foto, caneta preta ou azul, lápis e borracha.

5.2 - DA PROVA OBJETIVA.
· Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado para início das provas.
· Não será permitido qualquer consulta bibliográfica, nem a utilização de aparelho ou equipamentos eletrônicos: como telefone celular, calculadora, etc.
· As provas objetivas conterão atualidades e conhecimentos específicos da área para o qual se inscreveu.
· As provas objetivas serão de múltipla escolha, sendo obrigatório assinalar uma opção para cada questão.
· Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva.
· Os candidatos que obtiveram menos de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva serão reprovados.
· As provas objetivas terão o valor atribuído de 0 a 100 pontos com a seguinte distribuição:

5.3 – DO CARGO DE PSICÓLOGO

PROVAS	QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimento Específico	20	80
Atualidades	05	20

5.3.1 – PSICÓLOGO - CRAS

ATUALIDADES - em nível local, regional, estadual, nacional e mundial.

· **Conhecimentos Específicos:** - Conhecimentos Específicos: Ética profissional. Teorias da Personalidade. Psicopatologia. Testes e Técnicas Psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Psicologia Organizacional. Psicologia Social. Psicologia do Desenvolvimento. Psicologia Social. Psicologia da Aprendizagem. Psicologia Escolar. Referências Técnicas para atuação do Psicólogo no CRAS.

5.3.2 – PSICÓLOGO - SEMTAS

ATUALIDADES - em nível local, regional, estadual, nacional e mundial.

· **Conhecimentos Específicos:** Conteúdo Programático: Atuação do Psicólogo em equipes multiprofissionais na saúde coletiva e na saúde mental: multiprofissionalidade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. Atuação do psicólogo no SUAS - Sistema Único de Assistência Social, Protagonismo Juvenil e Trabalho Social com Juventude. Trabalho Social com Famílias. Princípios da Análise Institucional. Processos de Exclusão/Inclusão Social. Construção Social da Violência. Concepções sobre grupos e instituições. Clínica ampliada à construção de projetos terapêuticos singulares na lógica da atenção psicossocial. Princípios da intersetorialidade. Trabalho em Rede. Critérios de normalidade, concepção de saúde e doença mental. Reforma psiquiátrica no Brasil. Reabilitação/reinserção psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico. A Política Nacional de Saúde Mental e a nova lógica assistencial em Saúde Mental: a Lei 10.216; manuais, instrutivos e portarias ministeriais da área de saúde mental. Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS): regulamentação, funcionamento e clínica cotidiana. Conceitos e procedimentos básicos de Psicoterapia. Ética profissional. Psicologia Social. Terapia Breve. Orientação Familiar. Elaboração de Relatórios e Pareceres Psicossociais. Psicologia da saúde e psicologia comunitária. A violência no olhar da saúde. Psicopatologia: entrevista e avaliação psicológica, anamnese, exame do estado mental. Clínica e atenção a problemas na área do uso de álcool e outras drogas; Clínica e atenção psicossocial aos transtornos mentais da infância e adolescência; Clínica e atenção psicossocial aos transtornos neuróticos e ligados ao estresse; Clínica e atenção psicossocial aos transtornos Psicóticos e aos transtornos do humor. Clínica e atenção psicossocial voltada à população idosa. Diagnóstico estrutural e direção do tratamento dos transtornos mentais. Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, 21. Norma Operacional da Assistência a Saúde – SUS – NOAS 01/02.
·

5.4 DOS GABARITOS.

· O candidato deverá transcrever com caneta esferográfica azul ou preta da prova para o gabarito, que será o único documento válido para correção.
· O preenchimento do gabarito será de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser entregue devidamente assinado.
· Não haverá substituição do gabarito por erro do candidato.
· Será considerada nula a questão que contenha dupla marcação ou rasurada.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

· Será considerado aprovado o candidato que obtiver 50 (cinquenta) pontos ou mais em média geral;
· A classificação obedecerá à somatória de pontos do Teste Seletivo (Prova Objetiva), sendo que será em ordem decrescente;
· Critérios de Desempate: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como primeiro critério de desempate as regras estabelecidas no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº. 10.741/03 (que considera idosa a pessoa com sessenta anos ou mais) da seguinte forma: a) primeiro o candidato idoso; Em caso de empate entre dois ou mais candidatos idosos, terá preferência o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento; Permanecendo o empate entre dois ou mais candidatos idosos, serão aplicados os critérios de desempate utilizados para candidatos não idosos; b) Se houver empate entre candidatos não idosos, os critérios de desempate serão os seguintes: **primeiro** o candidato que tiver obtido a maior nota na prova especifica; **segundo** o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento e **terceiro** sorteio;
· O resultado final do Teste Seletivo será publicado em edital contendo a classificação e o número de pontos de cada candidato classificado, será publicado no mural da Prefeitura, na página www.arom.org.br e em jornal de grande circulação.
· De acordo com as necessidades, o município promoverá a convocação obedecendo à classificação dos candidatos aprovados.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

Será publicado o resultado final no dia **10 de Setembro de 2014**, no mural da Prefeitura, na página www.arom.org.br, www.altoparaiso.ro.gov.br e em jornal de grande circulação.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

Os recursos relacionados a questões de provas e notas, deverão ser apresentados à Comissão organizadora do Procedimento Seletivo devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da classificação e notas.
Se do exame e análise dos recursos resultarem anulação de itens a pontuação correspondente a estes será atribuído a todos os candidatos independente de terem recorrido.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Será imediata diante da urgência de contratar psicólogo para Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, atendendo as necessidades do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e SEMTAS.
A convocação para contratação do candidato habilitado obedecerá rigorosamente à ordem de classificados, não gerando, entretanto o fato de aprovação direito a contratação.

10. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA.

10.1. O candidato aprovado e classificado no procedimento seletivo de que trata este Edital será investigo no cargo, se atendida as seguintes exigências:

· Ter sido aprovado e classificado no procedimento seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
· Ter 18(dezoito) anos completos;
· Possuir Documento de identificação (RG);
· Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, devidamente regularizado;
· Estar quites com a justiça eleitoral;
· Não ter antecedentes criminais;
· Gozar dos direitos políticos;
· Estar quites com a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
· Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
· Possuir escolaridade exigida para investidura no cargo;
· Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
· Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
· Possuir registro equivalente para exercício do cargo.

10.2. DOCUMENTAÇÃO

No ato da contratação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação: **cópia autenticada em Cartório** da seguinte documentação:

· 01 foto 3 x 4 (recente);
· Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos;
· Curriculum Vitae (atual com foto);
· Número Conta Corrente do Banco Bradesco (se possuir).

· Carteira de Trabalho (cópia autenticada em cartório juntamente com a original);
· PIS/PASEP (cópia autenticada em cartório juntamente com a original, se possuir)
· C.P.F. (cópia autenticada em cartório, com certidão de regularidade);
· Cédula de Identidade - RG (cópia autenticada em cartório)
· Título eleitoral com comprovante da última votação (cópia autenticada em cartório);
· Comprovante do exercício legal da profissão (cópia autenticada em cartório);
· Certificado de escolaridade e Histórico de escolaridade (cópia autenticada em cartório);
· Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);
· Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (do Município de Alto Paraíso);
· Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada em cartório);
· Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 à 14 anos (cópia autenticada em cartório);
· Certificado de Reservista (cópia autenticada em cartório);
· Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado de RO (autenticada no próprio site);
· Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (autenticada no próprio site);
· Declaração de Bens (reconhecida firma em Cartório, se possuir declaração ao IR completa com comprovante do envio);
· Comprovante de Residência (cópia autenticada em cartório);

10.3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
O Prazo será de 12 (doze) meses (prorrogável por igual período, de acordo com a conveniência do Município), sendo que o mesmo poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer tempo por Conveniência da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, e pelo(a) CONTRATADO(A) após comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

10.4. DO PRAZO DE VALIDADE DO TESTE SELETIVO.
12 (doze) meses a partir da publicação do resultado final.

11. DA COMPETÊNCIA PARA DIRIMIR OS CASOS OMISSOS.
As dúvidas que eventualmente surgirem, cujas soluções não estejam previstas neste Edital, serão dirimidas pela Comissão responsável pela Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado e pelo chefe do Poder Executivo Municipal**.**

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PSICÓLOGO.
· Compreendem a categoria funcional com as atribuições de exercer atividades de nível superior correspondentes à profissão regulamentada por lei, desenvolver atividades com profissionais;
· Utilizar conhecimentos teóricos e técnicos com o objetivo de identificar, analisar, explorar e intervir nos fatores que estão trazendo problemas ou dificuldades ao indivíduo, em sua história pessoal, familiar e social;
· Analisar objetivamente as diversas situações de conflitos, crise e traumas, visando minimizar o sofrimento psíquico vivenciado pela pessoa atendida;
· Proporcionar atendimento amplo desde o acolhimento, a orientação, o engajamento na psicoterapia, assim como o encaminhamento para outros profissionais específicos;
E executar tarefas correlatas à função profissional e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 22 DE AGOSTO DE 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital de Procedimento Seletivo Simplificado 004/2014, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição:
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:
Nome: _____
Cargo Pretendido: _____
Endereço: _____ Nº: _____
Bairro: _____ CEP: _____ Tel.: (___)_____
Cidade: _____ UF: _____ CPF: _____
CTPS: _____ Série: _____ Data Exp.: _____
Carteira de Identidade_____ E-mail:_____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:
*Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo vigente, seja qual for o motivo alegado.
*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente tem que executar todos procedimentos exigidos no item 3 do Edital 005/2014 conforme descritos abaixo:
3. DAS INSCRIÇÕES.
3.3. Da Isenção de Taxa de Inscrição para hipossuficientes:
3.3. Da Isenção de Taxa de Inscrição para hipossuficientes: o interessado que comprovar estado de hipossuficiência econômica, ou seja, baixa renda poderá requerer junto com o pedido de inscrição a isenção da referida taxa para qualquer um dos cargos oferecidos no presente edital.
3.4. Procedimentos para inscrição de hipossuficientes: o interessado hipossuficiente que cumprir corretamente com as exigências estabelecidas neste edital e desejar fazer sua inscrição, com isenção do pagamento da taxa de inscrição no Procedimento Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, deverá preencher corretamente todos os campos do requerimento de isenção de taxa de inscrição, constante no anexo I do presente edital. O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, que serão utilizados para comprovar o estado de hipossuficiência:
a) Documento comprobatório de inscrição do interessado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, devidamente assinado por pessoa competente para tal fim.
b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde a página da identificação até a página do último contrato de trabalho, bem como a página seguinte em branco e apresentação da original para verificação;
c) Cópia e original do Documento de Identidade e CPF.
d) candidato que apresentar pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e, simultaneamente, pagar a taxa de inscrição, não terá o seu pedido de isenção analisado.
e) Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado.
f) A documentação apresentada para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição valerá somente para este procedimento seletivo, não podendo ser devolvida ou dela ser fornecida cópia.
g) A relação dos candidatos com pedidos de isenção Deferidos e Indeferidos serão disponibilizadas na internet, no endereço eletrônico www.altoparaiso.ro.gov.br e no mural da Prefeitura no dia 01/09/2014.
h) Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos, terão até o dia 02/09/2014 para efetuarem o pagamento.
i) Os documentos comprobatórios deverão ser entregues nos dias 25, 26, 27, 28 e 29/08/2014, mediante protocolo no Departamento de Recursos Humanos, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, no horário de atendimento ao público, sendo: das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e excepcionalmente no dia 29/08/2014 no horário das 07h30minh às 13h30minh.
j) Sendo que no momento da entrega dos documentos acima descritos o candidato deverá assinar uma Declaração Hipossuficiência Financeira, anexo II do presente Edital.
Os interessados que não cumprirem os requisitos deste item, ou que houver inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

N.Termos.
P. Deferimento.
_____,_____de _____ de 2014.

_____
Assinatura do Requerente

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do procedimento seletivo simplificado, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº. 004/2014, em especial o item 3.
Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Procedimento Seletivo Simplificado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Concurso Público, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Assinatura do Candidato: _____

[ ] PEDIDO DEFERIDO
[ ] PEDIDO INDEFERIDO

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:59CE381B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
ERRA DA ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. AO PROCESSO 068/2014

1ª ERRATA

A DISPENSA DE LICITAÇÃO AO PROCESSO Nº. 068/2014

A Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, apresenta Errata ao Processo de Dispensa de Licitação nº. 068/2014, para fazer constar que a **Ata de Abertura de Proposta** encontra se com valores diferentes. Como consta no **Anexo I Modelo de Proposta Padrão**.

Portanto, onde se lê: o valor de **604,67** (**SEISCENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS**) em favor da Empresa **NOVALAR LTDA** – leia-se **565,00** (**QUINHENTOS E SESSENTA E CINCOS REAIS**).

Alvorada do Oeste/RO, 22 de Agosto de 2014.

MARIA DE LOURDES DA COSTA
Pres. CPL

Publicado por:
Maria de Lourdes da Costa
Código Identificador:1AA91482

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 082/2014

De 22 de Agosto de 2.014

"Dispõe sobre nomeação da Comissão de Realização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMSAU/2014, que Trata da Contratação de Profissionais da Área Médica e dá Outras Providencias".

O Prefeito do Município de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o art. 37, incisos II e IX da Constituição Federal; Lei Municipal n. 456 de 25 de abril de 2005 e nos termos do Parágrafo único do art. 39 da Lei Municipal n. 615/2009;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de pessoal, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público resultante da falta de Servidores da Área Médica para prestar atendimento digno a população nas Unidades de Saúde de Alvorada D'Oeste, COM VISTAS a atender as necessidades da Administração Pública Municipal para manutenção dos serviços públicos essenciais no quadro de pessoal de Médico Clinico Geral, e Farmacêutico;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 784 de 11 de Agosto de 2.014, que ''Autoriza o Executivo Municipal a Criar Vagas Temporárias no Quadro de Funcionários da Secretaria Municipal de Saúde para Profissionais de Saúde e dá providências''.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de instituição de Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, no Município de Alvorada do Oeste/RO.
DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a Realização de Processo Seletivo Simplificado, através de instrumento Editalício, com o objetivo da contratação de 04 (quatro), médicos clínicos geral e 01 (um) Farmaceútico, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, cujos contratos, terão validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, nos termos da Lei n. 784 de 11 de Agosto de 2.014.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Decreto será realizado por uma Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, que poderá contar com a colaboração de bancas suplementares e/ou consultoria jurídica, integrada pelos seguintes membros:

I – Érica Oliveira Vieira– Presidente;
II – Maria de Fátima dos Santos – Secretaria;
III — Ana Laura da Vitoria Figueira Membro;

Parágrafo Único. A Comissão terá a responsabilidade de cumprir as determinações do Edital do respectivo Processo Seletivo Simplificado e das demais legislações pertinentes a matéria.
Art. 3º - A contratação ocorrera mediante Teste Seletivo Simplificado Classificatório, da Análise de Títulos (escolaridade/cursos e experiência profissional).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada do Oeste, Gabinete do Prefeito, aos 22 de Agosto de 2014.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crysmeire Mercial Lopez
Código Identificador:6A5956FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 095/2014

PORTARIA Nº. 095 de 21 de agosto de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede ao servidor **JOSÉ ROBERTO VIGATTO**, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Matrícula n°. 10094-3, subordinado a SEMPOG, Estimativo para despesas do Cartão Corporativo que objetiva suprir as necessidades de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no período compreendido entre os meses de Agosto a Dezembro de 2014, nos seguintes limites globais de **R$ 2.000,00 (dois mil) reais,** para despesas com Material de Consumo; **R$ 4.000,00 (quatro mil) reais,** para despesas com Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Mensal de **R$ 500,00 (quinhentos) reais** para despesas com Material de Consumo e **R$ 1.000,00 (mil) reais** para despesas com Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, totalizando **R$ 6.000,00 (seis mil) reais**.
Parágrafo Único – As despesas correrão por conta da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, na Programação: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos seguintes Elementos de Despesas e seus respectivos limites financeiros mensais:**
I - 3.3.90.30.00.00 – (Material de Consumo), R$ 500,00 (quinhentos) reais;
II - 3.3.90.39.00.00 (Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica), R$ 1.000,00 (mil) reais.

Art. 2º - O período de aplicação do Cartão Corporativo será de 30 (trinta) dias, contando da data do recebimento do numerário, devendo a prestação de contas com a comprovação dos gastos efetuados ocorrer até o 10º (décimo) dia que se seguir, contado esse prazo a partir do último dia do período de aplicação, devendo ser observados os termos dos Decretos n. 10.260/2013 e 10.411/2014.
Art. 3º - A liberação da segunda parcela será condicionada a prestação de contas da primeira, e assim sucessivamente.

Art. 4º - Definir que o setor de contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.

Art. 5º - Definir ainda, que a prestação de contas, decorrente deste Cartão Corporativo, depois de analisada e emitido o parecer favorável quanto a legalidade dos procedimentos pela Controladoria Geral do Município, será aprovada e homologada pelo Ordenador de Despesas.

Art.6º - O prazo de vigência desta Portaria será de 22/08/2014 a 22/12/2014.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:F031A7FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.770/2014

DECRETO N.º10.770/PGM/2014 de 19 de agosto de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em atenção ao requerimento do Processo n.º2014/08/007572;
DECRETO:

Art. 1º - O retorno da servidora **MARCILENE SILVA MENESES,** Agente de Serviço Escolar, matrícula n.º3850-4, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 04/08/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:9F4D9229

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 161/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5.487/2012

Celebrado: 19.08.2014
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 - CONIT – CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURA LTDA**.**

Objeto: Este termo aditivo tem por objeto aditivar o prazo estabelecido no Contrato n.º 161/2012.
Do prazo: 120 (cento e vinte) dias. Processo administrativo n.º 5.487/2012.
Interveniente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Ariquemes – RO, 22 de agosto de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:18BD3368

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.016/SEMOSP/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudica e homologa a Inexigibilidade de Licitação, conforme Justificativa n° **101/CPL/PMA/14**, referente ao Processo Administrativo nº 8.016/SEMOSP/2014, com o Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão (mão de obra), nos equipamentos: Motoniveladora, Série B15620, Marca Komatsu, Ano/Mod/2014, Tomb. 80214, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Em favor da empresa: Guaporé Maquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ: 06.067.041/0005-05; Valor: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), com suporte no Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 22 de agosto de 2014

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:86CAC8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06235/SEMA/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudica e homologa a dispensa de licitação, referente ao Processo Administrativo nº 06235/SEMA/2014, cujo Objeto é a: ***"Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de Serviços de Limpeza Urbana, no município do Ariquemes",*** em caráter **EMERGENCIAL**, através da Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMA, em favor da empresa: **MONTE SIÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 09.465.336/0001-02, cujo valor global é de **R$ 1.150.483,02** (Um milhão, cento e cinqüenta mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dois centavos), por um período de 06(seis) meses.

Ariquemes, 30 de julho de 2014

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:3FF8E4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELET. N.º 128/SEMPOG/14 - PROC. N.º 6.984/SEMSAU/14.

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 128/SEMPOG/2014, referente ao Processo Administrativo nº. 6.984/SEMSAU/2014, cujo objeto é: Aquisição de tonner de cor preta, para impressora Laser Jet Pro 400 MPF, M425dn, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Ariquemes, em favor da empresa: CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.972.582/0001-94, com o valor total de R$ 2.208,00 (Dois Mil e Duzentos e Oito Reais), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 2.208,00 (Dois Mil e Duzentos e Oito Reais).

Ariquemes-RO, 21 de Agosto de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:CD5EDFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELET. N.º 125/SEMPOG/14 - PROC. N.º 6.976/SEMSAU/14.

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 125/SEMPOG/2014, referente ao Processo Administrativo nº. 6.976/SEMSAU/2014, cujo objeto é: Aquisição de Kits de regagente para realização de CKMB-Creatinoquinase MB e LDH-Desidrogenas lática, mono reagente, método cinético UV, para atender o Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, em favor da empresa: BIO ADVANCE DIAGNÓSTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 09.593.438/0001-03, com o valor total de R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).

Ariquemes-RO, 21 de Agosto de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:4E36077D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.047/SEMOSP/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudica e homologa a Inexigibilidade de Licitação, conforme Justificativa n° **102/CPL/PMA/14**, referente ao Processo Administrativo nº 8.047/SEMOSP/2014, com o Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão (mão de obra), no equipamento: Escavadeira Hidráulica de Esteira, Série: 2132919, Marca: JCB, Ano/Mod./2014, Tomb.80189, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Em favor da empresa: Pronta Tratores e Implementos Agrícolas Ltda., CNPJ: 00.598.767/0001-64; Valor: R$ 13.487,85 (Treze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), com suporte no Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 22 de agosto de 2014

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:0C2C31D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1512014 PROCESSO N° 7117/SEMDES/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO, REVALIDAÇÃO, CANCELAMENTO, E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS, com o valor total estimado em R$ 15.000,00. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 151/2014 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 26/08/2014 até às 11h00min. do dia 05/09/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 11h05min do dia 05/09/2014(Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020.

Ariquemes (RO), 22 de agosto de 2014.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:F6042652

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2014 PROCESSO N° 7682/SEMFAZ/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SER UTILIZADO NA DIRETORIA DE RECEITA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, a fim de proporcionar uma melhor agilidade, desempenho e funcionalidade, com o valor total estimado em R$ 13.198,86.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 146/2014 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 25/08/2014 até às 12h30min. do dia 04/09/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 12h35min do dia 04/09/2014(Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020.

Ariquemes (RO), 22 de agosto de 2014.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:C7F7E06B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 009/CPLMS/2014

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público os autos do Processo Administrativo Nº. **812/SEMA/2014**, Tendo como Objeto: **Pagamento de despesas com publicação em jornal de grande circulação nacional.**
A Favor de: **EMPRESA FOLHA DA MANHA S.A (Folha de São Paulo)**, no valor de: **R$ 3.100,00** (três mil e cem reais).
Em virtude do Caput. Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Caput. Art. 25 ***"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.***
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS RO 13/08/2014.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da C P L M S
Decreto 4300/SMG/PMB/2013

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:C3D8619F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 010/CPLMS/2014

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público os autos do Processo Administrativo Nº. **814/SEMA/2014**, Tendo como Objeto: **Pagamento de despesas com publicação em jornal de grande circulação no Distrito Federal - DF.**
A Favor de: **S A CORREIO BRAZILIENSE (Correio Braziliense)**, no valor de: **R$ 2.889,00** (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais).
Em virtude do Caput. Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Caput. Art. 25 ***"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.***
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS RO 13/08/2014.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da C P L M S
Decreto 4300/SMG/PMB/2013

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:99CD95E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2014.

O Prefeito do Município Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 049/2014** de **08 de Agosto de 2014**, referente ao **Processo Administrativo nº 692/2014** que tem por objetivo: **Aquisição de insumos para teste de glicemia a fim de atender os pacientes do Hospital Municipal e Postos de Saúde,** conforme memorando de solicitação **nº 092/2014,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA..... R$ 16.110,00 (Dezesseis Mil e Cento e Dez Reais), valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 19 de Agosto de 2014.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:2B38A708

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2014.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 046/2014** de **17 de Julho de 2014**, referente ao **Processo Administrativo nº 574/2014** que tem por objetivo: **Aquisição de material de higienização hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e Postos de Saúde - São Francisco, Tiradentes, São João e Samaritano,** conforme memorando de solicitação **nº 075/2014-UMS,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

AUTO LIM COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA-ME..... R$ 9.080,00 (Nove Mil e Oitenta Reais), valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 21 de Agosto de 2014.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:1966E499

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE 02 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação comunica que será realizado no dia **28 de agosto de 2014** às 09h00min, na sala da CPL, a abertura do ENVELOPE 02 - proposta de preços, da Tomada de Preço 009/2014 da empresa habilitada no certame.

Cacaulândia – RO, 22 de agosto de 2014.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presitente da CPL

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:1F700569

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 026, 027, 028, 029 E 030/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

OBJETO: Aquisição de material permanente sendo **01 (um) Trator e 05 (Cinco) Implementos agrícolas**, destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente atendendo o **Convênio Nº 519/DEPCN/2013**.
Licitante: CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 03.552.842/0001-44 R$ 5.150,00 (Cinco mil, cento e cinqüenta reais). **COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA** 05.797.417/0001-40 R$ 16.130,00 (Dezesseis mil cento e trinta reais). **FERTISOLO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** 14.594.006/0001-49 R$ 101.000,00 (Cento e um mil reais) **HILGERT & CIA LTDA** 22.881.858/0001-45 R$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais). JOSE **DONIZETE PICOLLI ME** 05.559.588/0001-31 R$ 6.990,00 (Seis mil novecentos e noventa reais)**.**

Cacaulândia – RO, 22 de Agosto de 2014

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:268FD75B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2014 PROCESSO Nº. 4277/GLOBAL/2014

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço e será julgado pelo valor global, em conformidade com a lei Nº. 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO TEIXEIRÃO NO MUNICÍPIO DE CACOAL. O valor estimado da licitação é de R$ 525.000,00. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia, com data de abertura marcada para o dia 11/09/2014 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4073.

Cacoal – RO, 21 de agosto de 2014.

SILVINO GOMES DA SILVA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:5CDA9978

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2014 PROCESSO Nº. 055/GLOBAL/SAAE/2014

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço e será julgado pelo valor global, em conformidade com a lei Nº. 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA A CAPTAÇÃO DO SAAE. O valor estimado da licitação é de R$ 148.090,00. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia, com data de abertura marcada para o dia 18/09/2014 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4073.

Cacoal – RO, 22 de agosto de 2014.

SILVINO GOMES DA SILVA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:0E0C7D51

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 45/2014 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 20/2014.PROCESSO Nº 6934/GLOBAL/2013.
OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E FILTROS.PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: CSS AUTO CENTER LTDA - EPP ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 42,99; 2 – R$ 5,93 ; 3 – R$ 9,36; 4 – R$ 11,23; 5 – R$ 11,23 ; 6 – R$ 11,06; 7 – R$ 36,18; 8 – R$ 58,87; 9 – R$ 30,19; 10 – R$ 28,62; 11 – R$ 19,75; 12 – R$ 55,96; 13 – R$ 13,59; 14 – R$13,20; 15 – R$ 16,77; 16 – R$ 11,85; 17 – R$ 9,36; 18 – R$ 9,36; 19 – R$ 9,36; 20 – R$ 21,83; 21 – R$ 34,83; 22 – R$ 8,37; 23 – R$ 48,17; 24 – R$ 11,23; 25– R$ 9,36; 26 – R$ 9,36; 27 – R$ 11,23; 28 – R$ 13,72; 29 – R$ 11,23; 30 – R$ 13,72; 31 – R$ 29,89; 32 – R$ 47,43; 33 – R$ 42,86; 34 – R$ 66,70; 35 – R$ 49,60; 36 – R$ 11,23; 37 – R$ 9,34; 38 – R$ 66,70; 39 – R$ 63,00; 40 – R$ 33,35; Obs.: A integra da ata n° 45/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 22 de Agosto de 2014.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:BB9D050D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 46/2014 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 20/2014. PROCESSO Nº 6934/GLOBAL/2013.

OBJETO: Registro de preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E FILTROS.
PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: PERUÍBE COM. DE PROD. ELETRO-ELETRÔNICOS ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
1 – R$ 14,00; 2 – R$ 15,00; 3 – R$ 19,00; 4 – R$ 12,00; 5 – R$ 16,20 ; 6 – R$ 23,00; 7 – R$ 14,10; 8 – R$ 26,00; 9 – R$ 18,20; 10 – R$ 14,12; 11 – R$ 14,10; 12 – R$ 40,00; 13 – R$ 38,00; 14 – R$ 48,00; 15 – R$ 18,90; 16 – R$ 13,85; 17 – R$ 13,40; 18 – R$ 12,00; 19 – R$ 12,10; 20 – R$ 14,44; 21 – R$ 15,30; 22 – R$ 15,00; 23 – R$ 20,00; 24 – R$ 70,00; 25– R$ 40,00; 26 – R$ 52,00; 27 – R$ 52,00; 28 – R$ 28,10; 29 – R$ 35,00; 30 – R$ 72,00; 31 – R$ 9,45; 32 – R$ 53,33; 33 – R$ 16,39; 34 – R$ 17,00; 35 – R$ 92,34; 36 – R$ 30,00; 37 – R$ 10,99; 38 – R$ 12,45; 39 – R$ 13,20; 40 – R$ 26,00; 41 – R$ 20,00; 42 – R$ 12,00; 43 – R$ 18,52; 44 – R$ 25,00; 45 – R$ 12,00; 46 – R$ 31,77; 47 – R$ 20,00; 48 – R$ 14,00; 49 – R$ 7,20; 50 – R$ 29,10; 51 – R$ 160,00; 52 – R$ 8,60; 53 – R$ 132,00; 54 – R$ 180,00; 55 – R$ 190,00; 56 – R$ 210,00; 57 – R$ 218,00; 58 – R$ 16,00; 59 – R$ 165,00; 60 – R$ 182,00; 61 – R$ 30,00; 62 – R$ 9,00; 63 – R$ 9,00; 64 – R$ 220,00; 65 – R$ 177,77; 66 – R$ 18,00; 67 – R$ 62,30; 68 – R$ 21,00; 69 – R$ 1.781,25; Obs.: A integra da ata n° 46/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 22 de Agosto de 2014.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:EE274F16

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO ATA Nº. 17/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO: 762/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MÓVEIS HOSPITALARES. PROCESSO: A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento os interessados, e em cumprimento o que dispõe o Ar.43,VI, da Lei nº.8666/93e Decreto Municipal 3.248/PMC/2008 publica nesta data os preços registrados na Ata nº 017/2014, conforme Pregão nº 762/2013 com prazo de validade de 12(doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: EMPRESA A.G.D OLIVEIRA -EPP
Itens: 19 Totalizando o valor de R$ 18.746,67 (Dezoito mil e setecentos e quarenta reais e sessenta centavos). Obs.: A Ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal –Ro, 22 de Agosto de 2014.

VALDIRENE BRAGA
Dir. Registro de Preço/SEMUSA
Decreto nº1162/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:854809D9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.374/PMC/2014

ALTERA A LEI N. 1.951/PMC/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Altera a redação do art. 64 da Lei n. 1.951/PMC/2006, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 64. O quantum de gratificação devida ao servidor, a título de contraprestação pela elaboração ou execução de trabalho técnico ou científico, será arbitrado pelo Chefe do Poder Legislativo, variando de 01 (um) a 05 (cinco) unidades de referência, dependendo da relevância do trabalho a ser executado. § 1° A referência a que se refere o caput deste artigo, base de cálculo para a gratificação, é a Referência I, do Nível I, da Tabela de Vencimentos constante do Anexo V da Lei n. 1.951/PMC/2006, alterada pela Lei n. 3.347/PMC/2014. § 2° O arbitramento de quantitativo de referência para gratificar a execução do trabalho técnico ou científico deverá levar em consideração os seguintes patamares:
I – Para trabalho técnico ou científico a ser concluído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, será arbitrada uma referência, a título de gratificação;
II – Para trabalho técnico ou científico a ser concluído no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, serão arbitradas duas referências, a título de gratificação;
III – Para trabalho técnico ou científico a ser concluído no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, serão arbitradas três referências, a título de gratificação;
IV - Para trabalho técnico ou científico a ser concluído no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias, serão arbitradas quatro referências, a título de gratificação;
V - Para trabalho técnico ou científico a ser concluído no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias ou mais, serão arbitradas cinco referências, a título de gratificação. § 3° Em hipótese alguma, eventual prorrogação de prazo para a conclusão do trabalho técnico ou científico, poderá ter o quantitativo de referência majorado. § 4° No caso de trabalho realizado por equipe em Comissão ou Grupo de Trabalho, os limites estabelecidos neste artigo serão considerados igualmente para todos os servidores".
Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal, 20 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALLETO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:1D258AAE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.5.341/PMC/2014

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA X CONFERÊNCIA LIVRE DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o Ofício 0012/CMDCA/2014 e Ofício circular n. 11/2014 – CONANDA/SNPDCA/SDH/PR; CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Cacoal juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA em convocar para X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Cacoal,a fim de sensibilizar e mobilizar a sociedade em favor do Estatuto da Criançca e Adolescente na discussão das políticas públicas do Plano Decenal. DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Cacoal, que realizar-se-á no dia 30 de outubro de 2014 das 07:30 às 17:30 horas, no Auditório da Universidade Federal de Rondônia- UNIR campus de Cacoal, Bairro Brizon.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Cacoal e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, constituído de sua comissão organizadora terão responsabilidade pela organização e coordenação do evento.
Art. 3º O tema central da conferência será: "Mobilizando, sensibilizando a sociedade em favor do Estatuto da Criança e Adolescente na discussão das políticas públicas para a construção a construção do plano decenal".
Art. 4° As despesas decorrentes de alimentação correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes. No que se refere às outras despesas ficará a cargo dos demais municípios que participarão da X Conferencia Livre, como segue: Ministro Andreazza, Parecis, Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, São Felipe, Primavera.
Art. 5ºA conferência será organizada pela Comissão abaixo nominada: José Carlos Dias dos Santos - Presidente do CMDCA; Luciana Marins Borba Faria - Vice-presidente do CMDCA; Josana Conceição da Silva - Secretária Executiva dos Conselhos;Rozeni Lopes – Assistente Social; Roseli Aparecida Antonio – Assistente Social/Coordenadora do PRONATEC; Rosangela Maria BotonCarara – Presidente do CMDCA de Ministro Andreazza; Elaine Chaves ferreira Teixeira – Presidente do CMDCA de Espigão do Oeste; Eliane Cristina Lovo - Presidente do CMDCA de Primavera; Lutero Rosa Paraíso - Presidente do CMDCA de Parecis; Devair Dias - Presidente do CMDCA de Pimenta Bueno; Lucimara AparecidaS. Mendes - Presidente do CMDCA de São Felipe.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,21 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:E237DB8D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.336/PMC/14

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Srª. ÉRICA DE ARAÚJO LOPES PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei 2.543/PMC/2009 e 3.027/PMC/2012; DECRETA: Art. 1º Fica nomeada a Sra. ÉRICA DE ARAÚJO LOPES, brasileira, inscrita no CPF sob o n. 002.155.402-12 e RG n. 01048579 SSP/RO, cadastrada sob n. 7098, domiciliada na Linha 10 Gleba 09 Lote 87 no município de Cacoal, para exercer o cargo de ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO. Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades serão remunerados, nos termos da Lei 2.543/PMC/2009. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2014.

Cacoal, 18 de agosto de 2.014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:AA794033

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.335/PMC/2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. ADAIR JOSÉ DE OLIVEIRA DO CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.Considerando o teor do Memorando nº 226/GAB/2014, de 18 de agosto de 2014. DECRETA:Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor de Comunicação do Município de Cacoal o Sr. ADAIR JOSÉ DE OLIVEIRA.Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 5.269/PMC/2014. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2014.

Cacoal/RO, 18 de agosto 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:4C6B8EBA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.334/PMC/2014

DISPÕE SOBRE A PERMUTA DAS SERVIDORAS NOELI DA SILVA E MATILENE DIAS MOTA MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a solicitação do Requerimento de 04 de agosto de 2014; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 12 da Lei Municipal n. Lei 2.444/2009. DECRETA:
Art.1º Fica autorizado a permuta entre as servidoras abaixo relacionadas: I – NOELI DA SILVA, servidora pública municipal de Cacoal/RO, brasileira, cadastrada sob n. 2235, COREM 389.682, com carga horária de 40 horas semanais, inscrita no CPF sob o n. 659.287.682-49. II – MATILDE DIAS MOTA MOREIRA, servidora pública municipal de Pimenta Bueno/RO, brasileira, COREM 365.383, com carga horária de 40 horas semanais, inscrita no CPF sob o n. 400.279.022-34.
Art. 2º As servidoras perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.
Art. 3º A permuta encerra em 31 de dezembro de 2014.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2014.

Cacoal-RO, 18 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:CB24872E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.371/PMC/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar convênio de cooperação financeira com a Associação Beneficente São Camilo, pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob n. 05.836.225/0001-04, localizada na Linha 06, Gleba 06, Lote 13, Zona Rural, no município de Cacoal - RO, para manutenção da instituição que atende diariamente aproximadamente 60 (sessenta) moradores de rua e doentes especiais, conforme plano de trabalho do processo administrativo n. 2879/BRANCO/2014.
Art. 2º O valor do convênio é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e será repassada à conveniada de acordo com a disponibilidade financeira da Fazenda Municipal.
Art. 3º O presente convênio é firmado com previsão orçamentária programa n. 08.244.0010.2.0042 – MANUT. Ativ. De caráter Assist. Geral e Elemento de Despesa 3.3.50.41.00 – ContribuiçÕES.
Art. 4º Fica a Conveniada obrigada a prestar contas dos valores repassados, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a data do repasse, sob pena de ser suspenso o pagamento e adotadas as providências cabíveis prevista na Lei 8.666/93, bem como tomada de contas especial.
Art. 5º A conveniada fica obrigada a instalar e manter em sua sede, durante a vigência do Convênio, uma placa indicando que o município mantém convênio de cooperação no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Parágrafo Único. A conveniada deverá cumprir o que dispõe o Decreto nº 1.912/PMC/03 – Regulamento que DISCIPLINA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM ENTIDADES OU INSTITUIÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA QUE TENHAM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETOS OU REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 20 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALLETO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:832D9B52

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.373/PMC/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O INSTITUTO EDUCACIONAL GUARDA MIRIM DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar convênio de cooperação financeira com o Instituto Educacional Guarda Mirim de Cacoal, pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob n. 22.858.286/0001-83, estabelecida na Av. das Comunicações, nº 4889, bairro Teixeirão, no município de Cacoal - RO, com a finalidade de viabilizar a manutenção das instalações físicas, aquisição de alimentação e uniformes para os adolescentes, visando desenvolvimento do trabalho realizado na entidade, conforme plano de trabalho do processo administrativo n. 1637/BRANCO/2014.
Art. 2º O valor do convênio é de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) e será repassada em 03 (três) parcelas de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), de acordo com a disponibilidade financeira da Fazenda Municipal.
Art. 3º O presente convênio é firmado com previsão orçamentária programa n. 08.244.0010.2.0042 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE CARATER ASSISTENCIAL GERAL e Elemento de Despesa 3.3.50.41.00 – ContribuiçÕES.
Art. 4º Fica a Conveniada obrigada a prestar contas dos valores repassados, no prazo de 30 (trinta) dias, após a data de cada repasse, sob pena de ser suspenso o pagamento e adotadas as providências cabíveis prevista na Lei 8.666/93, bem como tomada de contas especial.
Art. 5º A conveniada fica obrigada a instalar e manter em sua sede, durante a vigência do convênio, uma placa indicando que o município mantém convênio de cooperação no valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
Parágrafo Único. A conveniada deverá cumprir o que dispõe o Decreto nº 1.912/PMC/03 – Regulamento que DISCIPLINA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM ENTIDADES OU INSTITUIÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA QUE TENHAM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETOS OU REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 20 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALLETO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:5881625B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 332, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Concede suprimento de fundos, sob regime de adiantamento, para suprir as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento ao servidor **NILTON JOAQUIM LEMOS DE JESUS**, portadora do RG n. 619331 SSP/ inscrita no CPF n. 618.294.472-20, Gerente de Atividade Especifica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, o valor de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para aplicação em despesas com Material de Consumo.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 60 (sessenta) dias a contar da liberação dos recursos desta, e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:28752FBF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica cancelada a publicação da Homologação e Adjudicação da Dispensa de Licitação Modalidade, processo nº 679/2014, Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 21/08/2014. Edição 1267 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ por equivoco.

Candeias do Jamari- RO, 21 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:666B7AA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2014.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. **Aquisição de Material Permanente para atender as**

necessidades da Unidade Mista de Saúde de Cerejeiras/RO – Hospital São Lucas, com Recursos SEMAU = RP e SEMSAU = MAC. Valor estimado em R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais). Processo Administrativo Nº. **1599/2014**. Data para cadastro de proposta dia 01/09/2014, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 04/09/2014, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 21 de Agosto de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:A3306E81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2014.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. **Aquisição de Peças para serem utilizados na Pá-Carregadeira New Holland W130, Ref. 054, Tomb. 18144, ano 2007, com Recursos Próprios. Com valor estimado em R$ 2.966,19 (dois mil novecentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos).** Processo Administrativo Nº. **2134/2014**. Data para cadastro de proposta dia 01/09/2014, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 04/09/2014, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 21 de Agosto de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:E1C5E80F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2014

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) no Concurso Publico **003/2011,** convocados através dos **Processos 824/2014 e 21 8/2014** abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no **Departamento De Pessoal,** nos dias úteis, no período de **23/08/2014 a 22/09/2014**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.

Professor "D" – 03
Sirley Alvarenga Pinto
Junior Marcos Ritzel
Antonio Jose Sidou

Agente Comunitário de Saúde– 01
Maria Elizangela de Araujo

O candidato deverá apresentar
Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas (**www.tce.ro.gov.br**)
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
(02) Duas Fotos 3X4 recentes;
Exame Admissional;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que não possuem outro emprego.
Copia Autenticada ou cópia acompanha do original de:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S;
Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
Carteira de Identidade – R.G;
Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
Carteira Nacional de Habilitação C.N.H., de acordo com as exigências da categoria;
Comprovante de Residência;
Numero Conta bancária.
O não comparecimento do(s) candidato(s) nos **DIAS E HORÁRIOS CITADOS**, a ausência da documentação exigida ou a não manifestação por escrito do adiamento da investidura, implicará na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido **Concurso Público.**

Chupinguaia - RO, 22 de agosto de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:395F3026

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 02/2014

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) no Processo Seletivo através do Processo Seletivo **628/2014** abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no **Departamento De Pessoal,** nos dias úteis, no período de **23/08/2014 a 22/092014**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.

Técnico em Enfermagem Distrito do Guaporé – 01
Vercy da Silva

O candidato deverá apresentar
Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas (**www.tce.ro.gov.br**)
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
(02) Duas Fotos 3X4 recentes;
Exame Admissional;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que não possuem outro emprego.
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
Copia Autenticada ou cópia acompanha do original de:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S;
Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
Carteira de Identidade – R.G;

Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
Carteira Nacional de Habilitação C.N.H., de acordo com as exigências da categoria;
Comprovante de Residência;
Numero Conta bancária.
O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicará na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido Concurso Seletivo.

Chupinguaia - RO, 22 de Agosto de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:A2293291

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art.1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDB, instituído pela Lei Municipal Nº 1373 de 02 de julho/2007, é organizada na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do município de COLORADO DO OESTE-RO.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:
I. Acompanhar e controlar, em todos os níveis, a distribuição dos recursos financeiros do FUNDEB Municipal;
II. Acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;
III. Supervisionar a realização do censo escolar, no que se refere às atividades de competência do poder Executivo Municipal, relacionado ao preenchimento de encaminhamento dos formulários de coleta de dados, especialmente no que tange ao comprimento dos prazos estabelecidos;
IV. Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no que se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;
V. Acompanhar, mediante verificação de demonstrativos gerenciais disponibilizados pelo Pode Executivo, o fluxo e a utilização dos recursos do FUNDEB, conforme disposto no art. 25 da Lei nº11. 494, de 20/06/2007;
VI. Exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil à análise e manifestação do conselho no prazo regulamentar;
VII. Manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de contas do Município, de forma a restituí-las ao Poder executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de contas competente, conforme Parágrafo Único do art. 27 da Lei 11.494, de 20/06/2007;
VIII. Observar a correta aplicação do mínimo de 60 %dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos;
IX. Exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração do magistério da rede municipal de ensino;
X. Zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado, descritos nos $$5º e 6º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007;
XI. Requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infra-estrutura e as condições materiais necessárias à execução plena das competências do Conselho, com base no disposto no $ 10 do art. 24 da Lei nº 11.494/2007.
XII. Acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento, análise da prestação de contas desses Programas, encaminhado ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos;
XIII. Exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal.
1°-O conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.
2°- As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
Art. 3°. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDB terá a seguinte composição, de acordo com o artigo 2° da Lei Municipal n° 1373, de 02 de julho de 2007 e conforme o estabelecido no inciso IV do $ 1° do art. 24 da **Lei n° 11.494, de 20/06/2007:**
I. 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ao órgão educacional equivalente;
II. 1(um) representante dos professores da educação básica pública;
III. 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
IV. 1 (um) representantes dos servidores técnico administrativos das escolas básicas públicas ;
V. 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
VI. 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
VII. 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (caso exista no Município);
VIII. 1 (um) representante do conselho Tutela (caso exista no Município);

$ 1º. Outros segmentos podem ser representados no conselho, desde que defini na legislação municipal e que seja observada a paridade/equilíbrio na distribuição das representações;
$ 2°. A cada membro titular corresponderá um suplente.
$ 3°. Os membros titulares e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subseqüente por apenas uma vez, conforme estabelecido no $ 11 do art. 24 da Lei 11.494/2007.
$ 4°. A nomeação dos membros ocorrerá a partir da indicação ou eleição por parte dos segmentos ou entidades previstas neste artigo.

DO FUNCIONAMENTO DAS REUNIÕES
Art. 4°. As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas bimestralmente, conforme programado pelo colegiado,

Parágrafo Único. O conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.
Art. 5°. As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.
$ 1° A reunião não será realizada se o quorum não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.
$ 2°. Quando não for obtida a composição de quorum, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de dois dias, para a qual ficará dispensada a verificação de quorum.
$3°. As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhidos pelo presidente, a quem competirá a lavratura das atas.

Da ordem dos trabalhos e das discussões

Art. 6°. As reuniões do conselho obedecerão à seguinte ordem:
I. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
II. Comunicação da Presidência;
III. Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
IV. Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;

Da presidência e sua competência

Art. 11. O presidente e o vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções o representante do Pode Executivo Municipal, conforme do posto no $ 6° do art. 24 da Lei n° 11.494/2007.
Parágrafo Único. O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.
Art. 12. Compete ao presidente do Conselho:
I. Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II. Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
III. Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
IV. Dirimir as questões de ordem;
V. Expedir documentos decorrentes de decisões do conselho;
VI. Aprovar "ad referendum" do conselho, nos casos de relevâncias e de urgência, materiais que dependem de aprovação pelo colegiado;
VII. Representar o conselho em juízo ou fora dele.

Dos membros do Conselho e suas competências

Art. 13. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, de acordo co $ 8° do art. 24 da Lei 11. 494/2007:
I- Não será remunerada;
II- É considerada atividade de relevante interesse social;
III- Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
IV- Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato;
a) Exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) Atribuições de falta injustificadas ao serviço, em função das atividades do conselho; e
c) Afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
V- Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.
Art. 14. Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a duas reuniões consecutivas ou três Intercaladas durante o ano sem justificativas por escrito.
Parágrafo único. A entidade deverá substituir o membro faltoso, em até três dias, após ser informada por escrito das faltas.
Art. 15. Compete aos membros do Conselho:
I. Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
II. Participar das reuniões do conselho;
III. Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;
IV. Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
V. Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.
Art.17. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto a Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.
Art. 18. Este regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.
Art.19. O conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentário e financeiro que deseja receber do Poder Executivo Municipal.
Art.20. O conselho poderá, sempre que julgar conveniente, conforme Parágrafo Único do art. 25 da Lei n° 11.494/2007:
I- Apresentar ao poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do fundo;
II- Por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III- Requisitar ao Poder executivo cópia de documentos referentes a:
a) Licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados cm recursos do Fundo;
b) Folhas de pagamento dos profissionais de educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) Convênios com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público;
d) Outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;
IV- Realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:
a) O desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) A adequação do serviço de transporte escolar;
c) A utilização em beneficio do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.
Art. 21. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a instituição requeira outras providências, encaminhar representação a Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município/Estado e ao Ministério Público.
Art. 22. Os casos omissos e as dúvidas sugeridas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.
Art. 23. Este regimento passa a vigorar a partir da data e da aprovação dos membros do Conselho.

COLORADO DO OESTE- RO, 20 DE AGOSTO DE 2014

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:FA37BE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO

Homologo a presente Licitação da empresa vencedora participante do Processo Administrativo n° 836/2014 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
- WYLLIAN CUCCHI SCARMOCIM

Vencedora, constante no documento (fl 19), bem como, parecer jurídico (fls.24) do processo Administrativo n° 836/2014,de acordo com o artigo 38 da Lei 8.666/93.

COLORADO DO OESTE, 22 de Agosto de 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:2068D292

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 518/2014.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 003 de 02 de Janeiro de 2013 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/GLOBAL POR LOTE** tendo como Objeto: **Aquisição de material de consumo (feijão, extrato de tomate, biscoito, carne, tomate entre outros) para suprir as necessidades da Unidade Mista de Saúde e dos Postos de Saúde Rural – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.** Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **26/08/2014**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **03/09/2014** e início da sessão pública: dia **04/09/2014** às **09:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$34.328,00 (Trinta e quatro mil trezentos e vinte e oito reais).

Corumbiara-RO em 22 de Agosto de 2014.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CD30EF2F

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 508/2014.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 003 de 02 de Janeiro de 2013 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/GLOBAL DO LOTE** tendo como Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios (canjica, farinha de trigo, feijão, margarina, leite em pó, vinagre entre outros) para suprir as necessidades da merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED.** Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **26/08/2014**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **03/09/2014** e início da sessão pública: dia **04/09/2014** às **09:30h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$8.760,00 (Oito mil setecentos e sessenta reais).

Corumbiara-RO em 22 de Agosto de 2014.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8AAFA7AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROC : 466

CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	466/CPL/2014
b) Licitação n.º	003/2014
c) Modalidade	Carta Convite
d) Data Homologação e adjudicação	22/08/2014
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPACIALIZADAEM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PLANOS E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS	

Fornecedor: DABLIO FÉLIX CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ/CPF: 20.001.708/0001-74
Valor Total: 90.000,000 (noventa mil reais)

Autorizo a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Cujubim – RO, 22 de Agosto de 2014.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Lacerda Souza
Código Identificador:CB874E61

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma ELETRONICA Nº 076/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3041/2014
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação

na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por **"ITEM"** cujo **OBJETO É** : **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO- TIPO CAMINHÃO COM CESTO AÉREO, ZERO KM ANO 2014, PARA ATENDER A DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **02/09/2014** das 08h00 às 08h30 do dia **04/09/2014**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **04/09/2014, às 09h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 22 de agosto 2014.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira Decreto nº 3137/GP/2014

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:BEB49689

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma ELETRONICA Nº 077/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3074/2014
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por **"LOTE"** cujo **OBJETO É** : **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **02/09/2014** das 08h00 às 10h30 do dia **04/09/2014**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **04/09/2014, às 11h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 22 de agosto 2014.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira Decreto nº 3137/GP/2014

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:104FF718

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma ELETRONICA Nº 078/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3370/2014
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por **"LOTE"** cujo **OBJETO É** : **AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICA DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEMSAU ,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **03/09/2014** das 08h00 às 08h30 do dia **05/09/2014**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **05/09/2014, às 09h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 22 de agosto 2014.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira Decreto nº 3137/GP/2014

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:E11BE8BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 539/SEMSAU/2014 -TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 539/SEMSAU/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2014

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, realizado sob a modalidade de Pregão presencial N.º 067/2014.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial n.º 067/2014, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL,** conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E

• **HOMOLOGAR** a favor da Empresa:

R. SABAINI COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME, CNPJ n°.10.907.702/0001-07, no valor R$: **2.400,00 (Dois e Quatrocentos Reais).**

• Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

• Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 21 de Agosto de 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:06274796

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 041/GP/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Processo n°.603/04 /2014
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo o: **FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS, para atender na manutenção do veículo ônibus 15.190, Ano 2010 Placa NBE 6237, PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA BOSCH, ASSIM COMO SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO BBA ALTA, REVISÃO CHICOTE ELETRICO, INJEÇÃO E CHECK LIST CSD 700,** conforme consta nas Notas de Empenhos Ordinários n°s. 762 e 763 do processo nº 603/SEMEC/2014 para atender as solicitações da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

CONTRATADA: JARU ELETRODIESEL LTDA-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA
VALOR GLOBAL: R$ 13.612, 09 (Treze Mil Seiscentos e Doze Reais e Nove Centavos).
DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 01.08.34-PROGRAMA PNATE
DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 01.01.61-APLICAÇÃO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
EMPENHO ORDINÁRIO: N°: 762 E 763
PRAZO: (30) Trinta dias
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04-Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC
DATA DO CONTRATO: 21/08/2014
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 22/08/2014
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:9CA89071

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS Nº017/14
PROCESSO Nº 1184/2014 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia (remendos, troca de pneus e tip top em geral)**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais conforme ANEXO II do Edital. Recebimento, abertura das propostas e inicio da disputa: **04/09/2014, às 10:00h**. O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um CD e/ ou Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e (069) 8413 9042.

Guajará-Mirim em 22 de agosto de 2014.

GREYCI KELLY ALVES VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:BD49F689

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 086/IPREGUAM/2014

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença à Servidora ELAINE FREITAS FARIAS".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 70 (SETENTA) dias, sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM, à servidora ***ELAINE FREITAS FARIAS,*** efetiva na função de Professora 40 horas nível Superior lotado na Secretaria Municipal de Educação SEMED com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de **04 de Agosto de 2.014** e retorno em **13 de Outubro de 2.014**, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1803/IPREGUAM/2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 21 de Agosto de 2014.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executiva do IPREGUAM
Decreto nº 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:55F28812

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 087/IPREGUAM/2014

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença à Servidora CECILIA EVANGELISTA SANSAO".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM, à servidora ***CECILIA EVANGELISTA SANSAO,*** efetiva na função de Professora 40 horas nível Superior lotado na Secretaria Municipal de Educação SEMED com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de **08 de Julho de 2.014** e retorno em **22 de Agosto de 2.014**, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1363/IPREGUAM/2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 21 de Agosto de 2014.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executiva do IPREGUAM
Decreto nº 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:1ECCD3A9

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 088/IPREGUAM/2014

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença à Servidora Francinete Felício dos Santos".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM, à servidora ***FRANCINETE FELÍCIO DOS SANTOS,*** efetiva na função de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Educação SEMED com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de **31 de Julho de 2.014** e retorno em **14 de Setembro de 2.014**, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1801/IPREGUAM/2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 21 de Agosto de 2014.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executiva do IPREGUAM
Decreto nº 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:975EED40

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 89/IPREGUAM/2014

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença à Servidora Francisca Laura Barroso".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de 90 (noventa) dias pagos pelo IPREGUAM, a servidora ***FRANCISCA LAURA BARROSO,*** efetiva na função de Auxilia Operacional Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de **18 de Agosto de 2.014** e retorno em **16 de Novembro de 2.014**, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1571/IPREGUAM /2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 22 de Agosto de 2014.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Decreto nº. 7.570/PREF/13

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:AFA1F1E3

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 90/IPREGUAM/2014

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor FRANCISCO FERREIRA LEMOS".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 60 (SESSENTA) dias, sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM**,** ao servidor ***FRANCISCO FERREIRA LEMOS,*** efetivo na função de Agente de Limpeza e Conservação, lotado na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de **03 de Agosto de 2.014** e retorno em **02 de Outubro de 2.014**, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1833/IPREGUAM /2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 22 de Agosto de 2014.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Decreto nº. 7.570/PREF/13

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:FB017CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

Tendo em vista a celebração do Contrato n° 03/PROGEM2014 apenso ao Processo administrativo n° 454/2014 de 23 de janeiro de 2014, entre a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, interveniente Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e a empresa Construtora Santo Expedito Ltda inscrita no CNPJ sob n° 04.427.709/0001-29, com sede na Av. 10 de abril n°499, Bairro Tamandaré em Guajará-Mirim Estado de Rondônia, como objeto sob regime de execução indireta de empreitada, da obra de reforma de duas salas de ginástica no complexo esportivo "Afonso Rodrigues", no município, a contratada obriga-se a executar os serviços de acordo com as prescrições e critérios vigentes, bem como empregar exclusivamente materiais de primeira qualidade, cumprir as normas e recomendações e orientações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
Considerando a modalidade e legalidade do processo, AUTORIZO a empresa supramencionada a iniciar os serviços e determino que sejam observados os planos técnicos constantes no projeto, parte integrante do Processo administrativo n° 454/2014.

Guajará-Mirim, 12 de agosto de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:616BDBE2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 8.389/GP/PMJ/2014 - DE 21 DE AGOSTO DE 2014

A Prefeita do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 1829/GP/PMJ/2014 de 06/01/2014 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam Abertos no orçamento vigente Créditos adicionais suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$: 130.939,30(Cento e Trinta Mil Novecentos e Trinta e Nove Reais, Trinta Centavos).

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	36	08.122.1004.2010	3.3.90.39	6.728,25
SU	78	08.122.0002.2023	4.4.90.52	35.000,00
SU	111	27.812.1005.2034	3.3.50.43	69.211,05
SU	248	10.301.1001.1021	4.4.90.51	20.000,00
TOTAL				**130.939,30**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$: 130.939,30(Cento e Trinta Mil Novecentos e Trinta e Nove Reais, Trinta Centavos) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	22	04.121.0003.1001	4.4.90.61	15.000,00
AN	45	08.122.1004.2121	3.3.90.30	6.728,25
AN	72	04.122.0002.2023	3.3.50.43	20.000,00
AN	106	27.122.0002.2034	3.3.90.14	5.000,00
AN	107	27.122.0002.2034	3.3.90.30	38.654,77
AN	108	27.122.0002.2034	3.3.90.31	765,06
AN	109	27.122.0002.2034	3.3.90.39	20.701,01
AN	110	27.122.1005.2034	4.4.90.52	4.090,21
AN	256	10.301.1001.2074	3.3.90.30	20.000,00
TOTAL				**130.939,30**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Em, 22 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:3262DDCC

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 099/2014

PROCESSO N.º 2678/SEMCEL/2014

Aquisição de Materiais Hidráulicos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal e Adesão a Ata de Registro de Preço nº 004/2014, referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, que **HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
NOVAIS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	17.775.095/0001-18	R$ 2.682,84
Total: **R$ 2.682,84** (Dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).		

Em: 22 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:0BF0A64F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 614/GP/2014 DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica NOMEADO interinamente para o cargo de Diretor de Divisão de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, o Sr. OZEIAS TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO.

Art. 2º - A presente nomeação se perdura em quanto o titular do cargo o Sr. Nilton Amado dos Santos se encontrar em gozo de férias – no período de 01 a 20 de setembro de 2014.

Art. 1º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a disposições em contrário.

Em, 22 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:E7799222

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2014

A Prefeitura do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e nos termos das Leis Municipais de n.° 843/2005, n.° 1.035/2007, n.° 1.036/2007 e n.° 1.567/2011, O Resultado Final do Concurso Público fica devidamente HOMOLOGADO nesta data, conforme segue abaixo.

Jaru, 22 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeitura do Município de Jaru

ANEXO I

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433000007O	MANOEL BELCHIOR DO CARMO FONTINELLE	432183	93,33	1º
433000004T	FRANKLYN CASSIANO MARTINS DOS SANTOS	13376600-6	93,33	2º
433000005V	JOÃO BATISTA GOMES	1590418	93,33	3º
433000009S	OZEAS SANTANA DA SILVA	167568	86,67	4º
433000002P	CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	731615	83,33	5º
433000003R	ELIEL RODRIGUES VENTURA	1149036	80	6º
433000006M	JOSÉ OTÁVIO DA SILVA	M4971905	76,67	7º
102 - AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS - BRAÇAIS				
Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433000064P	LUCIANA DA SILVA ELEOTÉRIO	940594	100	1º
433000035T	DEUSVANE ALVES DE SOUSA	1173367	96,67	2º
433000092U	VALDECIR NOGUEIRA PÊGO	939070	96,67	3º
433000061U	JULLIE GENERIZ BRITO BUNICENHA	853257	96,67	4º
433000058U	JOSÉ CONCESSO GONÇALVES DOS SANTOS	478914	93,33	5º
433000038O	EDMILSON DE PAULA	500910	93,33	6º
433000036V	DIEGO DA COSTA BARROS	1047380	93,33	7º
433000041O	EUGENIO ALEXANDRINO DA SILVA	891894	93,33	8º
433000018T	ALTAMIR APARECIDO DE LIMA	553584	90	9º
433000094N	WELLINTON GONÇALVES DE BARROS	759665	90	10º
433000052T	HARLAM DOS SANTOS QUEIRÓS	710.815	90	11º
433000046N	GEANDRO SOUZA SILVA	1033444	90	12º
433000079R	OSANI PRIMO DE ASSIS MATURAMA	727267	86,67	13º
433000067V	LUZIVANI BATISTA FONSECA	270145	86,67	14º
433000026S	BRUNO AMARAL GOMES	1209402	86,67	15º
433000087Q	RENATO FRANCISCO SOUZA	1012324	86,67	16º
433000066T	LUCINEIDE FERREIRA DA SILVA	731790	86,67	17º
433000063N	LINDOLFO CAMPIM	498442	86,67	18º
433000073Q	MAURICIO SILVA SANTOS	969973	86,67	19º
433000093L	WAGNO RODRIGUES DOS SANTOS	1144662	83,33	20º
433000077N	ODAIR MARTINS GOUVEIA	471066	83,33	21º

433000056Q	JOÃO FERNANDES VASCONCELOS	356375	83,33	22º
433000016P	ALEXANDRE NOGUEIRA NEGRINE	783779	83,33	23º
433000091S	THIAGO PULGA PEREIRA	967967	83,33	24º
433000054M	JEAN BELICIO CUNHA	1102450	83,33	25º
433000012S	ADENILDO SANTOS CARDOSO	4884606	83,33	26º
433000057S	JOSÉ ADILSON DA SILVA	348.164	83,33	27º
433000021T	ANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA	775879	83,33	28º
3000074S	NADIR DA COSTA PEREIRA	906766	83,33	29º
433000027U	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	801278	83,33	30º
433000022V	ANTONIO CABRAL JUNIOR	727865	80	31º
433000080N	OSMIR PRIMO DE ASSIS	627277	80	32º
433000070V	MARCIO SPLENDOR	21373566	80	33º
433000081P	PAULO ANTONIO DA SILVA	11353422	80	34º
433000033P	DENIZ ALVES TORRES	944179	76,67	35º
433000039Q	ELAINE RIBEIRO BARBOSA	1107196	76,67	36º
433000084V	RAIMUNDO MORAES DELGADO	624639	76,67	37º
433000019V	ALZEMAR SANTANA LEMOS	833012	76,67	38º
433000072O	MARCOS JOSÉ SATIRO	816786	76,67	39º
433000085M	REGINA LIMA CALDEIRA KUTICOSKI	1127915	73,33	40º
433000020R	ANDERSON SANTOS DE PAULA	1952068	73,33	41º
433000045L	FERNANDES SILVA SANTOS	974223	73,33	42º
433000037M	EDIVALDO DA SILVA DE ASUNÇÃO	645158	73,33	43º
433000017R	ALMERINDO FRANÇA SANTOS	72484	73,33	44º
433000083T	PEDRO ALVES DE SOUZA NETO	409351	73,33	45º
433000028L	CARLOS HENRIQUE MAIA DE OLIVEIRA	1141583	70	46º
433000095P	WILLIAN LOPES MORAES	1124246	70	47º
433000013U	ADILSON DE PAULA	544846	70	48º
433000047P	GENAIR ALVES FERREIRA	760048	70	49º
433000068M	MAGNO MIRANDA DE OLIVEIRA	2323650-7	66,67	50º
433000071M	MARCOS ANTONIO MAGALHAES AMORIM	1039461	66,67	51º
433000049T	GENIVALDO FERNANDES DA SILVA	521282	66,67	52º
433000062L	LAUDELINO GRACIANO DA SILVA	1223765	66,67	53º
433000078P	ORDILEI NOBREGA DE AZEVEDO	639870	63,33	54º
433000043S	FABIANO RIBEIRODIAS SILVA	1048049	63,33	55º
433000051R	GILSON PEREIRA DE SANTANA	46453700	63,33	56º
433000042Q	EVERALDO ROSA DE OLIVEIRA	10157131	63,33	57º
433000075U	NEILTON SANTOS SOUZA	444967	63,33	58º
433000055O	JOAO DO CARMO VIEIRA	451133	63,33	59º
433000050P	GESSY GRACIANO FILHO	832680	60	60º
433000088S	SANDRO PEREIRA DOS SANTOS	2562834-b	60	61º
433000023M	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	16844130	60	62º
433000034R	DERALDINO BATISTA RODRIGUES	3464209	60	63º
433000029N	CLAUDIVAN CARMO NUNES	867552	56,67	64º
433000053V	IZAQUEL SOUZA DO NASCIMENTO	572056	53,33	65º
433000065R	LUCIANO GRACIANO DA SILVA	864559	53,33	66º
433000025Q	ARIOSVALDO BISPO DOS SANTOS	214133	50	67º

103 - AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS - COPA E COZINHA

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433000150T	ELISANGELA DO NASCIMENTO REIS MORAIS	864698	100	1º
433000116T	CARLA MARTINS RAMOS	1010763	100	2º
433000135M	DÉBORA MIRANDA DE LIMA CRUZ	1166671	100	3º
433000280V	VANDERLEIA DE OLIVEIRA ARAUJO	833039	96,67	4º
433000245T	REINALDO RODRIGUES DE SOUZA	936637	96,67	5º
433000173U	JÉSSICA ALVERNÁS PERES MARQUES	1150155	96,67	6º
433000221Q	MARIA OZANA DE MORAES NASCIMENTO	685267	96,67	7º
433000182V	LEDENICE PULGA MILHOMENS	476268	96,67	8º
433000096R	ADAILTON PEREIRA GONÇALVES	430252	96,67	9º
433000256N	ROSINEIDE SOUZA DE MOURA	923020	96,67	10º
433000098V	ADILA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS	1141568	96,67	11º
433000269L	SONIA MARIA RODRIGUES FURTUNATO	472626	93,33	12º
433000219S	MARIA LUCIA TEOBALDO DA SILVA	629131	93,33	13º
433000201V	MARA LUCIA PETRY	96540787	93,33	14º
433000251O	ROSIANE DE FREITAS MARTINS	1119488	93,33	15º
433000166M	GILDETE DE SOUZA FERREIRA	574512	93,33	16º
433000104M	ALESSANDRA DA SILVA	976659	93,33	17º
433000188L	LINDAMAR VENTURILLIPANDOLFI SILVA	964380	93,33	18º
433000228T	MAXILENA VIDAL SILVA	840553	93,33	19º
433000123Q	CLAUDIMICIA FERREIRA SILVA	510917	93,33	20º
433000239N	OZANIA OLIVEIRA SILVA	801863	93,33	21º
433000192N	LUCINÉIA DE SOUZA BARBOZA	1258386	93,33	22º
433000241L	PATRICIA JEYME DE SOUZA PEREIRA	1250865	93,33	23º
433000143L	ELEUNICE CASTRINA DOBRI VASCONCELOS	626658	90	24º
433000259T	SANDRA REGINA SOUZA MARROTO	624.270	90	25º
433000217O	MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA	947416	90	26º
433000288P	VILMA ALVES DE OLIVEIRA	578633	90	27º
433000290N	VILMA TIAGO BRANDÃO PINTO	857392	90	28º
433000266Q	SIRLENE SANTOS FRANCISCO QUEIRÓS	910996	90	29º
433000155S	ELIZANGELA TIGRE RUFINO	702414	90	30º
433000145P	ELIANA SOARES ALVES	853720	90	31º
433000121M	CLAUDIA MARTINS DE ANDRADE	926181	90	32º
433000200T	MAGNA MARCIA POTRATZ VIGILATO	1114962	90	33º
433000291P	WANIA GUEDES KLAMERICK	1031343	90	34º
433000180R	KEZIA MACEDO RODRIGUES SILVA	828697	90	35º
433000140Q	EDLENE MEDEIROS GOMES	842886	90	36º
433000232V	MONICA VIEIRA	951550	86,67	37º
433000203O	MARIA ALXILIADORA DA SILVA PESSÔA FEITOSA	330564	86,67	38º
433000205S	MARIA APARECIDA DA SILVA BELÉ	651021	86,67	39º
433000170O	IVANETE KLEIN DE SOUZA	489005	86,67	40º
433000184O	LENI PAULO DA CRUZ MOTA	592171	86,67	41º
433000231T	MIRIAN PATRICIA DA ROCHA	M 9199742	86,67	42º
433000179V	KEILA SOARES DA SILVA	780729	86,67	43º
433000122O	CLAUDIANE ARRUDA DOS SANTOS COSTA	1013407	86,67	44º
433000233M	NATALIA ROSA DE SOUZA	1119947	86,67	45º
433000177R	JOVENITA DE PAULA SILVA	1176211	86,67	46º
433000156U	ELIZETE FERREIRA BARBOZA DE OLIVEIRA	75370050287	86,67	47º
433000120V	CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA	974773	86,67	48º
433000148V	ELIENE GONÇALVES DE CARVALHO	1031414	86,67	49º
433000264M	SIMONE GOMES DE ARAUJO	5791	86,67	50º
433000126L	CLEONICE NOVAES RELVAS	220521	86,67	51º
433000215V	MARIA GONÇALVES FERREIRA	M-2534193	83,33	52º
433000240U	PAMELA SANTOS VIEIRA	1203986	83,33	53º
433000209P	MARIA DAS DORES GOUVEIA DE OLIVEIRA	471130	83,33	54º
433000248O	ROSANGELA DA SILVA SOUZA	626115	83,33	55º
433000223U	MARILZA MAGALHÃES DE AMORIM	986144	83,33	56º
433000157L	ELVIRA EUGENIA DA SILVA	1024677	83,33	57º
433000119O	CESAR MADALENA DA SILVA	1176203	83,33	58º
433000196V	LUZIA DE FATIMA DA SILVA	514345	83,33	59º
433000159P	EUCLEIA DE FATIMA PAULETTI	5888211	83,33	60º
433000132R	DALILA ALVES DOS SANTOS	13665745	83,33	61º
433000111U	APARECIDA OLIVEIRA DE ANDRADE	994136	83,33	62º
433000153O	ELIZABETH ALVES RODRIGUES	645706	83,33	63º
433000191L	LUCIMAR MARIA SILVA DOS SANTOS	1199069	83,33	64º
433000294V	ZILMA RODRIGUES DA COSTA	884071	83,33	65º
433000181T	LAIR TELES MOURA	50778630	83,33	66º
433000194R	LUCINEIDE DOS SANTOS	495172	83,33	67º
433000255L	ROSILENE PEREIRA APOLINARIO ARRUDA	720157	83,33	68º
433000198O	MADALENA DOS SANTOS FERREIRA	729512	83,33	69º
433000284S	VANUSA DA SILVA DE JESUS	1088051	83,33	70º
433000216M	MARIA HELENA ALVES MENDOÇA	756343	80	71º
433000272L	SUELI FERREIRA DA SILVA	833512	80	72º
433000164T	GENIRA BRAGA DE PAULA	823846	80	73º
433000146R	ELIANE RAMOS DA CRUZ	947895	80	74º
433000207L	MARIA BALBINA RUIZ CAMUZEU	726015	80	75º
433000149M	ELINETE FIRMINO DA SILVA MARQUES	767940	80	76º
433000292R	WANYR VIEIRA BISPO	1006580	80	77º
433000242N	PRISCILA PANDOLFI SILVA CARCIU	1195124	80	78º
433000176P	JOSIANE DA SILVA OLIVEIRA	15732838	80	79º
433000225N	MARLETE APARECIDA PULGA PEREIRA	440462	80	80º
433000142U	EDNA RODRIGUES	349344	80	81º
433000139U	EDINEIA FERREIRA DE SOUZA DUARTE	573628	80	82º
433000167O	GIOMARA MARTINS LOURENÇO	1209913	80	83º
433000109L	AMELIA CARLOS DE LIMA	383818	80	84º
433000283Q	VANESSA CUSTODIO DOS SANTOS	1104736	80	85º
433000161N	FRANCIELY SILVA DE SOUZA	1141871	80	86º
433000247M	RILDETE FRANSKOWISKE SILVA	451567	80	87º
433000186S	LILIAN QUELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	860510	80	88º
433000165V	GILBERTO CHAGAS CERQUEIRA	1241340	80	89º
433000172S	JANDIRA PEREIRA DO NASCIMENTO	711321	80	90º
433000229V	MICHELINE ZANINI DE OLIVEIRA	1.749-939	80	91º
433000141S	EDNA DA PENHA FAGUNDES	1232346	80	92º
433000190U	LITIANE GOMES DA SILVA	1237916	76,67	93º
433000124S	CLAUDINEIA DOS SANTOS GOMES	639274	76,67	94º
433000261R	SILVANI LIMA INACIO	989443	76,67	95º
433000187U	LINA DE OLIVEIRA	10232551	76,67	96º
433000214T	MARIA FRANCO DE MELO	403457	76,67	97º
433000152M	ELIZABETE PAULO DA CRUZ	599222	76,67	98º
433000258R	SANDRA PASCOAL GUEBARA	8939993	76,67	99º
433000118M	CELMA APARECIDA MOREIRA BONGESTAB	753565	76,67	100º
433000257P	ROZIMEIRE ARQUELEI MATIAS	734121	76,67	101º
433000276T	TATIANE BENTO DE SOUZA LOPES	846673	76,67	102º
433000268U	SONIA DE JESUS SANTOS	602094	76,67	103º
433000108U	ALLINE CRISTINE XAVIER DIAS	1008166	76,67	104º
433000115R	BRUNA MAIARA PENA RODRIGUES	5332199	76,67	105º
433000113N	ARLETE COSMO COIMBRA	591200	76,67	106º
433000107S	ALINA GOMES DA SILVA	1056789	76,67	107º
433000202M	MARCILENE GONÇALVES JANUARIO	873986	76,67	108º
433000197M	LUZIA DE SOUZA	627179	76,67	109º
433000218Q	MARIA LUCIA SIQUEIRA	334984	73,33	110º

433000230R	MIRIA DOS SANTOS SILVA	8440887	73,33	111º
433000100P	ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA DE OLIVEIRA	1230659	73,33	112º
433000168Q	IRENE MUNIZ	211344	73,33	113º
433000178T	JUCILENE DE JESUS PEREIRA	734971	73,33	114º
433000212P	MARIA DEVANIR PERCHERGORSKI	671507	73,33	115º
433000112L	ARLA ALVES DE SOUZA	919827	73,33	116º
433000127N	CLÉRIA SANTIAGO DOS SANTOS ARAÚJO	1089662	73,33	117º
433000263V	SIMONE DE SOUZA ARAUJO	1353734	73,33	118º
433000211N	MARIA DE LURDES DE MENEZES CARVALHO VIEIRA	335015	73,33	119º
433000101R	ADRIANA MAGALY REGASSONI RAMOS	850338	73,33	120º
433000129R	CLEUZA CELESTE KOBAYASI	487801	73,33	121º
433000128P	CLERIO DOS SANTOS ALVES	874004	73,33	122º
433000110S	ANDRESSA NAYARA MENGUE GOMES	1242744	73,33	123º
433000131P	DAIANA DE CASTRO SILVA	1268158	73,33	124º
433000289R	VILMA ROCHA SANTOS FERREIRA	737565	73,33	125º
433000244R	REGINA RIBEIRO DA SILVA	301399268	73,33	126º
433000252Q	ROSIANE FAUSTER DE OLIVEIRA	867952	73,33	127º
433000097T	ADENILZA GONÇALVES DA SILVA	689716	70	128º
433000274P	SUELY BRANDES SOARES SILVA	803139	70	129º
433000277V	TATIANE GRAZIELE ALVES FERREIRA	11149969	70	130º
433000171Q	IVONETE BRIGATTO SOBREIRO	607244	70	131º
433000158N	ENIELE RIBEIRO SANTOS	961521	70	132º
433000199Q	MADALENA SANCHES DE OLIVEIRA	821510	70	133º
433000220O	MARIA MADALENA FERREIRA	673539	70	134º
433000226P	MARTA FERREIRA GOMES	508186705	70	135º
433000193P	LUCINEIA RODRIGUES LAIA	828099	70	136º
433000160L	FERNANDA CRISTINA BERNARDO DA SILVA	1349375	66,67	137º
433000144N	ELIANA OLIVEIRA SOUZA	746715	66,67	138º
433000273N	SUELI RIBEIRO DA CUNHA	708258	66,67	139º
433000105O	ALESSANDRA FERREIRA DE JESUS	1333482	66,67	140º
433000189N	LINDELCI ANDRADE DE SOUZA	2182892	66,67	141º
433000224L	MARLENE ALVES DOS ANJOS	872912	66,67	142º
433000270S	SUELANE GONÇALVES FERREIRADE OLIVEIRA	1227428	66,67	143º
433000243P	RAIMUNDA IVANILDE DE SOUZA COSTA	179760	66,67	144º
433000136O	DINALVA BATISTA DE ANDRADE	736583	66,67	145º
433000295M	ZULEIDE FERNANDES DASILVA	490613	66,67	146º
433000267S	SOLANGE FREITAS GONÇALVES	889744	63,33	147º
433000151V	ELISANGELA RAMOS DA SILVA	869420	63,33	148º
433000169S	IRENI BRAGA DE PAULA	624719	63,33	149º
433000285U	VARLENE GOMES BISPO LIMA	501978	63,33	150º
433000154Q	ELIZANDRA APARECIDARAMOS	11449036	63,33	151º
433000099M	ADRELINA PEREIRA DE PASSOS MEIRELES	392471	63,33	152º
433000275R	TATIANA TALY GOMES PEREIRA	1070735	63,33	153º
433000163R	GELCIRA LOPES PIRES	707231	63,33	154º
433000208N	MARIA CLEUZA PEREIRA DOS SANTOS	359589	60	155º
433000253S	ROSILDA MOREIRA DA SILVA	544812	60	156º
433000213R	MARIA EDENICE CARDOSO DOS SANTOS	541579	60	157º
433000254U	ROSILÉIA DOS SANTOS SOUZA	783792	60	158º
433000262T	SIMONE DA SILVA MALAQUIAS	951399	56,67	159º
433000235Q	NEUZA SANTOS GIL	6.020.439	56,67	160º
433000238L	NOELI DE CAMPOS CARVALHO GARCIA	416948	56,67	161º
433000185Q	LILIAN DESOUZA PEREIRA	27.952.781-0	56,67	162º
433000183M	LEILA PEREIRA DOS SANTOS	814160	53,33	163º
433000227R	MARTA SABINO SANTIAGO FERNANDES	624584	53,33	164º
433000265O	SIRLENE GONÇALVES DE SOUZA	719820	50	165º
433000133T	DALVINA FERNANDES GUEDES	4049177	50	166º

104 - AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADOR(A)

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433000389V	ERICA ALVES DOS REIS	1104314	100	1º
433000489O	LUCINÉIA LUIZ DOS SANTOS	624206	96,67	2º
433000337N	CEZAR DA SILVA NORONHA	623389	96,67	3º
433000504R	MARCILENE FELISBERTO OCANHA SOUZA	792625	96,67	4º
433000515L	MARIA CRISTINA NUNES DE ALMEIDA	1093840	96,67	5º
433000510M	MARIA APARECIDA LEAL SOARES	471126	96,67	6º
433000298S	ADRIANA DA SILVA DIAS	1123547	96,67	7º
433000572M	POLIANA NOVAIS GENARO	3641829	93,33	8º
433000651T	ZILDA RIBEIRO NUNES ARAÚJO	612708	93,33	9º
433000571V	PAULO CEZAR DOS SANTOS	487339	93,33	10º
433000503P	MARCIA NOGUEIRA PEGO	718160	93,33	11º
433000385N	ELIZETE APOLINARIO GUIDAS	767994	93,33	12º
433000455T	JONATHAN DOS ANJOS DINIZ	978494	93,33	13º
433000492O	LUZIANE OLIVEIRA DE SOUZA	1229485	93,33	14º
433000463S	KARINA CASSIA SOUZA PIMENTA	1206220	93,33	15º
433000502N	MARCIA HELENA PENHA DE JESUS	920278	93,33	16º
433000596P	ROSICLEIA ANTONIO DA COSTA NUNES	494352140	93,33	17º
433000591Q	ROSEMERE LORENÇO DA CONCEIÇÃO	000.675.840	90	18º
433000297Q	ADRIANA DA COSTA SILVA	840741	90	19º
433000338P	CHARLES VIEIRA RIBEIRO	728551	90	20º
433000617T	SIRLENE DO CARMO	1403996	90	21º
433000378Q	ELIETE SANTOS GIL	1062234	90	22º
433000552R	MISLENE ELIZABETE DE OLIVEIRA BIET	1007245	90	23º
433000477S	LUCIA SILVA DE OLIVEIRA	1210994	90	24º
433000584T	RIZIA LUIZ PINTO	1060774	90	25º
433000466N	KARINA SANTANA BRAU DA SILVA	1379693	90	26º
433000486T	LUCIMAR ROMAO DA SILVA VALENTINO	M-9.313.390	90	27º
433000360T	EDMILSON DE SOUZA SANTOS	600124	90	28º
433000536T	MARINETE JOSÉ SARAIVA	627281	90	29º
433000421N	GERLIANE DOS SANTOS ISRAEL	940177	90	30º
433000545U	MARLY PEREIRA RAMALHO BESERRA	896497	90	31º
433000472T	LEIDIANE BERNARDES MOREIRA	1041781	90	32º
433000391T	ERICA MARTINS DE SOUZA	1110488	90	33º
433000414Q	GEISE KELLY MIRANDA MILER	1255206	90	34º
433000523V	MARIA ROSANGELA NOGUEIRA	609794	90	35º
433000557Q	NEIVA ADRIANA RIGAMONTI	340993	90	36º
433000506V	MARGARETE CARBONERA	728453	90	37º
433000348S	DAIANE RIBEIRO DE MATTOS	862612	90	38º
433000563L	NUBIA DE SOUZA SANTOS	1252073	90	39º
433000459Q	JOSILAINE CASTRO ALMEIDA	3602152	90	40º
433000328M	BALTAZAR DE QUEIROZ	100569	90	41º
433000612U	SIMONE FAGUNDES DA SIVA	1171013	90	42º
433000647R	VIVIANE JOSÉ MAIA VIEIRA	1027081	90	43º
433000388T	ENESIO FERREIRA MATURAMA	922107	90	44º
433000364Q	ELAINE CRISTINA MILLER	1019340	90	45º
433000514U	MARIA CRISTINA DA SILVA	692715	86,67	46º
433000470P	KEROLAINE LACERDA PAULISTA DE OLIVEIRA	1171028	86,67	47º
433000403L	FATIMA APARECIDA BATISTA DA CRUZ	377764	86,67	48º
433000426M	GRACIELE FATIMA FORTE	713074	86,67	49º
433000324P	ANITA NETO BASTISTA DOS SANTOS	792617	86,67	50º
433000548P	MATA OLIVEIRA DOS SANTOS	879016	86,67	51º
433000417L	GENI CARDOSO SIQUEIRA	1034316	86,67	52º
433000312T	ALINE DOS SANTOS SILVA	1154234	86,67	53º
433000474M	LEONIRIA BENEDITO PEIXOTO	479397	86,67	54º
433000509Q	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	514083	86,67	55º
433000386P	ELIZETE PEREIRA DO NASCIMENTO	717.232	86,67	56º
433000468R	KEILA GOMES FERNANDES	783784	86,67	57º
433000357T	DOUGLAS CORREIA DE SOUZA	968383	86,67	58º
433000450U	JOANA SILVA PRADO	1075933	86,67	59º
433000573O	POLIANA SOUZA DA SILVA	1227585	86,67	60º
433000549R	MAX YURI DA SILVA OLIVEIRA	1191190	86,67	61º
433000464U	KARINA INES DE OLIVEIRA SANTOS	662916	86,67	62º
433000383U	ELIZANGELA BORCHARDET BISPO	1032828	86,67	63º
433000637O	VANDERLENE DA ROCHA	974453	86,67	64º
433000350Q	DEBORA DOS ANJOS KUTICOSKI	1064758	86,67	65º
433000400Q	FABIA LEMOS PINHEIRO	1317002	86,67	66º
433000323N	ANGRIA MARQUES BORGES	1333048	86,67	67º
433000582P	RENATO NOGUEIRA PONTES	763017	86,67	68º
433000529L	MARILENE DA LUZ LOPES TEOFILO	1084905	86,67	69º
433000412M	GABRIELA FELICIANO	988895	86,67	70º
433000635V	VALERIO ALVES DOS SANTOS	624.992	86,67	71º
433000346O	CLEUMA CINTIA SILVA BRANDAO	846077	86,67	72º
433000649V	WELLINGTON CHRISTO DE PAULA	1248956	86,67	73º
433000434L	IRAIDE DE OLIVEIRA GARCIA	1037743	86,67	74º
433000628N	TAYNAN DOS SANTOS DIAS	1254205	86,67	75º
433000392V	ERLI MARIA EUGENIO DIAS DE SOUZA	479039	86,67	76º
433000436P	IRLANE CAMARGOS DE QUEIROZ	1177262	86,67	77º
433000379S	ELISABETH EVANGELISTA	240400	86,67	78º
433000377O	ELIDA ROSA DOS SANTOS MARQUES	794816	86,67	79º
433000471R	KLEDIONICE APARECIDA DOS SANTOS	589756	83,33	80º
433000399N	EVANILDA ROCHA DE OLIVEIRA	982511	83,33	81º
433000469T	KEILA NEVES DE SOUZA MOREIRA	1209494	83,33	82º
433000594L	ROSENIR NUNES DO NASCIMENTO	922038	83,33	83º
433000372P	ELIANE DE SOUZA SILVA	958634	83,33	84º
433000638Q	VANESSA DE SOUZA	976968	83,33	85º
433000601P	ROSINEIA SILVA DOS REIS	1006593	83,33	86º
433000343T	CLEIDINEIA DA SILVA VENCESLAU	1125374	83,33	87º
433000300M	ALANA GOMES DA SILVA	14329260	83,33	88º
433000342R	CLEIDE DOS ANJOS DA SILVA	1360733	83,33	89º
433000438T	IVANEIDE NUNES CARDOSO DE ANDRADE	1205891	83,33	90º
433000568V	PATRICIA MARIA DE JESUS CELESTINO	MG-15.072.227	83,33	91º
433000317S	ANDREIA ALMEIDA LORBIESKI	1025520	83,33	92º
433000402U	FABIANA SILVA MACHADO SANTOS	382395475	83,33	93º
433000607Q	SHARLEY GIANE PRADO BRAGA	887251	83,33	94º
433000425V	GLAUCE PINHEIRO VITORIA DE ALMEIDA	839666	83,33	95º
433000547N	MARTA SOARES RODRIGUES	124999	83,33	96º

433000381Q	ELISANGELA GOMES FRANCISCO	965075	83,33	97º
433000556O	NATIELY DA SILVA SOUZA	1073782	83,33	98º
433000366U	ELAINE NUNES DA SILVA	3733908	83,33	99º
433000490V	LUCINEIA MARQUES ALVES	676149	83,33	100º
433000643U	VERIDIANA SILVA DE MORAIS	865645	83,33	101º
433000535R	MARINETE FERREIRA DOS SANTOS	757821	83,33	102º
433000447U	JEAN CARLOS TEIXEIRA BARBOZA	1060526	83,33	103º
433000458O	JOSIANE DE OLIVEIRA VIEIRA RODRIGUES	1141574	83,33	104º
433000610Q	SILVANI CARLOS DIAS	746139	83,33	105º
433000475O	LIDIA NOGUEIRA NEGRINE SOUZA	746705	83,33	106º
433000525O	MARICLEIA MOREIRA DOS SANTOS	957959	83,33	107º
433000446S	JAQUELINE PEREIRA DIAS	1228814	83,33	108º
433000308R	ALEXANDRA GOMES DE ALMEIDA SILVA	560565	83,33	109º
433000396S	EVA FERREIRA DE SANTANA SANTOS	639558	83,33	110º
433000454R	JOELMA BARBOSA DOS SANTOS	943218	83,33	111º
433000560Q	NILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	944874	83,33	112º
433000409M	FRANCIELE ALMEIDA REIS SOUZA	1291401	83,33	113º
433000435N	IRENILDA MARTINS DE SOUZA	1398019	83,33	114º
433000527S	MARILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA	466321	83,33	115º
433000315O	ALZIRA BUENO DE MELLO	9981224	83,33	116º
433000562U	NIVALDO AMARO LIVEIRA	277402	83,33	117º
433000614N	SIRLEI VIEIRA DE AMORIM	540048	80	118º
433000540V	MARIZELIA PEREIRA DO NASCIMENTO	476302	80	119º
433000445Q	JANETE MARIA DE OLIVEIRA	669854	80	120º
433000375V	ELICIENE SANTOS RODRIGUÊS BORBA	1125442	80	121º
433000508O	MARIA APARECIDA DE PAULA BATISTA	1039964	80	122º
433000577L	RAQUEL DE MELO SILVA LIMA	792632	80	123º
433000493Q	LUZIENE SOUZA AZEVEDO	905043	80	124º
433000321U	ANGELA FARIAS MARIANO	1252549	80	125º
433000428Q	GREICY FERREIRA DA CRUZ	1208342	80	126º
433000444O	JAETE DE PAULA OLIVEIRA	645298	80	127º
433000586M	RONISE SILVANA DE MIRANDA SILVA	177340186	80	128º
433000494S	LUZINETE DE FATIMA VENTURA DIAS	690857	80	129º
433000624Q	SUZANE PEREIRA DA SILVA	829102	80	130º
433000587O	ROSA EUTALIA JEPES DE SOUZA	1967644	80	131º
433000331M	CECILIA APARECIDA ALVES	535343	80	132º
433000319L	ANDREIA JOSE SOARES	773587	80	133º
433000303S	ALCIONE RAMOS DE FREITAS	801717	80	134º
433000416U	GEIZA ANA DE PAULA COELHO	1018325	80	135º
433000333Q	CELIA ALONCO DE QUEIROZ	639279	80	136º
433000539O	MARISTELA RIBEIRO DE LARA	201833	80	137º
433000304U	ALDENICE ALVES TEIXEIRA SANTOS	528784	80	138º
433000589S	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	493192	80	139º
433000395Q	EUNICE REGINA ROSA	680191	80	140º
433000349U	DANIELY BERNINI NUNES	691717	80	141º
433000358V	EDILENE SILVA DE SANTANA	635754	80	142º
433000341P	CLEIA ALVES DE QUEIROZ	879075	80	143º
433000498P	MANOEL PACHECO DE OLIVEIRA	68700	80	144º
433000630L	TEREZINHA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	718103	80	145º
433000566R	PATRICIA DE SOUZA CASTRO	922948	80	146º
433000564N	OSVALDO LUIZ OLIMPIO VICENTE	383617	80	147º
433000517P	MARIA EDNA FERREIRA DOS SANTOS	540669	76,67	148º
433000408V	FLORISMAR MOREIRA FERREIRA ALICHANDRE	491556	76,67	149º
433000405P	FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	803376	76,67	150º
433000608S	SILVANA MACHADO DOS SANTOS	865463	76,67	151º
433000531U	MARILSA MARIA DE MELO	639538	76,67	152º
433000516N	MARIA DE LOURDES SOARES	640321	76,67	153º
433000448L	JEICY CORTES DE OLIVEIRA	878182	76,67	154º
433000479L	LUCIANA CASTRO DE OLIVEIRA	1024014	76,67	155º
433000639S	VANEZIA DELMASCHIO DE SOUZA	1104223	76,67	156º
433000555M	NAIARA DA SILVA SOUZA	1125607	76,67	157º
433000578N	RAQUEL DE SOUZA PAIVA	1016889	76,67	158º
433000616R	SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	1029846	76,67	159º
433000641Q	VANILDE DO CARMO DOS SANTOS	904012	76,67	160º
433000411V	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	904596	76,67	161º
433000604V	SELMA BERNALDO DA SILVA	1341735	76,67	162º
433000316Q	ANA CLAUDIA ORLANDO	728565	76,67	163º
433000500U	MARCIA APARECIDA JESUS DA COSTA	746150	76,67	164º
433000495U	MAGLEIDE FERNANDES BRITO	712.742	76,67	165º
433000633R	VALDINA PIRES PACHECO	976038	76,67	166º
433000482L	LUCIANA MORAIS DA SILVA	1062823	76,67	167º
433000465L	KARINA QUEIROZ DOS SANTOS	1341485	76,67	168º
433000507M	MARGARETE PANDOLFI	627278	76,67	169º
433000398L	EVANDA FERNANDES DEPETRIZ	1020428	76,67	170º
433000546L	MARLY ROEDEL LIMA SANTIAGO	1352700	76,67	171º
433000580L	REGINA FERREIRA LOPES	1041108	76,67	172º
433000419P	GEOVANE VIEIRA SOARES	1054194	76,67	173º
433000322L	ANGELICA DA SILVA ROCHA	1107204	76,67	174º
433000528U	MARILENE CHAFAODOS SANTOS	1274990	76,67	175º
433000619M	SOLANGE COSTA DA SILVA	1136710	76,67	176º
433000320S	ANDRIELY ROCHA SANTOS	1337262	76,67	177º
433000432S	ILVANE CANDIDA DE OLIVEIRA	866698	76,67	178º
433000410T	FRANCIELE DA SILVA SOUZA	1298044	73,33	179º
433000441T	IVONE DE OLIVEIRA SANTOS FERNANDES	622502	73,33	180º
433000534P	MARINES DE OLIVEIRA VIEIRA	627790	73,33	181º
433000429S	GUIOMAR DA SILVA RESENDE	627189	73,33	182º
433000347Q	CRISTIANA NOGUEIRA	998266	73,33	183º
433000613L	SIMONE FERREIRA RAMOS	910645	73,33	184º
433000551P	MIRIAM CRUZ MACHDO	644904	73,33	185º
433000627L	TATIANA CORREIA DAMASCENO	899430	73,33	186º
433000371N	ELIANA DE SOUZA MACHADO CARCIU	1074264	73,33	187º
433000537V	MARINEUSA COSTA SOARES	865635	73,33	188º
433000599V	ROSIMEIRE ALVES BERNADINO	738278	73,33	189º
433000648T	VIVIANE MARCIANO DE SOUZA	1085461	73,33	190º
433000618V	SIRLEY DE ABREU DA SILVA	1010264	73,33	191º
433000394O	ESTER QUINTILIANO DE OLIVEIRA	815088	73,33	192º
433000553T	MITHELE RODRIGUES VIEIRA	1439260	73,33	193º
433000521R	MARIA LUCIA PEREIRA DA ROSA	519914	73,33	194º
433000544S	MARLI TEIXEIRA VIANA	392472	73,33	195º
433000491M	LUZIA ALVES DE FREITAS MIRANDA	760069	73,33	196º
433000565P	OZINÉIA DE OLIVEIRA	717.671	73,33	197º
433000404N	FATIMA DA SILVA CARRARO	1049675	73,33	198º
433000334S	CELINA PIMENTEL DA SILVA ALVES	888321	70	199º
433000365S	ELAINE CRISTINA NASCIMENTO REIS	742097	70	200º
433000625S	SUZANE RIBEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA	875876	70	201º
433000340N	CLAUDINEIA ROCHA RODRIGUES	1125501	70	202º
433000585V	ROBSON DOS SANTOS GUIMARAES	1033925	70	203º
433000413O	GEICIANE BARBOSA DOS SANTOS	1339207	70	204º
433000369P	ELIANA BISPO EVANGELISTA	867677	70	205º
433000427O	GRACINETE CARDOSO DOS SANTOS	922859	70	206º
433000329O	CARMELITA FERREIRA DE SOUZA	552847	70	207º
433000542O	MARLI GODINHO	865473	70	208º
433000645N	VITALINA CONCEIÇÃO VIRGILIO	461175	70	209º
433000605M	SELMA MALAQUIAS	717549	70	210º
433000473V	LEILA DE ANDRADE VENANCIO	1040078	70	211º
433000407T	FERNANDA DE SOUZA	1168796	70	212º
433000592S	ROSENI OLIVEIRA DE SOUZA	1201759	70	213º
433000621V	SUELEM CUSTÓDIO DOS SANTOS	1020590	70	214º
433000418N	GENIVALDA ROSA MARCIEL	101750	70	215º
433000483N	LUCIENE SOUZA SOARES	1026323	70	216º
433000487V	LUCIMARA DE SOUZA MACHADO ASSIS	1273930	70	217º
433000431Q	ILDA BATISTA CORDEIRO	570830	70	218º
433000443M	JACIRA JOSÉ DE DEUS ASSUNÇÃO	962255	70	219º
433000590O	ROSE CLEIA DE ASSIS SILVA	1232571	70	220º
433000530S	MARILENE DA SILVA	718.045	70	221º
433000456V	JOSE LOPES DOS SANTOS	383095	70	222º
433000390R	ERICA BARRETO PESSOA	1149246	70	223º
433000301O	ALCILENE OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA	77370	70	224º
433000644L	VILMA ROBERTO DE FREITAS PAIVA	567176	70	225º
433000327V	ARMANDO JOSÉ MOMO	550904	70	226º
433000574Q	PRISCILLA KELLY CASTRO LINS	2647228	70	227º
433000344V	CLEMILDA RODRIGUES ALVES	599874	66,67	228º
433000611S	SILVIA REGINA SANCHES DE BARROS SANTOS	721164	66,67	229º
433000332O	CELIA ABREU PESSOA	899845	66,67	230º
433000526Q	MARILDA VIEIRA DE OLIVEIRA	642519	66,67	231º
433000461O	KACIENE MORAIS OLIVEIRA	727840	66,67	232º
433000309T	ALEXSANDRA DA SILVA SOUZA	878430	66,67	233º
433000606O	SELMA RODRIGUES PEREIRA	234776	66,67	234º
433000522T	MARIA REGINA MORAES GONZAGA	424098	66,67	235º
433000626U	TANIA MIRANDA GOMES	719849	66,67	236º
433000355P	DIANA CORREIA	994446	66,67	237º
433000478U	LUCIANA APARECIDA BATISTA DE SOUZA	1287013	66,67	238º
433000532L	MARILUCIA VAZ DA SILVA	737481	66,67	239º
433000380O	ELISANGELA APARECIDA DE SÁ	91849488	66,67	240º
433000583R	RISIA ALVES SILVA ERNESTO	1125528	66,67	241º
433000636M	VALQUIRIA LEITE DA SILVA	864430	66,67	242º
433000623O	SUELI TAVARES DA SILVA	2562687	66,67	243º
433000588Q	ROSANA EVANGELISTA VIANA	972523	66,67	244º
433000650R	ZENILDA SILVA GOMES RIBEIRO	1253329	66,67	245º
433000497N	MANILDE NOGUEIRA DA SILVA	849378	66,67	246º
433000597R	ROSILDA FONSECA JOSE	27658076-x	66,67	247º
433000307P	ALESSANDRA NOBRE DE AGUIAR	692761	66,67	248º
433000632P	VALDILENE FERREIRA ALVES PINHEIRO	36554284-2	63,33	249º
433000609U	SILVANI ARAUJO DA ROCHA	1153809	63,33	250º
433000453P	JOELMA LIMA S SOUZA	962445	63,33	251º
433000499R	MARCELA DE SOUZA BATISTA	1249455	63,33	252º
433000476Q	LILIA FERREIRA GOMES	981750	63,33	253º
433000512Q	MARIA BATILIERE DOS SANTOS	923119	63,33	254º
433000598T	ROSILENE APARECIDA VALENTIM	1024023	63,33	255º
433000576U	RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA	1079763	63,33	256º

433000496L	MAILDE SOUZA SILVA	746.940	63,33	257º
433000620T	SOLANGE GUIMARAES CARDOSO	671498	63,33	258º
433000505T	MARCILENE SILVA VIEIRA	709488	63,33	259º
433000302Q	ALCIONE PIRES PACHECO	775893	63,33	260º
433000460M	JOSIMEIRE DE SOUZA SILVA	1218125	63,33	261º
433000524M	MARIA ROSILENE ALVES DOS SANTOS	956864	63,33	262º
433000451L	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	818897	63,33	263º
433000561S	NILSENILDA DOS SANTOS ALVES ROSA	383.337	63,33	264º
433000442V	IVONETE ZEFERINA BATISTA DE OLIVEIRA	1352861	63,33	265º
433000325R	APARECIDA GODINHO	1077393	63,33	266º
433000314M	ALZENIRA DE LIMA GONÇALVES	3313530	60	267º
433000629P	TEREZINHA CUNHA DO NASCIMENTO	717664	60	268º
433000318U	ANDRÉIA FERREIRA DA SILVA	1367032	60	269º
433000296O	ADÉLIA BARROS	663164	60	270º
433000481U	LUCIANA GRAVA DA SILVA	860079	60	271º
433000330V	CÁSSIA RIBEIRO DOS SANTOS	917236	60	272º
433000326T	ARCELI DA SILVA GUIMARÃES ADÃO	687759	60	273º
433000485R	LUCIMAR DE SOUZA CANDIDO	577293	60	274º
433000393M	ESMERINDA MARIA DAS GRAÇA DE JESUS DIAS	290512	60	275º
433000452N	JOELMA DA CONCEIÇÃO NETO COSTA	589327	56,67	276º
433000449N	JOANA DE SOUZA AGUILAR ARAUJO	802157	56,67	277º
433000310P	ALICE ALVES PESSOA	444673	56,67	278º
433000361V	EDNA MARIA DA SILVA	1513058	56,67	279º
433000595N	ROSIANE PEREIRA BARBOSA	1249670	56,67	280º
433000567T	PATRICIA DIAS DOS SANTOS	1237913	56,67	281º
433000646P	VIVIANE COUTINHO DA SILVA	856049	56,67	282º
433000634T	VALDINEIA VIANA DE LIMA	989291	56,67	283º
433000519T	MARIA JOSE ALVES BERNARDINO	885764	56,67	284º
433000368N	ELENIR PEREIRA DA SILVA GUIMARÃES	1036511	56,67	285º
433000305L	ALESSANDRA FILGUEIRAS DA SILVA	760067	53,33	286º
433000370L	ELIANA DE LIMA COELHO	904641	53,33	287º
433000345M	CLEONICE SANTOS SOUZA BRAZ	249617	53,33	288º
433000367L	ELENI FERREIRA DOS SANTOS	786025	53,33	289º
433000376M	ELIDA DE SOUZA SAMPAIO DA SILVA	1171921	50	290º
433000433U	INDIANARA NETTO DE SOUZA	1345979	50	291º
433000558S	NELITA VIEIRA DE SOUZA	1394876	50	292º
433000382S	ELIZANE AGUILAR SANTOS	923388	50	293º
433000603T	ROZILENE DA SILVA ASSUNÇÃO	729396	50	294º
433000543Q	MARLI LOPES MOREIRA	411750	50	295º

105 - SOLDADOR

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433000670M	LEANDRO APARECIDO	778750	100	1º
433000657U	CLEIBER RAIMUNDO DA SILVA	13.314.213	100	2º
433000654O	ANDRÉCIO DE FREITAS SILVA	1052453	96,67	3º
433000658L	CLEMILSON MORAES BITSCH	752265	96,67	4º
433000678R	VANESSA DA CONCEIÇAO GUEDES	998316	93,33	5º
433000669Q	JOSIEL DA SILVA OLIVEIRA	1067909	93,33	6º
433000652V	ADASIL DE OLIVEIRA RODRIGUES	300662282	93,33	7º
433000655Q	CARLOS FERREIRA LEAL	915871	93,33	8º
433000656S	CLAUDIO LUCIO DE OLIVEIRA	1682172	93,33	9º
433000666V	FABRICIO PINHEIRO ALVES	965336	93,33	10º
433000660U	DANIELSON SANTOS LIMA	1246565	93,33	11º
433000679T	WAGNER FILIPE DA SILVA GOMES ARAUJO	1023264	90	12º
433000677P	TIAGO DOS SANTOS LEMOS	903634	90	13º
433000667M	JACQUELINE MORAES DA SILVA	1037988	86,67	14º
433000673S	NEILTON ALVOREDO CASSUPÁ	1074010	86,67	15º
433000659N	CLEVERSON VENDRAMETTO	712285	86,67	16º
433000668O	JONAS BORBA	1123665	86,67	17º
433000672Q	MARCOS SAMPAIO CARIBÉ	955206	83,33	18º
433000671O	MARCELO CABRAL DE SOUZA	20540140	83,33	19º
433000664R	ELIAS BERNARDO DE SOUZA	877224	83,33	20º
433000674U	OTAVIANO RODRIGUES DO SANTOS	282767R31	80	21º
433000663P	EDSON RICARDO LISBOA DA CRUZ	28356801-X	80	22º
433000665T	ELIAS DE JESUS DIAS	M-8245524	73,33	23º
433000653M	ANDRE PEREIRA	900490	70	24º
433000680P	WANDERLEY CARDOSO	630656	66,67	25º
433000661L	DEILSON DOS SANTOS SAMPAIO	13433519 87	63,33	26º
433000681R	WELITON RANZULI COIMBRA	1156983	63,33	27º
433000675L	ROBSON DA SILVA BRANDAO	1078583	50	28º

106 - ARTÍFICE EM CONSTRUÇÃO CIVIL

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433000704O	ROMÁRIO ARAUJO DE ALENCAR	1022012	60	1º
433000701T	MIQUEIAS OTAVIO FAGUNDES DA SILVA	1178028	50	2º

107 - ARTÍFICE EM ELETRICIDADE

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433000717M	EMERSON MIRANDA DE SOUZA	899786	80	1º
433000711L	ADALTO LEONEL KREUSCH TIEGS	1203414	56,67	2º
433000712N	ADELCIO SOARES DIAS	769819	56,67	3º
433000716V	DOUGLAS LUIZ GROBERIO	1264298	50	4º

108 - ARTÍFICE EM MECÂNICA LEVE

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433000737S	PEDRO BRUNO DE SÁ CRUZ	929478	56,67	1º
433000735O	DIEGO MAGALHÃES SANTOS DA SILVA	1037091	50	2º

109 - CUIDADOR

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433000796M	SILVANA VEIGA PEREIRA	895919	70	1º
433000744P	ANTONIO OSMIR RODRIGUES LEAL	514318	63,33	2º
433000788N	RAFAEL VAZ LOPES	995979	53,33	3º
433000761P	IGNÊZ CHECON MARQUES	228533	50	4º
433000778V	MARCELO DA COSTA PADILHA	1331514	50	5º

110 – ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL E MÁQUINAS PESADAS

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
	Não houve candidatos aprovados para este cargo.			

111 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433001151P	WELLINGTON AUGUSTO MONTEIRO	582989	76,67	1º
433000998N	LINDELMAR DA SILVA KUTZ	951323	76,67	2º
433001045Q	MAZINHO BENDLER MATTEDI	1154003	76,67	3º
433000885L	EDGLEI DA SILVA BARRETO	1238747	73,33	4º
433001017L	MAGNO MARCOSKI MARCELINO	1157063	66,67	5º
433001073V	PETERSON MAICON DE SOUZA EVARISTO	987985	66,67	6º
433001156O	WESLEY SANTOS CABRAL	1129082	66,67	7º
433000830T	AMÓS DA SILVA	1146298	63,33	8º
433000816O	ADRIANO MOREIRA ALVES	1227414	56,67	9º
433000910R	ELIZEU GONÇALVES DIAS	262699	56,67	10º
433001000Q	LOURIVAL PANTOJA DOS SANTOS	215110	53,33	11º
433000853U	CHARLES DOS SANTOS ALVES	1226249	53,33	12º
433001027O	MARIA APARECIDA LEAL SOARES	471126	53,33	13º
433000927M	FABIO JUNIOR PEREIRA	675645	50	14º
433000977Q	JUCINEIDE SANTOS DO NASCIMENTO	615329	50	15º
433001070P	PATRICIA DA LUZ RODRIGUES	785436	50	16º

112 - MONITOR INFANTIL

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433001498U	JOEL SOUZA LIMA JÚNIOR	1170831	70	1º
433001242S	CAMILA MOREIRA DE OLIVEIRA	1171009	66,67	2º
433001832R	TANIA ROZIMAR ALVES	844315	63,33	3º
433001401M	ÉRIKA JÚLIA DE ARAÚJO FONSECA	698298	63,33	4º
433001251T	CHEILA VIEIRA VALADARES	3702957	60	5º
433001757S	ROSENILDA PEREIRA LIMA	430081	60	6º
433001624V	MARIA ELIANA DA SILVA	630896	60	7º
433001697P	OZIEL RODRIGUES DE SOUZA	1091066	56,67	8º
433001408P	EVANIA FREITAS DO NASCIMENTO CARVALHO	1303671	56,67	9º
433001621P	MARIA DOS SANTOS ARAUJO	446970	56,67	10º
433001365M	ELIANE ROCHA DA SILVA	752503	56,67	11º
433001463M	GREICIELI DE OLIVEIRA XAVIER	1337472	56,67	12º
433001318O	DIEGO FONTENELE SILVA	1032886	56,67	13º
433001392P	ELVER PEREIRA DA SILVA	1010203	56,67	14º
433001235V	ÁUREA FERREIRA DOS SANTOS	560335	53,33	15º
433001793L	SHEILY TEODORO SANTANA	1141598	53,33	16º
433001317M	DICIANE AMARAL GOMES	1126698	53,33	17º
433001749T	ROSANGELA DIAS	729307	53,33	18º
433001222M	ANGELICA RIBEIRO DO NASCIMENTO	1172040	53,33	19º
433001625M	MARIA IMACULADA DUARTE	624256	50	20º
433001864T	VASTI SIQUEIRA DA SILVA	624845	50	21º
433001660O	MARTA TARAMELLI GOMES SANTOS	1112488	50	22º
433001758U	ROSIANE DA CRUZ RIBEIRO	960319	50	23º
433001816T	SIRLEY DE ABREU DA SILVA	1010264	50	24º
433001703R	PATRICIA FRANCISCO CRUZ	994523	50	25º
433001693S	OLIMPIO EDUARDO SPINA PEDROSO	721842	50	26º
433001848V	VALDIRENE TOREZANE PAZINI	984827	50	27º
433001395V	ENILZA HONORIO DA SILVA	527973	50	28º
433001525T	KARINA SANTANA BRAU DA SILVA	1379693	50	29º
433001470U	INGRID LOHANE DOS REIS LEMOS	1154871	50	30º
433001436U	GERALDA ALVES NEVES	624528	50	31º
433001298M	DAMARA SEBASTIANI CAVALCANTE SANTOS	966754	50	32º

113 - MONITOR INFANTIL ZONA RURAL

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433001915V	VERA LUCIA DA SILVA ONEZORG DO CARMO	801864	56,67	1º
433001890U	CRISTIANE JERONIMO DE CASTRO	1021966	50	2º
433001910L	POLIANA FELISBERTO OCANHA HOTIS	994118	50	3º
433001906U	LUCIENE SANTIAGO DE LIMA SILVA	1154239	50	4º

114 - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Prática
433002113M	MARCOS LUIZ NEVES	505298	63,33	100
433001994V	ENIVALDO DA SILVA GOIS	402664	63,33	100
433001991P	EMERSON CALIXTO DE OLIVEIRA	814-162	63,33	98,25
433002117U	MARCOS SUEL BRIGIDA COSTA	727819	60	100
433002146Q	ROBERTO PEREIRA MERELLES	794874	60	98,25
433001984S	EDUARDO GONÇALVES DE LARA	894291	63,33	93,75
433002144M	RICARDO GONÇALVES COELHO	923247	56,67	100
433002003Q	EVERALDO GONCALVES	646366	53,33	100
433002054L	JANILDO DOS SANTOS NASCIMENTO	611381	53,33	98,25
433002108T	MARCIO LEANDRO GROCHVICZ	376470	53,33	98,25

433002028V	GILBERTO TOSTAS	06343079-7	50	100
433001981M	EDIVILSON PEREIRA DA SILVA	15604225	50	100
433002055N	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA	977971	50	100
433002107R	MARCIO HELENO DE SOUZA	8667404	50	98,25
433002189M	VITOR HENRIQUE FERREIRA LIMA	929533	50	84,75
433002183L	VALNIR BORGES DO NASCIMENTO	514847	50	76,75
115 - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES				
Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Prática
433002268T	ORDENIL VELOSO DA PAIXÃO	3836928	66,67	95,5
433002224V	EDNEY BATKE CAMPIN	647861	56,67	100
433002283P	WALLACE CAMILO TELEK SEGUNDO	828150	56,67	100
433002235P	FRANTIESKO ALVES MONTEIRO	1006465	53,33	100
433002242M	JACÓ LONCLOFF PEREIRA	1017918	53,33	100
116 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS				
Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Prática
433002370V	FÁBIO MORANDI	825780	63,33	100
433002394N	JIACOMO PEREIRA NEVES	1131074	63,33	100
433002366T	EVONEY CAMPOS QUEIROZ	699567	56,67	100
433002348R	ELDO RICARDO DA SILVA	671436	56,67	98,25
433002460L	THIAGO HENRIQUE DA ROCHA	885766	53,33	100
433002420V	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	12084867	53,33	100
433002332N	CLEBESON DIAS PAIVA	953010	50	100
433002351R	ELIEZER MARTINS MOROSO JUNIOR	1021421	50	100
433002291O	ADAILTON AMERICO TRINDADE	802789	50	100
433002407S	KENIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1044168	50	100
433002331L	CLEBER SELLES MOREIRA	1104711	50	100
433002430N	NALZITO MACEDO CAMPOS	549886	50	98,25
117 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/TRATORISTA				
Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Prática
433002481T	AMILTON SERAFIM DE SOUZA	745069	53,33	100
433002549Q	SILVANEI PEREIRA ENTRINGER	786585	50	100
201 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433002791M	ELVIS SILVA CARMO	1123285	82,5	1º
433002981R	KELLY HIROMI SILVA KIMURA	926588	80	2º
433003138L	PAULO HENRIQUE CORRÊA	885542	80	3º
433002638P	ANTONIO AUGUSTO SOARES DE ARAUJO	879687	75	4º
433003055S	MARCOS PAULO AVILA BORTOLOTTI	1224285	75	5º
433003108N	NATHALIA COIMBRA DO NASCIMENTO	1052012	75	6º
433003162T	RENAN GONÇALVES DE SOUSA	1291964	72,5	7º
433003247Q	SONIA FERREIRA DA SILVA	862115	72,5	8º
433003120O	NIVIA NOGUEIRA	495809	72,5	9º
433002983V	KERLEN SILVA VILARINHO	1156230	72,5	10º
433003301S	WELMA KARINA DA FONSÊCA SOARES	11090696	70	11º
433002671N	CHARLAN BRUNO FAUSTINO DE OLIVEIRA	1033891	70	12º
433002675V	CLAUDIA SEVERINO DA SILVA	620157	70	13º
433003087U	MAYARA COIMBRA HOELZER	933950	70	14º
433002925S	JOABE MATURAMA MATOS	1066738	70	15º
433002840V	GENECIR BARBOSA DE CARVALHO	896648	70	16º
433003192R	ROSANE DA SILVA RODRIGUES CAMARGO	994188	70	17º
433002793Q	ERIC DA SILVA VAZ	1200004	70	18º
433003174P	RICARDO SCHAUPENLEHNER	11/c-3.346.960	67,5	19º
433002849R	GILBERTO LEITE LIMA	948350	67,5	20º
433003157P	REGIANA ROCHA DE OLIVEIRA	866558	67,5	21º
433003295Q	VINICIUS HENRIQUE OLIVEIRA RISSATO	1148372	67,5	22º
433002719P	DANILO NOVAES DE SOUZA	1116179514	67,5	23º
433002879P	IRONE GOMES LEITE	592228	65	24º
433003260T	TATIANE DA SILVA VIEIRA	1329656	65	25º
433003052M	MARCIO SERGIO SILVA	91985416	65	26º
433003317L	YARA BUSSINGUER ALCURE	1244907	65	27º
433002669P	CÉLIO MORAIS SOUZA	973818	65	28º
433002618U	ANDERSON BRITO MEDEIROS DA SILVA	1028772	65	29º
433002832L	FRANKLIN THOMAS SOTT	86462982	65	30º
433002571U	ADRIANA KALCH	1292780	65	31º
433002847N	GESUEL DE SOUZA FONSECA	658337	65	32º
433002795U	ERICA SOUZA SANTOS	942461	65	33º
433003259M	TANIA ROZIMAR ALVES	844315	65	34º
433002992L	LEANDRO DAMASCENA MARTINS	806523	62,5	35º
433002637N	ANTONIA VALDEINA DEARAUJO	626500	62,5	36º
433003101V	NÁDIA RUBIA KREUSCH TIEGS	964467	62,5	37º
433002812Q	FABIO CAMPOS YANO	752473	62,5	38º
433003025U	LUCIMAR ROCHA GOUVEIA SILVA	727370	62,5	39º
433002608R	ANA PAULA MACIEL SANTANA	1155939	62,5	40º
433002580V	ALDAIR BARBOZA NUNES	650436	62,5	41º
433003012L	LUCAS HENRIQUE DE PAULA RAMOS	6677191	60	42º
433003181M	ROMILDA LOPES DOS SANTOS	817830	60	43º
433003160P	REINALDO SILVA DE SOUZA	974275	60	44º
433003053O	MARCO MENDES	1223806	60	45º
433003128T	PAMELA CAROLINE FONTINI DOS SANTOS	1264327	60	46º
433002869M	HEMERSON WILLIAN ALVES DE ASSIS	995104	60	47º
433003133M	PATRICIA LIMA DE PAULA	763049	60	48º
433002641P	APARECIDA GOMES DA SILVA MORAES	865641	60	49º
433002990S	LARISSA TAUFMANN SILVA	887788	60	50º
433003072S	MARIANE SILVA RIBEIRO	1104708	60	51º
433002954O	JULIANA SIMONE DE OLIVEIRA	MG-15.860.737	60	52º
433002752N	EDILAINE PAULA BRAGA DA SILVA	962239	57,5	53º
433002953M	JULIANA QUIMAS CESAR	1104606	57,5	54º
433002902R	JANAINA DOS SANTOS	952014	57,5	55º
433002975L	KEILA DA CRUZ OLIVEIRA	1004045	57,5	56º
433002696S	CLESIA LOMBARDO MEIRELIS LISBOA	899838	57,5	57º
433002613V	ANA ROSA DE BRITO	692747	57,5	58º
433003290R	VERA LUCIA DA SILVA ONEZORG DO CARMO	801864	57,5	59º
433002858S	GIZELE OLIVEIRA DO AMARAL	1296767	57,5	60º
433002567S	ADEMIR MILLER	11267780	57,5	61º
433002726M	DÉBORA DE NOVAES FERNANDES	1035366	57,5	62º
433003003V	LILIANE ALMEIDA DA SILVA	1181319	57,5	63º
433002828U	FRANCIELY LIBERATO FERREIRA	15910378	57,5	64º
433003032R	LUIZ CARLOS FONTINI	1072360-9	57,5	65º
433002581M	ALDINÉIA CORDEIRO FÉLIX	16239684	57,5	66º
433002632O	ANGELICA DE OLIVEIRA FARIA MARZANI	564147	57,5	67º
433002951T	JULIANA DA SILVA AVELAR	929481	57,5	68º
433002625R	ANDRESSA PEREIRA DA SILVA	1062591	57,5	69º
433003230V	SILMAR LACERDA SOARES	383288	57,5	70º
433003189R	ROSANA GORETE RIBEIRO DA ROCHA	1029005	57,5	71º
433003291T	VERA LUZIA SULIM	1015544	57,5	72º
433003306R	WESLEY ROSA FERREIRA DE OLIVEIRA	1105014	57,5	73º
433003006Q	LOURIVAL PANTOJA DOS SANTOS	215110	57,5	74º
433002716U	DANIELLE CONSTANTINO DE LIMA	930386	57,5	75º
433002811O	FABIO APARECIDO DE SOUZA DOBRI	372509101	57,5	76º
433002929P	JOCELITA ALVES DOS SANTOS	404689	57,5	77º
433002785R	ELIZABETH FILIPAK	1832383-4	57,5	78º
433002882P	ISAURA CRISTOFOLI	2562795	55	79º
433002913L	JEANE NERES RIBEIRO	920902	55	80º
433003019O	LUCIANA SÔNIA DA SILVA	1196910	55	81º
433002810M	FABIANO ARAUJO DE MEDEIROS	1555310	55	82º
433002916R	JÉSSICA GLEYCIANE AMÉRICO CANTÃO	1135612	55	83º
433002564M	ADALGISA IZABEL FERNANDES	478406	55	84º
433003123U	ODETE PIRES SIQUEIRA	1006572	55	85º
433003320L	ZILMA PESSOA DE LARA	700574	55	86º
433002813S	FÁBIO GUIMARÃES DE SANTANA	693791	55	87º
433003124L	ORIEL KLAMERICK	904464	55	88º
433002768R	ELEN CARME ROSA DOS SANTOS	16575970	55	89º
433002894L	JACKSON OLIVEIRA DOS REIS	948863	55	90º
433002885V	IVAN MAURICIO ALMEIDA DE SOUSA	890534	55	91º
433002600M	ANA ALICE ARAÚJO SILVA	1270652	55	92º
433002686P	CLEIDE OLIVEIRA SOUZA ALVES	891370	55	93º
433003190N	ROSANA ROSA DA SILVA	785918	55	94º
433002821R	FERNANDO FERREIRA MARTINS	1134984	55	95º
433002627V	ANDRESSA SANTOS DA SILVA	1082931	55	96º
433002684L	CLEICIELY MOREIRA AZEVEDO	1303607	55	97º
433003308V	WEVERTON MARTINS AGOSTINHO	1317392	55	98º
433002577V	AGDA WENSING FERREIRA	779187	55	99º
433003273R	VALBER PABLO CARVALHO SOUZA	810383	55	100º
433002735N	DENIZA FERREIRA DE PAULA	709206	55	101º
433002871V	HIAGO LISBOA CARVALHO	1110931	55	102º
433003255P	SUZANA CALDEIRA DOS SANTOS	771246	55	103º
433003226T	SERGIO COSTA BRAGA	1149890	55	104º
433003180V	ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ	876999	55	105º
433002562T	ADA RAQUEL DOS SANTOS	323286264	55	106º
433003240N	SIMONE DE SOUZA OLIVEIRA	1059540	55	107º
433002651S	BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO	1662852	55	108º
433003034V	LUKAS PINA GONÇALVES	1209899	55	109º
433003127R	OZIEL BASILIO DA SILVA	791724	55	110º
433003194V	ROSANGELA BENTO DE SOUZA	725570	55	111º
433002589R	ALEXANDRA DE SOUZA BALDOINO DOS SANTOS	624841	52,5	112º
433002729S	DEBORAH DE OLIVEIRA GERALDO	1144460	52,5	113º
433003115V	NEIDILANE ESTEVAO SIQUEIRA SENA	1107154	52,5	114º
433002874Q	IGOR ALVES DIONISIO PACHECO	1271380	52,5	115º
433003167S	RENATA SILVESTRE DOS SANTOS	1318729	52,5	116º
433002957U	JULIANO ANTUNES	849012	52,5	117º
433002717L	DANIELLE DE FREITAS FERREIRA	1053051	52,5	118º
433002582O	ALESSANDRA DE JESUS ROSA	1244896	52,5	119º
433002912U	JEAN CARLOS LOURENÇO	697653	52,5	120º
433002749N	DOUGLAS MAGNO LEAL DE ANDRADE	1203652	52,5	121º
433002573N	ADRIANA VENANCIO DE JESUS	962250	52,5	122º
433002659M	CAMILA NATALIA DE OLIVEIRA	986106	52,5	123º
433002777S	ELIENE DA SILVA DIAS	1213352	52,5	124º
433003286P	VANILSA ALVES DE OLIVEIRA	708.253	52,5	125º
433003252U	SUELEN RODRIGUES DE ASSIS BENTO	910237	52,5	126º
433002988U	KEZIA SABRINA MACHADO	1137943	52,5	127º
433002799R	EUDICEA RODRIGUES PENEDO	851049	52,5	128º
433003176T	ROBÉRIO SANTOS COSTA	1199532	52,5	129º

433002897R	JADSON ROBERTO RODRIGUES BRANDÃO	5771794	52,5	130º
433002991U	LEANDRO DA LUZ TALASKA	1890316	52,5	131º
433003148O	RAFAELLA DA ROSA	1087623	52,5	132º
433002724T	DAVID ALAN TAUFMANN FERREIRA	1018064	52,5	133º
433002892S	IZETE SILVA SANTANA	918929	52,5	134º
433003022O	LUCILENE CUSTODIO VICENTE	886541	52,5	135º
433003272P	VAGNER VIEIRA GOMES	1089733	52,5	136º
433003042U	MARCELA SILVA BISPO	1327880	52,5	137º
433003030N	LUIS ANTONIO FREITAS BENTO	626043	52,5	138º
433003243T	SIRLEY GOMES DE ANDRADE	916608	52,5	139º
433003153S	RANIELY RAMILHO TEODORO	1114686	52,5	140º
433002563V	ADAILTON ALONCO DE QUEIROZ	998271	52,5	141º
433003227V	SHERLLY KONSUELLO PRADO	796637	52,5	142º
433002781U	ELIOENAI DA SILVA CAMPOS	992402	52,5	143º
433002960U	JUSCELIA POTRATZ VIGILATO	3706520	52,5	144º
433003134O	PAULA ILANA DA SILVA RODRIGUES	1063367	52,5	145º
433003164M	RENATA MENDES DE ALMEIDA	1266213	52,5	146º
433003092N	MIKAELA SILVA BRANDAO AMERCES	1151443	52,5	147º
433002958L	JULIANO HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	1168182	52,5	148º
433003029R	LUCINEIA PARDINHO DA SILVA	1024042	50	149º
433002985O	KESLEY PINHEIRO FERNANDES	1218196	50	150º
433002898T	JADSON SALAROLI DOS SANTOS	1285881	50	151º
433003282S	VANESSA PEREIRA RODRIGUES DORNELES	1078207	50	152º
433003248S	SONIA PEIXOTO DA SILVA	1105508	50	153º
433003142N	POLLYANNA ELER LEITE	1004096	50	154º
433002673R	CLAUDIA DE OLIVEIRA CASTRO	1154325	50	155º
433003182O	ROMILDA MARTINS DA SILVA	1146966	50	156º
433002747U	DOMINGOS SAVIO DA SILVA	3508776	50	157º
433002743M	DILCINEIA INACIA DE SA CRUZ	432184	50	158º
433003258V	TANIA DE SOUZA CARVALHO	736125	50	159º
433002639R	ANTONIO GONCALVES ALVES	839368	50	160º
433003002T	LILIANA GONÇALVES DE SOUZA PEREIRA	1049346	50	161º
433002973S	KEILA COELHO CASTRO	885570	50	162º
433003224P	SELENI ALVES DE FREITAS KAISER	359042	50	163º
433002661V	CARLA MARIA DA SILVA PAZ MARTINS	841990	50	164º
433002831U	FRANCREITON DIAS DA CONCEIÇÃO	967247	50	165º
433002621U	ANDREA CARLA BARBINO ZANEZI	1174843	50	166º
433002565O	ADEFERSON SILVA JUSTINO	1250159	50	167º
433003015R	LUCAS SILVA PINTO	1213372	50	168º
433003184S	RONALDO CASSIMIRO DE SOUZA	1268197	50	169º
433002962N	KAMILA NAZARIO STEIN	1232100	50	170º
433002823V	FRANCENILA LUCIA DA SILVA	364663121	50	171º
433002766N	ELDENIR MACEDO BRASILIO	728555	50	172º
433003158R	REGIANE PULGA PESSOA	961026	50	173º
433002998M	LIDIA MOREIRA DA SILVA	413223	50	174º
433003201O	ROSILAINE NOGUEIRA COITINHO	838834	50	175º
433002872M	IASMIM CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	1329553	50	176º
433002622L	ANDREIA CANUTO DE SOUZA MAGALHAES	842915	50	177º
433002974U	KEILA CRISLAYNE SANTOS DA SILVA	1282173	50	178º
433003233Q	SILVANA ANTONIA DE MATOS FROZZA	646210	50	179º
433003198S	ROSENI DE SOUZA SOARES	867935	50	180º
433002796L	ÉRIKA REGIANE LOPES	1770889	50	181º
433002744O	DILIANE PORTO VALVERDE	2401012	50	182º
433003244V	SOLANGE DE OLIVEIRA	782816	50	183º
433003262M	TATIANE RODRIGUES ALVES	1227571	50	184º
433002602Q	ANA CAROLINA DOS SANTOS ZANIN	1290361	50	185º
433003021M	LUCILANGES REGIS DE PAULA	743142	50	186º
433002808O	FABIANA GORETE RIBEIRO DA ROCHA	941372	50	187º
433002650Q	BRUNA ESTER DIAS DE OLIVEIRA	1179395	50	188º
433003027N	LUCINEIA LEONÇO RAMOS	64140876	50	189º
433002818R	FELIPE CAENE VIANA DA SILVA MENDES	1177039	50	190º
433002776Q	ELIENE ALVES VALIM FRANSKOWISKE	727217	50	191º
433002965T	KARINA MARTINS SILVA	1276991	50	192º
433003065V	MARIA JOSÉ DA SILVA	6772543	50	193º
433003125N	ORLANDO COSTA DOS ANJOS	755706	50	194º

202 – FISCAL DE OBRAS

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433003370P	RICARDO DOS SANTOS	995169	65	1º
433003377S	SILOÉ RAMOS DA SILVA	720003	65	2º
433003336P	DAIANY SILVA FÉLIX	1107142	62,5	3º
433003326M	ANDREW BRAZ DE OLIVEIRA	1158156	60	4º
433003356V	LEANDRO BARROS DE OLIVEIRA	1011966	57,5	5º
433003338T	DAVID PESSOA JUNIOR	1091006	57,5	6º
433003344O	EUNICE MAURICIO DA SILVA	727824	57,5	7º
433003350U	IVAN DA SILVA TECCHIIO	1141005	57,5	8º
433003348L	HUGO APARECIDO MOTA COELHO	1223154	55	9º
433003335N	CLAUDOMIRO ALVES MONTEIRO	10485498	52,5	10º
433003367P	NELCILENE CREMON KREUTZBERG	122532	52,5	11º
433003383N	VITOR HUGO OLIVEIRA ORLANDINI	1280179	50	12º
433003325V	ALZENIR D SOUZA SANTOS	411718	50	13º
433003327O	ANTONIO ALVES DA ROCHA FILHO	455978	50	14º

203 – FISCAL DE TRÂNSITO

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433003533R	RONISSON SOARES DE LIMA	1074052	82,5	1º
433003409Q	CLODOALDO FURTADO	862346	75	2º
433003516R	MARLUCIA GOES DE JESUS	20421710	70	3º
433003394S	ALEX DOS SANTOS LISBOA	322404915	67,5	4º
433003474Q	IVONETE GONÇALVES	732973	67,5	5º
433003428U	EDSON DA SILVA	51518899	62,5	6º
433003448P	FABIO JUNIO PAULA PIGOLI	1016945	62,5	7º
433003523O	RAFAEL DE OLIVEIRA GOMES SILVA	846427	62,5	8º
433003403P	ANTONIO OSMIR RODRIGUES LEAL	514318	62,5	9º
433003430S	EDVAN ALVARENGA DE SOUZA	814336	60	10º
433003412Q	DAIANE GUAZI FREITAS	1044185	60	11º
433003465P	HORDONES CRUZ MACHADO	795856	60	12º
433003464N	HIURI PATRESE ALVES SANTOS	1107260	60	13º
433003543U	THIAGO ANDRADE DOS SANTOS	882868	57,5	14º
433003472M	IVAN FERREIRA DE SOUZA	1500161	57,5	15º
433003410M	CRISTIANE PEREIRA	922946	57,5	16º
433003517T	MAXSUEL BARROS SILVA	1136708	57,5	17º
433003506O	MARCELO GONSALVES	378723819	57,5	18º
433003386T	ADILSON FERREIRA DE SOUZA	1280196	57,5	19º
433003442O	EVERALDO BARBOSA CORDEIRO	364389394	55	20º
433003483R	JOHNATAN CANDIDO PAULO	1270090	55	21º
433003391M	AGNALDO DA CRUZ SILVA	378634445	55	22º
433003406V	CAMILA SANTOS MOTA	986103	55	23º
433003400U	ANDRÉ DE SOUZA SANTOS	431124	55	24º
433003486M	JORGE LUIZ CAZANGI JUNIOR	1029856	55	25º
433003419T	DHESSICA HASTENREITER DOS REIS	1353694	52,5	26º
433003503T	MARCELA APARECIDA CARDOSO	1044370	52,5	27º
433003476U	JAIRO DA ROCHA	813643	52,5	28º
433003420P	DIEGO MAMÉDIO DOS SANTOS	1046650	52,5	29º
433003537O	SIDNE MOREIRA DUARTE	992658	52,5	30º
433003443Q	EVERTON CAMPOS VALIM	1088008	52,5	31º
433003549V	VALÉRIA APARECIDA MARQUES	863517	52,5	32º
433003469M	ISAQUE PEREIRA DE MAGALHÃES	957898	52,5	33º
433003388M	ADONIAS MARTINS DA SILVA	1212248	52,5	34º
433003479P	JEFERSON LUCIANO NOQUELLI	295724882	50	35º
433003495N	LINDOMAR DE SOUZA	270093643	50	36º
433003480L	JHIENIFFER LUANA DA SILVA	1195149	50	37º
433003471V	IVAIR BATISTA	321451	50	38º
433003536M	SIDINEI ADAO MARTINS	479405	50	39º
433003385R	ADELSON JESUS FERREIRA	893198	50	40º
433003395U	ALFREDO KLEIN DE SOUZA FILHO	601644	50	41º
433003392O	ALESSANDRA SILVA DE SOUZA	926130	50	42º
433003550R	VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA	967276	50	43º

204 – FISCAL AMBIENTAL

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433003602V	ELVIS MARINHO DONADON BATISTA	1050653	70	1º
433003572Q	ANDRE FELIPE SOUSA SANTOS	986880	67,5	2º
433003598M	EDVAN ALVES DE SOUZA	997751	67,5	3º
433003682M	YURE JHEOVANE RIBEIRO PIMENTEL	1170861	65	4º
433003654S	PAULO BRUNO NOVAIS LOREDO	831186	65	5º
433003657N	RAYANE ROCHA RODRIGUES	983358	62,5	6º
433003641U	LUIZ HENRIQUE ALVES NUNES	1026023	62,5	7º
433003612N	GUSTAVO ALVES DE SOUZA COSTA	1244808	62,5	8º
433003565T	ALICE CRISOSTOMO CASTELO	1239024	60	9º
433003642L	LUZIMAR CEZÁRIO NUNES PACHECO	428670	60	10º
433003658P	RAYANNE TEIXEIRA ALVES MARTINS	4862795	57,5	11º
433003627P	JOSUÉ SIQUEIRA DA SILVA	438736	57,5	12º
433003590S	DEYVISON DE OLIVEIRA MEDEIROS	923405	57,5	13º
433003568O	ANDERSON LUIZ LIMA E SILVA	513253	57,5	14º
433003667Q	RÔMULO AUGUSTO FERRACINI DE SIQUEIRA	1318365	55	15º
433003665M	ROMÁRIO GABRIEL DOS REIS PORTES	1241921	55	16º
433003573S	ANDRESSA DAYANNE DE SOUZA PAIXAO PIMENTEL	1032785	55	17º
433003599O	ELIAS DA SILVA ROSA	504968	55	18º
433003581R	DAIANE BATISTA CARREIRO	1319926	55	19º
433003666O	ROMARIO SILVA SODRE	1020449	52,5	20º
433003582T	DANIEL VELASCO DE ARAUJO	1206228	52,5	21º
433003623S	JOSÉLE SILVA DE OLIVEIRA	1132655	52,5	22º
433003662R	RODRIGO ROSA DE OLIVEIRA	699554	52,5	23º
433003605Q	FABIO PEREIRA DA SILVA	885778	52,5	24º
433003669U	RONIVALTON BASTOS CAMPOS	789338	52,5	25º
433003663T	ROGÉRIO ALVES PEÇANHA	795857	50	26º
433003644P	MANOEL DE JESUS FERREIRA LOPES	153790	50	27º
433003621O	JOICE RABELO DE MOURA	869549	50	28º
433003610U	GERUSA MARIA DE FREITAS	1273878	50	29º
433003595R	EDIVAN MALIKOWSKI	1160216	50	30º

205 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433003734Q	THIAGO DUARTE MIELKE	1032607	75	1º
433003733O	TAINA AIELEN FORTUNATO DOS ANJOS	473353921	67,5	2º
433003697O	ÊNIO QUEIROZ DE MEDEIROS	1.338.598	67,5	3º
433003726R	RAFAEL SANTOS LIMA	1242704	62,5	4º
433003690L	DIANE SILVA DOS SANTOS	1170906	60	5º
433003718S	LUCAS VINICIUS MORO DA SILVA	1292792	60	6º

433003727T	RENATO COELHO BARATELLA	673324	57,5	7º
433003700V	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS ANTUNES	903980	57,5	8º
433003702O	GERCICLEI GASPARINI NASCIMENTO	707377	55	9º
433003704S	GLEIMESSON LUÍS FEITOSA CARRIL	1211065	55	10º
433003709R	IVAIR PETRÔNIO ALVES SANTOS	1052065	55	11º
433003687L	CARLOS HENRIQUE ARAUJO CORTES	1069990	52,5	12º
433003720Q	MARCOS JIMMER FERREIRA DA SOUZA	608436	52,5	13º
433003739P	VALTER GOMES FERNANDES	814797	52,5	14º
433003686U	BRUNO LUIZ ZORTÉA	2208280	52,5	15º
433003694T	ELIANE DA COSTA BANDEIRA	977792	50	16º

206 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433003864S	ELIZANGELA LOPES SOARES	745641	75	1º
433004076U	MIRIAN DO CARMO SILVA	1035533	65	2º
433003817U	DIANDRA SANTOS DE SOUZA	1288344	65	3º
433004165T	SIMONE ROSARIA SOARES DE MORAES CUNHA	865637	62,5	4º
433003888V	FLEXILAINE DA SILVA	1002005	62,5	5º
433003964L	KARINA LIMA DA SILVA SILVEIRA	1024448	60	6º
433003939M	JARMACY PESSÔA DA SILVA	669229	60	7º
433003815Q	DEBORA QUEIROZ DA SILVA	974169	60	8º
433004154O	SILVANA REIZNER FERREIRA	678530	60	9º
433004145N	SANDRA MARIA LOPES DE MORAES	MP3515596	57,5	10º
433003901U	GILSELY DA SILVA CIRILO	549873	57,5	11º
433003914S	HAELTON RIBEIRO BRITO	624197	57,5	12º
433003753U	ALCILENE GUIMARÃES ADÃO	1039826	57,5	13º
433003884N	FABIO TRAJANO DA SILVA	818042	57,5	14º
433003987M	LORRAINE LOPES FRAZAO	917603	55	15º
433003790P	CLAUDIA REGINA CARDOSO DOS REIS	600649	55	16º
433003946U	JOAO CALVINO SANTOS NETO	938410	55	17º
433004120T	ROSÂNGELA DA SILVA DOS SANTOS	565798	55	18º
433003965N	KATIA AMERICO TRINDADE	727869	55	19º
433003787P	CELIA REGINA CORDEIRO DA SILVA	520619	55	20º
433004149V	SHESLAINE DE AMORIM FREITAS	1035998	55	21º
433003898N	GILDA DE LIMA LOURENCO	483127	52,5	22º
433004082P	NATALIA VALENTIM DA SILVA	860242	52,5	23º
433003779Q	CALIANA ASSIS ROCHA	729433	52,5	24º
433004205Q	VERA LUCIA RENOCK	695551	52,5	25º
433003927Q	IVANEIDE MARIA TURETA MACHADO	769770	52,5	26º
433003915U	HELENA TEOFILO DA SILVA	1346421 3	52,5	27º
433003775T	ANGELA MARIA DA SILVA FERREIRA	542957	52,5	28º
433003853N	ELIONE REIS DOS SANTOS BRAGANÇA	778763	52,5	29º
433003799L	CLEUZA NOE OLIVEIRA DA SILVA	14244578	52,5	30º
433003945S	JOANA DARQUE FERREIRA DA SILVA	488715	52,5	31º
433003896U	GESSIANE MAYARA DE JESUS	1137741	52,5	32º
433003912O	GRAZIELLE BARBOSA MENDES	923394	52,5	33º
433004025O	MARIA APARECIDA DA SILVA SOLZA	1487590	50	34º
433004219Q	ZILMA FERREIRA DUARTE ROCHA	12470350	50	35º
433003772N	ANDRESSA BONIFÁCIO ARAÚJO	1110783	50	36º
433004107Q	RAQUEL CARDOZO DA SILVA	853743	50	37º
433004063L	MARLENE RAUBER	10954635	50	38º
433003916L	HILBI DE OLIVEIRA AVANCE	411250	50	39º
433003961Q	JULIANA FONSECA	846362	50	40º
433003959S	JULIANA DA CONCEIÇAO BATISTA	964082	50	41º
433003745V	ADRIANA DA CONCEIÇÃO CRUZ	596987	50	42º
433003924V	ITAMAR DA SILVA TOMÉ	680169	50	43º
433003847S	ELIEL SILVA CALDEIRA	930768	50	44º
433003967R	KATIA REGINA PRETTO	645457	50	45º
433003783S	CARMÉLIA ALVES LOPES DE MENDONÇA OLIVEIRA	771951	50	46º
433003954T	JOSMAR AGUIAR DA SILVA	604190	50	47º

207 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004221O	ADILSO JOSE DINZ CANDIDO CANDIDO	667886	57,5	1º
433004234M	MARIA DO CARMO VOITENA	496089	52,5	2º
433004238U	SIMONE ABREU DA SILVA LONCLOFF	1029111	52,5	3º
433004239L	VANDERLEIA BENTO NOGUEIRA	595011	50	4º
433004220M	ADEILTON SERGIO DOS SANTOS FERREIRA	1008825	50	5º

208 - TÉCNICO EM RAIO X

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004288N	GILVANE LIMA SOBRINHO	989232	67,5	1º
433004277T	EZAQUE DA SILVA NETO	236275	67,5	2º
433004307N	LENICE LEONI DA SILVA	818978	65	3º
433004270Q	EDILBERTO ALVES	13381717	65	4º
433004286U	GILBERTO DE JESUS	968043	62,5	5º
433004293R	JACIRA PEREIRA DA SILVA	17074716	62,5	6º
433004240S	ABRÃO ULISSES DA SILVA	805244	62,5	7º
433004297O	JOSE ALVES	897362	62,5	8º
433004324N	NÚBIA IÊDA DE SOUZA SANTOS	1069652	62,5	9º
433004312R	LUZIENE NUNES MONTEIRO	1075338	60	10º
433004346M	STEFHANIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES	1044799	60	11º
433004262R	CLODOALDO CARVALHO ALVES	745082	60	12º
433004257N	CLAUDENIR WIONCZAK	742036	60	13º
433004320Q	MONICA SANTOS DO NASCIMENTO	838839	57,5	14º
433004332M	RAMON SERGIO CAVALCANTI	1058161	57,5	15º
433004328V	PAULO ALVES	78467	57,5	16º
433004321S	NANDRIARA DA SILVA	1079725	55	17º
433004266O	DANIVAL QUIRINO DA SILVA	573564	55	18º
433004284Q	FRANCIELY DA SILVA LOPES	1149578	52,5	19º
433004274N	ELENILSON PEREIRA DE SOUZA	978396	52,5	20º
433004243N	ADRYELE RODRIGUES MARTINS	1115963	52,5	21º
433004344T	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	897481	52,5	22º
433004302O	JOSIMAR NEUMANN SANTANA	925620	52,5	23º
433004308P	LUCIANO VIEIRA PEREIRA	1068382	52,5	24º
433004329M	PAULO VICTOR BARBOSA GOMES	985596	52,5	25º
433004254S	ANESIA AMARA GOES	695543	52,5	26º
433004246T	ALCYR DOS SANTOS LISBOA	787740	50	27º
433004253Q	ANDERSON BUENO PEREIRA	878890	50	28º
433004242L	ADONIAS PEREIRA	723728	50	29º
433004295V	JEREMIAS FIGUEIREDO NETO	732941	50	30º
433004267Q	DEISY DE SOUZA CAMBUÍ	1024492	50	31º
433004296M	JOICE BARROSO DA SILVA	938930	50	32º

301 - ADMINISTRADOR DE EMPRESA

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004358T	ERINALDO DA SILVA	893904988	56	1º
433004363M	NIVALDO FARIA CASTRO	848872	54	2º

302 - ADVOGADO

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004394M	PRISCILA DE SOUZA RIBEIRO	1013075	72	1º
433004402S	WUDSON SIQUEIRA DE ANDRADE	465274	72	2º
433004382Q	JEAN CARLLO DA COSTA BARLATTI	657527	70	3º
433004371L	CLAUDEVON MARTINS ALVES	706.444	70	4º
433004391R	MARIANGELA DE OLIVEIRA CARVALHO	740.694	68	5º
433004374R	DIOGO PRESTES GIRARDELLO	1004107	66	6º
433004385L	JULIANO RAFAEL TEIXEIRA ENAMOTO	858430	66	7º
433004379Q	GUSTAVO DE CASTRO DEL REIS CONVERSANI	86829460	66	8º
433004384U	JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	966652	64	9º
433004400O	WELLINGTON MARTINS DA SILVA	328567	60	10º
433004392T	NÚBIA RUBENA PANIAGO DE MELO	533459	58	11º
433004376V	EVELYN MARIANE ESTEVES DA SILVA	996827	58	12º
433004383S	JOAO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR	623461	58	13º
433004367U	ALLAN BATISTA ALMEIDA	755723	58	14º
433004377M	EVERALDO BRAUN	1564396	58	15º
433004378O	FABIA CARLA VAREA NAKAD	319583	58	16º
433004387P	LUANA NOVAES SCHOTTEN DE FREITAS	859011	56	17º
433004368L	ANDERSON CARVALHO DA MATTA	1104189	56	18º
433004396Q	RODRIGO NICOLETTI	854691	54	19º
433004401Q	WILSON XAVIER DE ANDRADE NETO	623724	54	20º
433004398U	ROSICLEIA NOGUEIRA BARBOSA	1137578	54	21º
433004380M	HEDERSON MEDEIROS RAMOS	767628	54	22º
433004388R	LUCAS GUSTAVO DA SILVA	3831157031	54	23º
433004397S	RODRIGO VENTURELLE DE BRITO	694303	52	24º

303 - ANALISTA DE SISTEMAS

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004409V	JANDERSON DE SOUZA CAMPÊLO	1063934	66	1º
433004406P	GUSTAVO OLIVEIRA CARDOZO	886055	62	2º
433004410R	PATRICK CORRÊA MUNIZ	1110779	54	3º
433004405N	CLEVERSON FILGUEIRAS DE SOUZA	874614	54	4º
433004407R	HEMERSON WILLIAN ALVES DE ASSIS	995104	54	5º
433004411T	ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS	514363	52	6º
433004408T	HENRI PEREIRA DA CONCEICAO	699555	52	7º

304 - ARQUITETO

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004417U	MAURICIO IULIANO ALVES JUNIOR	846668	72	1º
433004414O	DAIANY SILVA FÉLIX	1107142	58	2º
433004416S	MANOEL ANDREI DA SILVA	1069828	50	3º
433004413M	CLEBIO LIMA RIBEIRO	535430	50	4º
433004415Q	LINCOLN DE SOUZA LOPES	1069825	50	5º

305 - ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004486R	PATRICIA LIMA DE PAULA	763049	72	1º
433004502L	TANIA LIMA BERNARDO	727133	70	2º
433004461M	JOBIANE ALVES CASTRO	625808	68	3º
433004439T	EDVANIA GOMES LOPES	1032102	66	4º
433004484N	NILEDES FERREIRA DOS SANTOS	581206	66	5º
433004451U	GECIELY NUNES SANTANA LISBOA	812131	64	6º
433004487T	POLIANA DOS SANTOS BISPO	834358	64	7º
433004497L	SIMONE APARECIDA REIS STEIN	1083675	64	8º
433004419N	ADRIANO BISPOPINTOOLIVEIRA	637097	62	9º
433004428O	CAMILA DA SILVA	1177775	62	10º
433004455R	HELENA TEOFILO DA SILVA	1346421 3	62	11º
433004430M	CELSO KUBICHEM RODRIGUES	814909	60	12º
433004491V	RENATA OLIVEIRA DE SOUZA	1374689	60	13º
433004423P	ALINE DA SILVA INACIO AUGUSTO	1094047	60	14º
433004436N	DANIELLE DE FREITAS FERREIRA	1053051	60	15º
433004496U	SHERLLY KONSUELLO PRADO	796637	60	16º
433004421L	ALFREDO KLEIN DE SOUZA FILHO	601644	60	17º

433004504P	WESLAINE CRISTINA DE AMORIM	9746419	58	18º
433004420U	ALEX DO CARMO GOLOMBIEWSKI	749665	58	19º
433004443V	ELISSANDRA VITOR DA SILVA LIMA	1002019	56	20º
433004435L	DANIELA LIOTERIS MOURA	1109275	56	21º
433004495S	RUBYA KELLY SILVA DOS SANTOS	847257	54	22º
433004467N	LETICIA DIAS CRUZ	1000575	54	23º
433004458M	IVONE SILVEIRA DA SILVA	881826	52	24º
433004475M	MARIA IVONETE DA SILVA	1019113	52	25º
433004444M	ELIZANGELA TEIXEIRA CLAUDINO	721122	52	26º
433004474V	MARIA DIVA DOS SANTOS	462662	52	27º
433004498N	SIMONE SANTOS DE SOUZA	766629	50	28º
433004445O	EUZILENE ALVES FÉLIX	MG15664033	50	29º
433004490T	RAQUEL CARDOZO DA SILVA	853743	50	30º
433004478S	MARLENE DE SOUZA ALVES	825778	50	31º
433004437P	EDILENE PEIXOTO GUIMARAES	1232013-7	50	32º

306 - BIÓLOGO

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004528S	PAULO MATTHES ORLANDINI DE AMARO	615902	56	1º
433004507V	ANNYE DA COSTA ESTRAL	976261	52	2º
433004512O	ELAINE PEREIRA DE SANTANA	1106087	50	3º
433004518P	JÉSSICA TEIXEIRA RODRIGUES PESSOA	885927	50	4º
433004532U	SAMUEL WESLEY LEONÇO DA COSTA	1020503	50	5º

307 - BIOMÉDICO

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004542M	GILAINE SILVA SOUZA	931620	60	1º
433004550L	LETICIA DESTRO DE AGUIAR	921183	60	2º
433004551N	MILENA DA SILVA FACUNDO	1002983	58	3º
433004549P	KERLLE VIANA DE OLIVEIRA	1136243	50	4º

308 - CONTADOR

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004566P	EDILAENY FRANCISCA DOS SANTOS	368801093	64	1º
433004592Q	SONIA FERREIRA DA SILVA	862115	60	2º
433004591O	RUTH MACHADO DE OLIVIERA	553618	60	3º
433004564L	DARLENE LOPES HAESE	978054	60	4º
433004560O	BRUNA DAYANE DE LIMA	906892	58	5º
433004581L	KARINA DIAS SILVA PAVANELI	1061277	58	6º
433004595L	VALDICÉIA CONCEIÇÃO MENDES	13583092	58	7º
433004574O	GILBERTO LEITE LIMA	948350	58	8º
433004565N	DIEGO MOURA BOSSOLANI	1090172	54	9º
433004578L	JAMES JONATAS DA SILVA	990837	52	10º
433004594U	TIAGO DE SOUZA COSTA	3570901512	52	11º
433004571T	FABIO DIAS OLIVEIRA	945450	52	12º
433004573M	FRANCILENE PEREIRA SUDARIO	986184	52	13º
433004584R	MILTON BENTO DE SOUZA	197997	50	14º
433004588O	ODAIR GONÇALVES FERREIRA	1066617	50	15º
433004583P	MARIA DE FATIMA MENDES	470566	50	16º

309 - ENFERMEIRO

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004761N	SILVIA DA LUZ HAAS	998544	68	1º
433004727N	MARIANA STOPASSOLI LOBO	676343	66	2º
433004730N	MAYARA DA SILVA SOUSA	954955	66	3º
433004667V	FRANCIELLE LOVO VIEIRA	2,00001E+12	60	4º
433004764T	SIMONY INACIO DE SOUZA	11881539	60	5º
433004752M	RODRIGUES MARQUES DUTRA	13090764	58	6º
433004611Q	ANDREA FERNANDA GASPAR GUEDES	975076	58	7º
433004751V	ROBÉRIO SANTANA COQUEIRO	1136617	56	8º
433004783M	WISIA LIGIA ESTEVÃO GUEDES BEZERRA	1193447	56	9º
433004769S	TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES	861430	56	10º
433004671M	GESSICA DOS SANTOS GERALDO	1163672	56	11º
433004695P	JUDITH JERONIMO SOBRINHO	581629	56	12º
433004649T	ELIANE RAMOS DE ALMEIDA	6747413-9	54	13º
433004771Q	TEREZA RAFAELA ORLANDINI RIFFEL	1029827	54	14º
433004643S	DRYELLY BRUNA CESCONETE	1074257	54	15º
433004703V	KEIDE NUNES MAROTO	902474	54	16º
433004625Q	CLAUDIA TAILAYNE ALVES DE OLIVEIRA	990818	52	17º
433004773U	TICIANE STEDILE	722462	52	18º
433004691S	JOSEANE IANES DE ASSIS	813768	52	19º
433004687Q	JEMERSON MENDES DE SOUZA	938898	52	20º
433004724S	MARIA ALDJUCE SALVIANO DE MOURA	763617	52	21º
433004682R	IVONE ALMEIDA SOUZA	788644	50	22º
433004678P	HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA	736890	50	23º
433004661U	EZEQUIAS SIQUEIRA DE ANDRADE	727752	50	24º
433004636V	DAYANNE CAVALCANTE DO NASCIMENTO	1210986	50	25º
433004630U	CRISTINA BRAZ PAULINO	523404	50	26º
433004750T	RICHELLE FERNANDES DINIZ	3488043	50	27º
433004668M	FRANCINE BECKHAUSER VAZ	730593	50	28º
433004706Q	KLEBER GUIMARÃES DAMASCENO	604528	50	29º
433004644U	DUANE SILVA MACHADO DE LIMA	105415915	50	30º

310 - ENFERMEIRO RURAL

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004791L	NATHALIA FERNANDES	17380189	50	1º

311 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004815V	RAFAEL GUSTAVO DE OLIVEIRA	15133443	70	1º
433004807L	LUCAS DUARTE FRANCISCO	821512	68	2º
433004817O	THIAGO SILVA OLIVEIRA	968388	64	3º
433004799Q	EDIANY DOS REIS SILVA	999440	60	4º
433004818Q	VANDERLÉIA SOARES SILVA PEREIRA	279467825	60	5º
433004810L	MAIK BARBOSA RODRIGHERO	786226	58	6º
433004794R	ABIMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA	803616	56	7º
433004816M	THIAGO DUTRA DA SILVA	MG1378869826	56	8º
433004798O	DIEGO MACHADO DA SILVA	18892329	56	9º
433004813R	MARINES CADES	974093	54	10º
433004801V	ELIZANGELA BARBOSA COELHO	M-7968095/MG	54	11º
433004806U	JOSIMAR PIVETA LEAL	733120	52	12º
433004808N	LUCAS SILVA FALQUETO	1152119	50	13º

312 - ENGENHEIRO CIVIL

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004826P	RAFAEL DE OLIVEIRA AVANCE	571442	58	1º
433004827R	WAGHNEY DE OLIVEIRA ALVES	2316489	56	2º
433004819S	ALYSON MEDICI	1149236	50	3º

313 - ENGENHEIRO AMBIENTAL

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004830R	CLEVERSON BARBOSA	1012809	70	1º
433004839N	WILQUE ALVES DE CARVAIS	961380	66	2º
433004837U	RAFAEL RANCONI BEZERRA	975948	66	3º
433004831T	DANILO WALLACE FERREIRA SOUSA	22079700	62	4º
433004838L	VANESSA PIFFER	974883	60	5º
433004835Q	JULIENE MOREIRA NOVAIS	1132196	60	6º
433004833M	FELIPE AUGUSTO GALVÃO DO NASCIMENTO	1074097	58	7º
433004832V	FÁBIO FREITAS ROCHA	1057163	56	8º
433004834O	IURY LOBO DA SILVA MIRANDA	2144152-9	56	9º
433004829V	ANA PAULA ALVES GONÇALVES	1094614	56	10º

314 - FARMACÊUTICO

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004845T	JOELMA ALVES LÚCIO	1026265	72	1º
433004849Q	LUANA ANDRIELLI MASSUCATO DOS SANTOS	1064307	68	2º
433004844R	JÉSSYCA OLIVEIRA SOUZA	3124017	64	3º
433004842N	EDGAR FIANCO MACHADO	12182112	62	4º
433004851O	MAXIMILIANO FARIA BRITO	748999	60	5º
433004847M	LARISSA TAUFMANN SILVA	887788	60	6º
433004841L	DOMINIQUE RODRIGUES GONÇALVES	742209	58	7º
433004856N	RUSKAIA LOUISE LENK	941385	54	8º
433004859T	TANCREDIA APARECIDA FERREIRA DE ARAUJO	891674	54	9º
433004840U	BRUNA DE GASPERI GOMES	850834	52	10º
433004848O	LORENA COELHO RAFAEL	1010409	52	11º
433004846V	JOELMA AUGUSTA DOS REIS	1229010	52	12º
433004850M	MARCO TEIXEIRA HIDEHIKO ENAMOTO	740972	52	13º
433004855L	ROSENILDA CANDEIA LIMA	875.756	50	14º
433004857P	SANDRA APARECIDA DE PINA BRANDÃO	416173	50	15º

315 - FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004877V	IASMYM ROSANE LIMA DA CRUZ	2338200	60	1º
433004879O	JOCIANE ROCHA GOMES LIMA	267297240	60	2º
433004890N	RENATA STUBS CAMPOS	848300	60	3º
433004860P	ALAN HERINGER SILVA	993140	60	4º
433004874P	EDERSON DA SILVA	924849	56	5º
433004883Q	NAGILA JARBARA PEREIRA LOUBACK	1073859	56	6º
433004880V	JULIETTE MARTINS DE FREITAS	375874562	56	7º
433004871U	DANIELE QUAQUIO	588591	56	8º
433004872L	DANIELLA FRANÇA QUEIROZ	734509	54	9º
433004891P	RHAYLA FREITAS DALL' AGNOL	1169396	50	10º

316 - FONOAUDIÓLOGO

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004900M	JOÃO CARLOS LIMA BEZERRA	824345	54	1º
433004901O	MATILDE COTRIM DA SILVA	653334	52	2º

317 - GESTOR AMBIENTAL

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004956R	ROGERIO ALDO DA SILVA	649091	58	1º
433004927V	FERNANDA DUTRA DA SILVA	1084830	56	2º
433004955P	RAFAEL DA SILVA ORATZ	1114967	56	3º
433004917S	DANIEL DOS SANTOS TOSCANO	696140	56	4º
433004967L	WERIKA MIRANDA RIBEIRO	1214813	56	5º
433004910P	CARLOS RAMOS DE VASCONCELOS	1150873	54	6º
433004920S	EDILAINE PAULA BRAGA DA SILVA	962239	54	7º
433004954N	PAMELA CRISTINA PATRICIO PAGANI	943415	50	8º
433004914M	CLEBERSON SANTOS MULLER	881481	50	9º

318 - JORNALISTA

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004968N	CLEMILSON RODRIGUES DE AGUIAR	582672	80	1º
433004973R	NILSON NASCIMENTO DA SILVA	505542	72	2º
433004972P	MARINA AQUINO CAMPOS	2,002E+12	68	3º
433004971N	MARCIELEN DAS MERCES SOUTO SERRAO	901738	64	4º
433004969P	EDIMARLON OLIVEIRA CAMPOS	989979	60	5º

433004970L	GISELE PEREIRA VIRGILIO	1124335	56	6º
319 - MÉDICO ANESTESISTA				
Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
	Não houve candidatos inscritos para este cargo.			
320 - MÉDICO CARDIOLOGISTA				
Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
	Não houve candidatos inscritos para este cargo.			
321 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL				
Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004974T	REGINALDO CARLOS DE MORAES	62604824	74	1º
322 - MÉDICO CLÍNICO GERAL				
Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004977O	CLAUDIO MARCIO FIORENZA DE SOUZA	1305438	64	1º
433004991T	RUBENS PEREIRA DE ALMEIDA	504435	60	2º
433004975V	ALEX OLIVEIRA TAVARES	1030495	56	3º
433004986P	MARIO BENICIO MAIA NETO	734 177	52	4º
433004985N	JOÃO PAULO ZANIN TRESSOLDI	1005298	50	5º
323 - MÉDICO GINECO-OBSTETRA				
Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004993M	ELOISIO FERREIRA DE ARAUJO	4429714	54	1º
324 - MÉDICO ORTOPEDISTA				
Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004995Q	EMANNUELLE CRISTINA FERREIRA MARTINS	406.175	50	1º
325 - MÉDICO PEDIATRA				
Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433004996S	PAULO DA COSTA TEIXEIRA	812051225	58	1º
326 - MÉDICO RADIOLOGISTA				
Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
	Não houve candidatos inscritos para este cargo.			
327 - MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA				
Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
	Não houve candidatos inscritos para este cargo.			
328 - MÉDICO VETERINÁRIO				
Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433005010R	RAFAEL FERREIRA DE ABREU	920689	58	1º
433005011T	ROMONELLY DINIZ CORREIA DOS SANTOS	2671828	54	2º
329 - NUTRICIONISTA				
Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433005022N	LETICIA LUANA ALVES FERREIRA	902717	64	1º
433005019N	IZABEL MARTINS RODRIGUES	1807047	62	2º
433005023P	LICIA BARROSO SOARES	840580	54	3º
433005028O	PATRÍCIA SILVA FALQUETO	997274	52	4º
433005027M	NATANA MENDES MENDONÇA	1065739	50	5º
433005032Q	TALITA CÁSSIA DE QUADROS	24889440	50	6º
433005020U	JULIANA APARECIDA DIAS MACIEL	724481	50	7º
330 - ODONTÓLOGO ZONA RURAL				
Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433005064S	RODRIGO LIRIA PINHOLI	272216215	72	1º
433005040P	CRISTIAM VELOZO DA SILVA	1064787	64	2º
433005060V	NARCELIO SOARES DE MORAES	646350	58	3º
433005041R	DANIEL JÚNIOR MOREIRA DE PAIVA	1107238	58	4º
433005061M	PHILLIPE OLIVEIRA CAVALCANTE	758660	58	5º
433005044M	ERNANI LUIS KONRATZ	69088589	58	6º
433005063Q	ROBERTO TOSHIO CHUJO	78411774	58	7º
433005037P	BRUNO NICOLI LUCAS	1185206	56	8º
433005053N	KAROLINE VERONEZI OLIVEIRA	671716	52	9º
433005059O	MARCOS GOMES DE LIMA	883065	50	10º
433005047S	FERNANDA SALES DE MORAIS	865365	50	11º
433005050S	JOSÉ ROBERTO BERTONCELO	77385274	50	12º
331 - PSICÓLOGO				
Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433005078S	FABIANA DE FATIMA FAGUNDES	967230	60	1º
433005081S	JÉSSICA FAVERO	1034307	58	2º
433005072R	ALINE MADALENA MONTEIRO DA SILVA	1178372	54	3º
433005087T	LIDIA MILER MARTINS	841249	52	4º
433005079U	GLAUCE DE FÁTIMA FAGÁ CALIANI	310680	52	5º
433005091V	MERE SATE FERREIRA	697970	50	6º

ANEXO II
Prefeitura do Município de Jaru
EDITAL Nº 01/2014 Resultado Final (PCD) - Ordem de Classificação
201 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	Documento	Objetiva	Class
433002625R	ANDRESSA PEREIRA DA SILVA	1062591	57,5	1º
433002563V	ADAILTON ALONCO DE QUEIROZ	998271	52,5	2º

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:B4CC4CE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 250

PORTARIA Nº 250/2014
De 15 de agosto de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) FABIO LOPES CARMONA, portador(a) do CPF n° 669.397.982-34, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETARIO EXCLUSIVO DO CHEFE DE GABINETE, lotado(a) na GABINETE DO PREFEITO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de agosto de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2014.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:4BEAB797

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 252

PORTARIA Nº. 252/2014.
De 21de agosto de 2.014.

MÁRIO ALVES DA COSTA, PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no inciso VII Art. 52 da Lei Municipal 820/07.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vago o cargo de Auxiliar Educacional – Vigia, da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Servidor **FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO,** a partir de 18/082014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18/08/2014, revogando-se as disposições em contrario.

Registre – se
Publique – se E
cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO, ESTADO DE RONDONIA, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2014.

MÁRIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:1DEF416D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 253

PORTARIA Nº. 253/2014.
De 21de agosto de 2.014.

MÁRIO ALVES DA COSTA, PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no inciso VII Art. 52 da Lei Municipal 820/07.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vago o cargo de Professora 40 horas, da Secretaria Municipal de Educação, referente á Servidora **MARIA DE LOURDES** a partir de 18/082014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18/08/2014, revogando-se as disposições em contrario.

Registre – se
Publique – se E
cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO, ESTADO DE RONDONIA, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2014.

MÁRIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:5EE4CEA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 254

De 21 de agosto de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

E X O N E R A R:

O(a) Senhor(a) WELLIGTON DIOMEDECE, portador(a) do CPF n°. 714.531.212-34, do Cargo em Comissão de GERENTE ESPECIAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, Lotado no SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 06 de agosto do ano de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 21 dias do mês de agosto ano de 2014.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:616782C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 255

PORTARIA Nº 255/2014
De 21 de agosto de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) do CPF n° 694.393.112-15, para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE ESPECIAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, lotado(a) na SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 06 de agosto de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2014.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:09C7D683

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 256

PORTARIA Nº. 256/2014
De 22 de agosto de 2014.

"AUTORIZA A CEDÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) SUZANA CASSIA DOURADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO".

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº. 352 /SEMSAU/2014 e o Processo nº. 1486/14:
R E S O L V E:

Art.1º - Autorizar a **CEDÊNCIA** a Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, o (a) servidor (a) **SUZANA CASSIA DOURADO**, empossada no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 horas matricula nº. 2926 lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Art.2º - A **CEDENCIA** será com ônus ao cessionário e será pelo período de 12 meses a contar de 01/09/2014 á 01/09/2015.

Art.3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre – se
Publique – se
Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2014.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:AACB94C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO
N.º10/COL/2014

PROCESSO GLOBAL 085/SEMAGRI/2014

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, Licitação, na forma do disposto na Lei

Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n. 123/2006, na modalidade de **Tomada de Preços nº. 10/CPL/2014**, do Tipo "Menor Preço" global, sob o regime de execução indireta, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta.

DIA DE ABERTURA: **09 de Setembro de 2.014, às 09hs00.**
LOCAL: na sala de reuniões da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura, sito a Avenida Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, Estado de Rondônia.

DO OBJETO: Contratação de empresa para mão-de-obra terceirizada para prestação de serviços de Operação de Máquinas Pesadas, sendo uma Retroescavadeira e um Trator com pneus, por um período de 05 meses.
Valor estimado R$: 44.570,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos e setenta e reais);

Os interessados em participar do referido certame poderão adquirir o edital **gratuitamente no site www.ministroandreazza.ro.gov.br,** ou **através de** requerimento junto à CPL, devendo para tanto, portar o meio para gravação (pen-drive). Em quaisquer desses casos, deverão comparecer a esta Comissão munidos do carimbo do CNPJ de sua empresa, para confirmação de participação.
Informações poderão ser adquiridas na sala de Licitações, no horário de 07horas às 13horas de segunda a sexta-feira. Telefone: (069) 3448-2361.

Ministro Andreazza/RO, 22 de Agosto de 2014.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:1AF1508E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
ATA DAS ELEIÇÕES DE CONSELHEIROS TUTELAR

Aos vinte e dois dias do mês de Abril de dois mil e quatorze, (22/04/2014) as nove e meia (9:30) horas, deu-se inicio a mais uma reunião ordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. A reunião aconteceu na casa dos conselhos situada na Avenida Pau Brasil, nº 5468 Centro de Ministro Andreazza-RO. Participaram da reunião os membros do conselho: Rosangela Boton Carara, Valcir Sering, Fernanda Santos, Maria Auxiliadora Galter, Rosane Rodrigues da silva, Elenilda Sering, Atainá Tenório, Efigênia Inácio de Souza e Meroiza Pereira. Foi discutido em reunião sobre as eleições para Conselheira Tutelar, e com base na resolução 152 de 09 de Agosto de 2012, do CONANDA, que dispõe sobre as diretrizes de transição para o primeiro processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo o território nacional, a partir da vigência da lei 12.696/12. Sendo assim o conselho de direito (CMDCA) decidiu por unanimidade prorrogar a eleição para 2015, em conformidade com a lei. Sem mais nada para o momento encerro esta que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:C04E7388

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1672

EM 21 DE AGOSTO DE 2014

"ABRE CRÉDITO POR TRANSFERÊNCIA NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA ORDEM DE R$15.940,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece o Art. 1º da Lei nº 677 de 21 Maio de 2014 (Regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos no que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;
Considerando a justificativa apresentada através do memorando nº 113/SEMTAS/2014, resolve:
DECRETA
1º - Fica aberto crédito por transferência no orçamento vigente neste exercício financeiro de 2014, na importância de R$ 15.940,00 (quinze mil, novecentos e quarenta reais), observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0043.2.044	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EQUIPE CRAS VOLANTE	
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSA CIVIL	7.540,00
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400,00
	SUBTOTAL	11.440,00
08.244.0036.2.037	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMTAS	
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	4.500,00
	TOTAL	15.940,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações vigentes no valor de R$ 15.940,00 (quinze mil, novecentos e quarenta reais), observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0043.2.044	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EQUIPE CRAS VOLANTE	
31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	339,31
31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.028,00
33.90.14	DIARIA - CIVIL	100,00
33.90.33	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	500,00
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	3.472,69
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	SUBTOTAL	11.440,00
08.244.0036.2.037	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMTAS	
33.90.14	DIARIA - CIVIL	4.500,00
	TOTAL	15.940,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2014.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:16DE242E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 684

Lei nº 684 de 20 de Agosto de 2014

"Dispõe sobre criação de Elemento de Despesa para atender o programa Manutenção e Atividades da SEMMAAGRI e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1º - Ficam alteradas as Leis 654 (Plano Plurianual) de 25-11-2013 e posteriores alterações, Lei 655 (LDO) de 26-11-13 e posteriores alterações, Lei 659 (LOA) de 10-12- 2013;

Art. 2º - Aos programas e ações, que compõem o PPA (Plano Plurianual) ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I desta lei;
Art. 3º - Às metas prioritárias da Lei 655 (LDO) de 26-11-13, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I da presente Lei;
Art. 4º - A Lei 659 (LOA) de 10-12- 2013, recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I da presente Lei.
Art. 5º - Permanecem inalterados os demais artigos das Leis mencionadas nos art. Art. 2º, Art.3º, Art. 4º.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 20 de Agosto de 2014,

JANDIR LOUZA DE MELO
Prefeito Municipal

LEI Nº 684

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:
§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.07.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, com a criação de elemento despesa 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições, na programação 20.601.0024.2.025 – **MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMAGRI,** na ordem de R$ 11.868,00 (onze mil oitocentos e sessenta e oito reais)

§2º - A cobertura dos recursos mencionados no §1º será através de anulação orçamentária da unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no elemento despesa 3.3.90.95 - Indenizações pela execução de trabalho de campo, na programação 20.601.0024.2.025 – **MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMAGRI,** na ordem de R$ 11.868,00 (onze mil oitocentos e sessenta e oito reais)

Mirante da Serra – RO, 20 de Agosto de 2014

JANDIR LOUZA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:67ED7D50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3083/2014

Em, 22 de Agosto de 2014.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A GALDETE ALVES BARROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, constantes nos autos do processo de nº 791/2012 (SEMECE).
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença prêmio a pedido da servidora, GALDETE ALVES BARROS , sob cadastro nº 1155, carga horária de 25 (Vinte e Cinco) horas semanais, no cargo de Professor Nível Especial I – NM, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes pelo período de 03 (Três) meses. No período de 01 de Setembro de 2014 a 29 de Novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:630E2FC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3084/2014

Em, 22 de Agosto de 2014.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A ADRIANA DELBONE HADDAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, constantes nos autos do processo de nº 493/2012 (SEMECE).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença prêmio a pedido da servidora, ADRIANA DELBONE HADDAD , sob cadastro nº 947, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Professor Nível I – NS, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes pelo período de 03 (Três) meses. No período de 01 de Setembro de 2014 a 29 de Novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:308936D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3085/2014

Em, 22 de Agosto de 2014.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A ESMERALDO SAMPAIO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, constantes nos autos do processo de nº 301/2013 (SEMECE).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença prêmio a pedido do servidor, ESMERALDO SAMPAIO DE OLIVEIRA , sob cadastro nº 192, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Agente de Portaria e Vigilância – NEI, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes pelo período de 03 (Três) meses. No período de 01 de Setembro de 2014 a 29 de Novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:74D9D717

SERRA PREVI
PORT. Nº 181/SERRA PREVI

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA "ZILANDA VELENTIM DE SOUZA".

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos; 17,18 e 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 180 (Cento e Oitenta) dias, a servidora, **ZILANDA VELENTIM DE SOUZA** efetiva nos cargos de Professor Magistério Nível Especial I 25 HS: e Pedagogo (série iniciais) - NS, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações, a partir de 01 de Agosto de 2014 e término em 27 de Fevereiro de 2015, conforme processo administrativo n.º 065/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 6/12 (seis doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:6382E36C

SERRA PREVI
PORT. Nº 182/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *ADRIANA FERREIRA BARBOSA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI, - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 90 (Noventa) dias, à servidora, ***ADRIANA FERREIRA BARBOSA,*** efetiva no cargo de Agente de Serviços Diversos, NE-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche municipal, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Agosto de 2014 e término em 28 de Outubro de 2014, conforme processo administrativo n.º 065/2013.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 3/12 (Três doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino Do SERRA PREVI
Portaria Nº2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:54A0B2F2

SERRA PREVI
PORT.Nº 183/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA VIVALDO VAILANT ."

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 60 (sessenta) dias ao servidor, ***VIVALDO VAILANT*** efetivo no cargo de Oficial de Mecânica pesada, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 19 de Agosto de 2014 e término em 17 de Outubro de 2014, conforme processo administrativo nº 033/14.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 2/12 (dois doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:8525ADE1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 052/PMMN/2014, PROC. 435/SEMOSP/2014

Contrato Nº 052/2014
Processo Nº: 435/2014
Pregão Eletrônico n.º 052/PMMN/RO-SRP/2014
Objeto: contratação parcial dos serviços licitados, de Empresa qualificada para fornecimento de veículos e equipamentos a serem utilizados pela Administração Municipal em serviços de execução e manutenção de vias da malha urbana e rural do Município, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos do Município de Monte Negro.
• 500 horas Pá Mecânica Carregadeira de Pneus, capacidade concha 1.80m3
• 200 horas de Caminhão Caçamba Basculante, capac. 10 m3, 210 KW.
Empresa: RONDEC RONDÔNIA CONSTRUÇÕES LTDA
Vigência: 30 (trinta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviços
Valor Total: R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)

Monte Negro/RO, 08 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:F4092DCF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 055/PMNM/2014

CARTA CONTRATO Nº 055/PMNM/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/SEMFPA/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/PMNM/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
OBJETO: **Concessão Remunerada da Folha de Pagamento, incluindo o pagamento de salário dos servidores ativos, inativos da administração direta do Poder Executivo Municipal, mediante**

crédito em conta e a outorga remunerada da permissão de uso de espaço físico dentro das dependências da Prefeitura Municipal para instalação de PAE (Posto Atendimento Eletrônico), no período de 60 (sessenta) meses, conforme Termo de Referência e o respectivo EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL Nº033/PMNM/2014, que são parte integrante, vinculados a este instrumento, independentemente de sua transcrição, bem como todos os demais procedimentos constantes nos autos do processo administrativo nº 027/SEMFPA/2014.
Vigência: 60(meses).

VALOR: ***R$400.372,80(quatrocentos mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).***

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Advogado OAB/RO nº 1.482.

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:955FF3B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº071/PMNM/2014.

CARTA CONTRATO Nº 071/PMNM/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/SEMUSA/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/PMNM/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: CASA NORTE LTDA - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Unidade Orçamentária:	**02.09.00 – Secretaria Municipal de Saúde**		
Funcional:	10.302.0020.2062 – Manut das Ativ. Média e Alta Complexidade		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	304	Valor (R$):	38.150,96
Funcional:	10.302.0020.2062 – Manut das Ativ. Média e Alta Complexidade		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	304	Valor (R$):	4.349,92
Funcional:	10.305.0020.2065 – Manut das Ativ. Vig. Epidemiológica Funasa		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	313	Valor (R$):	1.892,57
Funcional:	10.301.0020.2054 – Manut das Ativ. PAB		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	272	Valor (R$):	3.364,09
Funcional:	10.301.0020.2054 – Manut das Ativ. PAB		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	272	Valor (R$):	6.065,54
Funcional:	10.301.0020.2054 – Manut das Ativ. PAB		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	272	Valor (R$):	6.184,54
Funcional:	10.301.0020.2054 – Manut das Ativ. PAB		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	272	Valor (R$):	9.060,00
Funcional:	10.301.0020.2054 – Manut das Ativ. PAB		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	272	Valor (R$):	2.158,86
VALOR: *R$71.226,48(Setecentos e Um Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos)*			

Publicado Mural em:

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
OAB/RO – 1.482.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:C73B04DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº072/PMNM/2014.

CARTA CONTRATO Nº 072/PMNM/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/SEMUSA/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/PMNM/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: ALINE TAKAHASHI SANTANA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Unidade Orçamentária:	**02.09.00 – Secretaria Municipal de Saúde**		
Funcional:	10.302.0020.2062 – Manut das Ativ. Média e Alta Complexidade		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	304	Valor (R$):	29.333,43
Funcional:	10.302.0020.2062 – Manut das Ativ. Média e Alta Complexidade		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	304	Valor (R$):	1.037,88
Funcional:	10.305.0020.2065 – Manut das Ativ. Vig. Epidemiológica Funasa		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	313	Valor (R$):	753,71
Funcional:	10.301.0020.2054 – Manut das Ativ. PAB		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	272	Valor (R$):	1.222,16
Funcional:	10.301.0020.2054 – Manut das Ativ. PAB		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	272	Valor (R$):	1.553,49
Funcional:	10.301.0020.2054 – Manut das Ativ. PAB		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	272	Valor (R$):	1.557,31
Funcional:	10.301.0020.2054 – Manut das Ativ. PAB		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	272	Valor (R$):	2.268,29
Funcional:	10.301.0020.2054 – Manut das Ativ. PAB		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	272	Valor (R$):	1.011,36
VALOR: *R$38.737,62(Trinta e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos).*			

Publicado Mural em:

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
OAB/RO – 1.482.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:43A52DCB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 046/PMNM/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/SEMUSA/2013.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **FERNANDO JAVIER CAMACHO CASTILHO.**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.**
TERCEIRO TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº **046/PMNM/2013.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Fonte dos Recursos:	Recursos Próprios
Órgão:	02.00.00 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	02.10.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Elemento:	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Funcional:	10.301.2020.2051 – Manutenção das Atividades Semusa
Elemento:	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Funcional:	10.301.2054.2054 – Manutenção das Atividades – PAB

VIGÊNCIA: 04.09.2014 À 04/01/2015.
VALOR: **R$58.500,00.**
Publicado Mural em:

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
OAB/RO Nº 1.482.
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:C5084E5A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 047/PMNM/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/SEMUSA/2013.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **DOLLY ELIANA GARVIZU TORREZ DE GARIAZU.**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.**

TERCEIRO TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº **047/PMNM/2013.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Fonte dos Recursos:	Recursos Próprios
Órgão:	02.00.00 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	02.10.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Elemento:	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Funcional:	10.301.2020.2051 – Manutenção das Atividades Semusa
Elemento:	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Funcional:	10.301.2054.2054 – Manutenção das Atividades – PAB

VIGÊNCIA: 04.04.2014 À 04/01/2015.

VALOR: **R$58.500,00.**

Publicado Mural em:

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
OAB/RO Nº 1.482.
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:A774B5DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMECET.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: **27/08/2014**	N. º DE DIÁRIAS.	**01 completa**	
	CHEGADA: **28/08/2014.**	V. UNITÁRIO.	R$	**236,30**
CIDADE-UF:	**Ji - Paraná/RO.**	V. TOTAL	R$	**236,30**
DIÁRIA COM PERNOITE	**X**	SEM PERNOITE		
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: **Terrestre**				

DADOS DO FAVORECIDO	
NOME: **Adriana Delbone Haddad**	CADASTRO: **707.**
CARGO-FUNÇÃO: **Secretária Municipal de Educação**	LOTAÇÃO: **SEMECET.**
CPF: **074.437.987-33**	RG: **138258/SSP-ES.**
ENDEREÇO: **Av. Jorge Teixeira s/n**	BAIRRO: **Centro**
CIDADE-ESTADO: **Mirante da Serra**	TELEFONE: **3466-1128.**
Banco do Brasil AGÊNCIA: **4001-0**	CONTA: **8240-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ji - Paraná - RO, no dia 27 de Agosto do ano corrente, onde estará participando do Ciclo de Seminários UNDIME/RO, conforme Oficio nº. 080 GAB/SEMED/UNDIME e cronograma, em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 236,30 (duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos), referente ao constante nas especificações acima e esta ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 21/08/2014

Adriana Delbone Haddad
138258/SSP-ES.

Nova União – RO 21/08/2014

Autorizado em: 21/08/2014

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:803A423F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET				
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: **27/08/2014**	**Nº DE DIARIAS**	01 Completa	
	CHEGADA: **28/08/2014**	**V. UNITARIO**	R$	208,50
CIDADE/UF:	**Ji- Paraná/RO.**	**V. TOTAL**	R$	208,50
DIARIA COM PERNOITE	**X**	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Maria Irene Delbone Haddad**
CARGO/FUNÇÃO: **Professora nível superior/Coordenadora de Programa** LOTAÇÃO: SEMECET
CPF: 074.937.027-05 RG: 129.528-6 SSP/ES
ENDEREÇO: RUA Deodoro da Fonseca**,** S/Nº BAIRRO: Centro**.**
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO TELEFONE: 8116-8265
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 15.972-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ji - Paraná - RO, no dia 27 de Agosto do ano corrente, onde estará participando do Ciclo de Seminários UNDIME/RO, conforme Oficio nº. 080 GAB/SEMED/UNDIME e cronograma, em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **208,50** (duzentos e oito reais e cinquenta centavos), referente ao constante nas especificações acima e esta ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 21/08/2014.

Maria Irene Delbone Haddad
RG nº 129.528-6 SSP/ES

Nova União – RO 21/08/2014

Autorizado em: 21/08/2014

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:20BD0C49

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMECET.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: **28/08/2014**	N. º DE DIÁRIAS.	**01 (30%)**	
	CHEGADA: **28/08/2014.**	V. UNITÁRIO.	R$	**62,55**
CIDADE-UF:	**Ji – Paraná/RO.**	V. TOTAL	R$	**62,55**
DIÁRIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		**X**
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: **Terrestre**				

DADOS DO FAVORECIDO	
NOME: **Danila Aparecida da Silva**	CADASTRO: **960.**
CARGO-FUNÇÃO: **Coordenadora do Censo Escolar.**	LOTAÇÃO; **SEMECET**
CPF: **609.9420152-15**	RG: **602644/SSP-RO.**
ENDEREÇO: **Rua: Altino Inácio N°1959.**	BAIRRO: **Centro**
CIDADE-ESTADO: **NOVA UNIÃO**	TELEFONE: **3466-1128**
Banco do Brasil AGÊNCIA: **4001-0**	CONTA: **8898-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ji - Paraná - RO, no dia 28 de Agosto do ano corrente, onde estará participando do Ciclo de Seminários UNDIME/RO, conforme Oficio nº. 080 GAB/SEMED/UNDIME e cronograma, em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 62,55*** (sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima e esta ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 21/08/2014.

DANILA APARECICA DA SILVA
619.988/SSP-RO.

Nova União – RO 21/08/2014

Autorizado em: 21/08/2014

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:E43F4D86

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMECET.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: **27/08/2014**	N. º DE DIÁRIAS.	**01 (30%)**	
	CHEGADA: **27/08/2014.**	V. UNITÁRIO.	R$	**62,55**
CIDADE-UF:	**Ji - Paraná/RO.**	V. TOTAL	R$	**62,55**
DIÁRIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		**X**
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: **Terrestre**				

DADOS DO FAVORECIDO	
NOME: **Fabiana Batista de Oliveira**	CADASTRO: **1224.**
CARGO-FUNÇÃO: **Chefe de Seção**	LOTAÇÃO: **SEMECET.**
CPF: **000.645.812-25**	RG: **1029464/SESDEC-RO.**
ENDEREÇO: **RO 470 km 39**	BAIRRO: **Zona Rural**
CIDADE-ESTADO: **Nova União/RO**	TELEFONE: **3466-1128.**
Banco do Bradesco AGÊNCIA: **0734-0**	CONTA: **0541770-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ji - Paraná - RO, no dia 27 de Agosto do ano corrente, onde estará participando do Ciclo de Seminários UNDIME/RO, conforme Oficio nº. 080 GAB/SEMED/UNDIME e cronograma, em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 62,55*** (sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima e esta ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 21/08/2014.

_____

Fabiana Batista de Oliveira
1029464/SESDEC-RO.

Nova União – RO 21/08/2014

Autorizado em: 21/08/2014

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:86229F99

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 534 /SRP/2014
INTERESSADO: SETOR DE REGISTROS DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 031 / SRP/2014, o objeto deste feito às Empresas:

- HILGERT & CIA LTDA, CNPJ Nº. 22.881.858/0001 - 45, no valor de **R$ 47.900,00 (Quarenta e sete mil e novecentos reais).**

- SANTIAGO & SANTIAGO & MEDEIROS LTDA – ME, CNPJ N°. 06.344.924/0001 – 91, no valor de **R$ 297.078,95 (Duzentos e noventa e sete mil setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**

- LUDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ 19.805.401/0001-47, no valor de **R$ 59.499,70 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).**

Nova União – RO, 22 de agosto de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:A558C57E

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 538/2014
INTERESSADO: Semospama
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos (lâmpada e outros)
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 538/2014 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 034/2014, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Hilgert & Cia Ltda inscrita no **CNPJ nº 22.881.858/0001-45** no valor de R$ 7.410,50 (Sete mil quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos).
Luda Comércio e Serviços Ltda-ME inscrita no **CNPJ nº 19.805.401/0001-47** no valor de R$ 7.095,00 (Sete mil noventa e cinco reais)

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 22 de agosto 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:6A7B63E3

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 620/2014
INTERESSADO: Semospama
OBJETO: Aquisição de placa para motocicleta NXR broz
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 620/2014 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 062/2014, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Mirante Placa Ltda inscrita no **CNPJ nº 11.408.436/0001-30** no valor de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 22 de agosto 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:76CADB99

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2014.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 631 GABINETE/2014, tendo como Objeto**: Pagamento de pacote oficial de viagem para o prefeito José Silva Pereira, que estará se descolando até Brasília, onde participará da manifestação pela aprovação de proposição pela prorrogação do prazo para implantação do aterro sanitário e realização de visitas a parlamentares.**
A favor de: **LMTZ VIAGENS E TURISMO LTDA**
Valor Total de: R$ 2.960,28 (dois mil, novecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 20 de agosto de 2014.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:0834A112

P M N U - RO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

O MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, Município de Nova União, torna público que a Senhora Sonia Borges Gutler, residente e

domiciliado na Rua Independência, nº 1131, no Município de Nova União-RO, requereu em 12 de Agosto de 2014, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Coordenação e Fazenda, o Termo Administrativo de Transmissão do Imóvel localizado no setor 02, na quadra 05, lote 55, situado na Rua Olavo Bilac, medindo 460,04 m² para fins de Registro no Cartório de Imóveis/Anexos.

Nova União, em 22 de Agosto de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:3D8D36BF

P M N U - RO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

O MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, Município de Nova União, torna público que a Senhora Sonia Borges Gutler, residente e domiciliado na Rua Independência, nº 1131, no Município de Nova União-RO, requereu em 12 de Agosto de 2014, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Coordenação e Fazenda, o Termo Administrativo de Transmissão do Imóvel localizado no setor 02, na quadra 15, lote 37, situado na Rua Independência, medindo 476,48m² para fins de Registro no Cartório de Imóveis/Anexos.

Nova União, em 22 de Agosto de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:368EFDCD

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 631/2014
INTERESSADO: Gabinete
OBJETO: Despesas com pagamento de pacote oficial de viagem
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 631/2014 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 063/2014, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Lmtz Viagens e Turismo Ltda-ME inscrita no **CNPJ nº 04.686.790/0001-61** no valor de R$ 2.960,28 (Dois mil novecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos)

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 21 de agosto 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:1A092DB6

P M N U - RO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2013
CELEBRAÇÃO: 22.08.2014.
PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE NOVA UNIÃO
UNIÃO LTDA - ME
OBJETO: O presente Contrato visa o estabelecimento das regras, condições, direitos e obrigações, para a **Contratação de Empresa qualificada para prestação de serviços de Assessoria Técnica e consultoria na área de gestão Municipal do Instituto de Previdência de Nova União - IPRENU** , conforme Anexo I - Projeto Básico e Executivo.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: Orçamentário
VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato é de R$ 29.655,00 (Vinte e nove mil e seiscentos s sessenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente mediante apresentação de nota fiscal devidamente certificada.
PRAZO: O prazo de vigência será de 09 (nove) meses a partir de 22.08.2014
EMPENHO Nº: 0041/2014
PROCESSO Nº: 002/2013

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:E94E82B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 093/2014

Processo Administrativo: 525/SEMOSP/2014
Pregão eletrônico n. 024/CPL/2014.

DATA: 11 de Agosto de 2014.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: ***INTERVIVA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA***
PRAZO: O prazo de vigência do contrato n. 093/2014 fica prorrogado até o dia 31 de Dezembro de 2014.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário.

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:BBA677D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA

PROCESSO Nº 801/CPL/2014
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 324 de 21/08/2014, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/CPL/2014, para atender as necessidades das referidas Secretarias, concernente a:

DO OBJETIVO: Registro de Preços para Serviços de Borracharia. Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e Lei de 10.520, 17/07/2002.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 08 de setembro de 2014, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.cidadecompras.com.br.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email licitacao@novohorizonte.ro.gov.br e sitio www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 22 de agosto de 2014.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:1FFFEB70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2014

CELEBRAÇÃO EM: 31/07/2014.
PARTES: ***CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E J.M. COMÉRCIO DE AR CONDICIONADOS LTDA.***
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços técnicos profissionais especializado para realizar serviços de limpeza, verificação de instalação elétrica e manutenção nos aparelhos de ar condicionados desta Casa Legislativa, no total de 02 (dois) serviços no prazo de 06 (seis) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 8.077,00 (Sete mil setecentos e trinta e um reais)
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 158/2014

Ouro Preto do Oeste/RO, em 11 de agosto de 2014.

BEATRIZ APARECIDA COLOMBO
Dirt. de Almox. e Compras
Port. 012/CMPOP/RO/14

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:15D1C382

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2014
A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Departamento de Almoxarifado e Compras, torna público:

No Extrato de Contrato nº. 001/2014,
Onde se lê:

VALOR GLOBAL: R$ 8.077,00 (Sete mil setecentos e trinta e um reais)

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.

Leia-se:

VALOR GLOBAL: R$ 8.077,00 (Oito mil e setenta e sete reais)

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 158/2014

Ouro Preto do Oeste/RO, em 22 de agosto de 2014.

BEATRIZ APARECIDA COLOMBO
Dirt. de Almox. e Compras
Port. 012/CMPOP/RO/14

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:8ABAF47A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9114/GAB/2014, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/CPL/14**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS **Aquisições de Água Mineral – fornecida em garrafão de 20 litros.** Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses ***improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder Executivo Municipal. Conforme o Processo Administrativo nº **2526/SRP/2014**. No valor estimado de R$ 17.270,94 (Dezessete mil, duzentos e setenta reais e noventa e quatro centavos). Data para cadastro de proposta **26/08/2014** a partir das **9:00 hs**, até o dia **05/09/2014**, com termino as **9:00 hs**. Data para abertura de propostas: **05/09/2014**, **às 9:10** hs. data para inicio da sessão pública: dia **05/09/2014**, com início às **09:30 hs**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 21 de Agosto de 2014.

JOSÉ LUCAS ARAÚJO LIMA
Pregoeiro-Substituto/CPL
Dec. 9114/GAB/14

Publicado por:
Jose Lucas Araujo Lima
Código Identificador:CF173B1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9115/2014, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/CPL/14**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global do Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE SENDO: Agenda, almofada para carimbo, Caixa de arquivo, caneta esferográfica, papel carbono e outros do mesmo gênero.** Para Atender As Necessidades de manutenção das atividades da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**. Conforme o Processo Administrativo nº **2334/SEMSAU/2014**. No valor estimado de **R$ 17.796,32 (Dezessete mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).** Data para cadastro de proposta **26/08/2014** a partir das **9:00 hs**, até o dia **05/09/2014**, com termino as **9:00 hs**. Data para abertura de propostas: **05/09/2014**, **às 9:10** hs. data para inicio da sessão pública: dia **05/09/2014**, com início às **10:10 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em

horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de Agosto de 2014.

JOSÉ LUCAS ARAÚJO LIMA
Pregoeiro-Substituto/CPL
Dec. 9115/GAB/14

Publicado por:
Jose Lucas Araujo Lima
Código Identificador:FA56AE07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9115/2014, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/CPL/14**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global do Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: Aquisição de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, SENDO: LUVAS EM LATEX**. Conforme o Processo Administrativo nº **2546/SEMSAU/2014**. No valor estimado de **R$ 2.100,95 (Dois mil, cem reais e noventa e cinco centavos).** Data para cadastro de proposta **26/08/2014** a partir das **9:00 hs**, até o dia **05/09/2014**, com termino as **9:00 hs**. Data para abertura de propostas: **05/09/2014**, **às 9:10** hs. data para inicio da sessão pública: dia **05/09/2014**, com início às **10:00 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de Agosto de 2014.

JOSÉ LUCAS ARAÚJO LIMA
Pregoeiro-Substituto/CPL
Dec. 9115/GAB/14

Publicado por:
Jose Lucas Araujo Lima
Código Identificador:C66E4233

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9115/2014, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/CPL/14**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE GATOS**. Conforme o Processo Administrativo nº **2638/SEMSAU/2014**. No valor estimado de **R$ 4.678,67 (Quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos).** Data para cadastro de proposta **26/08/2014** a partir das **9:00 hs**, até o dia **05/09/2014**, com termino as **9:00 hs**. Data para abertura de propostas: **05/09/2014**, **às 9:10** hs. data para inicio da sessão pública: dia **05/09/2014**, com início às **09:40 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de Agosto de 2014.

JOSÉ LUCAS ARAÚJO LIMA
Pregoeiro-Substituto/CPL
Dec. 9115/GAB/14

Publicado por:
Jose Lucas Araujo Lima
Código Identificador:5DBAF3EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2013

PODER EXECUTIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2013, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013".

No dia 30 (trinta) de abril de 2014 o **MUNICÍPIO DE PARECIS–RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 84.745.363/0001-46, com sua sede Administrativa estabelecida na Prefeitura Municipal à Rua Jair Dias, 150, 76.979000, Centro, Parecis/RO, doravante designado contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor, **LUIZ AMARAL DE BRITO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 426615 SSP/RO, CPF n.º 638.899.782-15, residente e domiciliado nesta cidade de Parecis – RO maior, e de outro lado a empresa ***TRANSPORTES SÃO CRISTÓVÃO LTDA***, inscrita no CNPJ 03.193.135/0001-09, com seu escritório estabelecido na Av. Marechal Rondon, 2375, Birro Apidiá, Pimenta Bueno-RO, representada neste ato pelo Sr. **OSMAR CASAGRANDE**, portador da cédula de identidade RG: 259.251 SSP/RO e CPF/MF: 652.809.542-68, doravante designados de contratado autorizados pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 700/SEMED/2013**, licitado através **DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013**, celebram o **2.º Termo Aditivo** ao presente Contrato que tem pôr finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na contratação da empresa devidamente qualificada para a prestação de transporte escolar, tudo conforme solicitação da Secretária Responsável pela Pasta**,** submetendo-se os mesmos aos termos da lei Nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas leis Nº. 8.883/94 e 9.648/98, 10.520/02, demais leis vigentes, e das seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente aditivo ao referido contrato visa o estabelecimento das regras, condições, direitos e obrigações para a contratação de empresa para a prestação dos serviços de transporte escolar adequado que atendam aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede de Ensino, os quais serão pagos com recursos do **Convênio Estadual Processo n.º 160104610/2014, Nota de empenho do Estado de Rondônia 2014/NE/01983**, por quilômetro rodado, tudo conforme justificativa, informações, discriminação das Linhas, quilometragem, horários, roteiros a serem percorridos estabelecidos neste Termo de Referência e calendário do ano letivo de 2014, onde estão estabelecidas as condições para participação e execução dos serviços, cuja contratação dos serviços de transporte será de **5.520 Km rodados e valor de R$ 23.184,00** (vinte e três mil, cento e oitenta e quatro reais), referente ao trajeto linhas 75, pelo período de 40 dias letivos, a um valor de **R$ 4.20 (quatro reais e vinte centavos)** por km rodado.

Transporte referente à **linha 80 e Kapa 11** e tendo como preço por Km rodados o valor de **R$ 4.18** (quatro reais e dezoito centavos), com 210 km por dia rodados e perfazendo o valor total de **R$ 35.112,00** (trinta e cinco mil, cento e doze reais), com **8.400** Km rodados.
Total Geral R$ 58.296,00 (cinqüenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais).

DO VALOR:

Cláusula segunda – O valor deste aditivo de contrato de transporte será de **13.920 km rodados,** cuja contratação dos serviços de transporte será de **5.520 Km rodados e valor de R$ 23.184,00** (vinte e três mil, cento e oitenta e quatro reais), referente ao trajeto linhas 75, pelo período de 40 dias letivos, a um valor de **R$ 4.20 (quatro reais e vinte centavos)** por km rodado.
Transporte referente à **linha 80 e Kapa 11** e tendo como preço por Km rodados o valor de **R$ 4.18** (quatro reais e dezoito centavos), com 210 km por dia rodados e perfazendo o valor total de **R$ 35.112,00** (trinta e cinco mil, cento e doze reais), com **8.400** Km rodados.
Total Geral R$ 58.296,00 (cinqüenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais).

DO REAJUSTE:

Clausula Terceira – O presente contrato não poderá ser reajustado, para maior ou menor preço.

DO PRAZO:

Clausula Quarta – O prazo de execução dos serviços será de 40 (quarenta) dias letivos, do calendário do ano letivo de 2014, a contar da assinatura do contrato, podendo haver termo aditivo e/ou prorrogação contratual, por conveniência e interesse público, a critério da Administração, nos moldes da Legislação em vigor pertinente.

DO FORNECIMENTO DO OBJETO:

Clausula Quinta – O local para a entrega dos materiais é a sede do Município de Parecis/RO, nos horários e itinerários definidos no e especificações constantes no Termo de Referência em anexo, que fica fazendo parte integrante deste edital, seus anexos e contrato.

Parágrafo Único – Ficará a contratada obrigada a trocar ou refazer às suas expensas, o material e/ou serviços que vierem a ser recusados, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA:

Clausula Sexta – Os recursos para cobrir as despesas objeto deste Projeto, correrão a contas das seguintes programações: Dotações Orçamentárias: 12. 361. 0007; Projeto Atividade: 2.015; Elemento de Despesas: 33.90.39; Fonte de Recursos: Manutenção do transporte Escolar, **Ficha: 74.**

DO EMPENHO

Clausula Sétima – O material será empenhado em uma Nota de Empenho global estimativa, e conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, serão extraídos os sub-empenhos.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Clausula Oitava – Caberá à Secretaria Municipal de Educação, a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos pelas rotas percorridas, aferindo o total de quilômetros percorridos.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Clausula Nona – Aplicam-se no presente Contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 8.666/93.

DA MULTA:

Clausula Décima – Fica estipulada à multa de 10% (dez) por cento sobre o valor do contrato, à parte que infringir qualquer das cláusulas do presente contrato, ressalvando a conveniência Administrativa, o qual deverá ser plenamente justificado.

DAS PENALIDADES

Clausula Décima Primeira – O não cumprimento do objeto e demais cláusulas, deste contrato, por parte da contratada, dará ao contratante o direito de aplicar as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e posteriores modificações que poderão ser as seguintes:
a) – Advertência;
b) – Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato;
c) – Rescisão do contrato;
d) – Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública, enquanto permanecerem os motivos da punição, ou não for promovida à reabilitação pela autoridade aplicadora da punição e ressarcida o erário público de eventuais prejuízos causados.

DO PAGAMENTO:

Clausula Décima Segunda – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por quilômetro rodado, que será pago até o 5º dia do mês subseqüente à execução dos serviços, mediante memorando de solicitação dos quilômetros rodados, mediante a emissão de cheque, ou através de ordem de pagamento bancária, devendo para isso o proponente indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente, que acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, devidamente liquidada nos termos dos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64, a ser liquidada pelo Secretário responsável pela Pasta, tudo em conformidade com o Certifico de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura, atestando a devida realização dos serviços, devendo a empresas obrigatoriamente apresentar as CNDs de INSS, FGTS e CNDT, para comprovação regularidade fiscal devidamente, válidas.
§ 1º – Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese em que houver prorrogação de vigência contratual, situação em que deverá ser utilizado como índice de correção o INPC-IBGE, ou outro que vier a substituí-lo, acumulado nos 11 (onze) meses, antecedentes;
§ 2º – O valor ora contratado poderá ser reajustado desde que decorrido 11 (onze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001;
§ 3º – Na Eventualidade de inadimplência do Município, o valor proposto, aceito e contratado no seu total ou na hipótese de parcelas, será reajustado pelo INPC/IBGE, proporcional aos dias de atraso;
§ 4º – Não será efetuado nenhum tipo de adiantamento, antecipações de pagamento, ou compensações financeiras, seja a que título for.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Clausula Décima Terceira – Fica obrigada à parte **CONTRATADA**, a cumprir fielmente todas as obrigações do presente Contrato nas condições estabelecidas na forma do edital do Pregão Presencial 011/2013 e seus anexos.
§ 1º – Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação;
§ 2º – Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente;
§ 3º – A contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributaria e trabalhista, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;
§ 4º – A Contratada deverá sempre permitir e facilitar a inspeção para Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitado, sobre quaisquer procedimentos atinentes à aquisição e entrega do objeto, sempre primando pelo controle e qualidade na entrega dos produtos, nos termos da lei vigente pertinente;

§ 5º – A contratada fornecer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários e adequados à execução de cada tipo de serviço, tanto individuais quanto coletivos, responsabilizando-se por sua efetiva e correta utilização;
§ 6º – A contratada obriga-se a fornecer no mínimo um veículo ou equipamento que ofereça condições plenas e apropriadas para desempenho e a execução total dos serviços ora contratados, de forma que a cidade fique limpa, sob pena de rescisão do contrato sem penalidades ao Município. Obriga-se ainda à empresa contratada a atender toda a demanda a que lhe for solicitada, na realização dos serviços, durante a vigência deste contrato.

DAS GARANTIAS:

Clausula Décima Quarta – Não será exigida nenhuma garantia, em espécie, para assegurar o cumprimento da entrega do objeto.

DA RESCISÃO:

Clausula Décima Quinta – A rescisão deste contrato poderá ocorrer pelo inadimplemento contratual de qualquer das partes, facultado ao **CONTRATANTE** a rescisão unilateral, por conveniência administrativa.
Parágrafo Único – O presente contrato poderá ser revogado por razão de interesse público ou anulado por ilegalidade, depois da devida fundamentação, a conveniência da Administração, assegurando o contraditório e a ampla defesa dos interessados.

DA VINCULAÇÃO

Clausula Décima Sexta – Fica este contrato vinculado ao Pregão Presencial Nº 011/2013 e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, 10.520/02 e demais normas em vigor.
Cláusula Décima Sétima – O presente contrato será levado à publicação em conformidade as exigências legais, através do setor competente do Município.

DO FORO:

Clausula Décima Oitava – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possam surgir referentes ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste contrato à sede do Município de Parecis seja classificada em nível de Comarca.

E, por assim, estarem certos e contratados assinam O presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Parecis – RO, 30 de abril de 2014.

MUNICÍPIO DE PARECIS–RO
Contratante

TRANSPORTES SÃO CRISTÓVÃO LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF/MF:

2ª) _____
CPF/MF:

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:3D794557

CPL
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2013

PODER EXECUTIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

"2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2013, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013".

No dia 30 (trinta) do mês de abril de 2014 o **MUNICÍPIO DE PARECIS–RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 84.745.363/0001-46, com sua sede Administrativa estabelecida na Prefeitura Municipal à Rua Jair Dias, 150, 76.979000, Centro, Parecis/RO, doravante designado contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor, **LUIZ AMARAL DE BRITO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 426615 SSP/RO, CPF n.º 638.899.782-15, residente e domiciliado nesta cidade de Parecis – RO maior, e de outro lado a empresa ***SOUZATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME***, inscrita no CNPJ 07.817.352/0001-83, com seu escritório estabelecido na Av. dos Pioneiros 961, centro, Parecis-RO, representada neste ato pelo Sr. **CLEOSDETE GONÇALVES DE ANDRADE**, portador da cédula de identidade RG: 1.169.289 SSP/GO e CPF/MF: 215.723.561-20, doravante designados de contratado autorizados pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 700/SEMED/2013**, licitado através **DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013**, celebram o **2º Termo Aditivo ao Contrato 015/2013** que tem pôr finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na contratação da empresa devidamente qualificada para a prestação de transporte escolar, tudo conforme solicitação do Secretário Responsável pela Pasta**,** submetendo-se os mesmos aos termos da lei Nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas leis Nº. 8.883/94 e 9.648/98, 10.520/02, demais leis vigentes, e das seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente aditivo ao referido contrato visa o estabelecimento das regras, condições, direitos e obrigações para a contratação de empresa para a prestação dos serviços de transporte escolar adequado que atendam aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede de Ensino, os quais serão pagos com recursos do **Convênio Estadual Processo n.º 160104610/2014, Nota de empenho do Estado de Rondônia 2014/NE/01983**, por quilômetro rodado, tudo conforme justificativa, informações, discriminação das Linhas, quilometragem, horários, roteiros a serem percorridos estabelecidos neste Termo de Referência e calendário do ano letivo de 2014, onde estão estabelecidas as condições para participação e execução dos serviços, cuja contratação dos serviços de transporte será: Trajeto da linhas P-12 será de **7.280 Km rodados,** num valor de **R$ 4.15** (quatro reais e quinze centavos) por km rodado, perfazendo o valor de **R$ 30.212,00** (trinta mil, duzentos e doze reais), pelo período de 40 dias letivos; e, o Transporte referente a **linha 100** será de **5.840 Km rodados,** num valor de **R$ 4.18** (quatro reais e dezoito centavos) por km rodado, perfazendo o valor de **R$ 24.411,20** (vinte e quatro mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos).
Total Geral R$ 54.623,20 (cinqüenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos).

DO VALOR:

Cláusula segunda – O valor deste aditivo de contrato de transporte referente a contratação dos serviços de transporte será: Trajeto da linhas P-12 será de **7.280 Km rodados,** num valor de **R$ 4.15** (quatro reais e quinze centavos) por km rodado, perfazendo o valor de **R$ 30.212,00** (trinta mil, duzentos e doze reais), pelo período de 40 dias letivos; e, o Transporte referente a **linha 100** será de **5.840 Km rodados,** num valor de **R$ 4.18** (quatro reais e dezoito centavos) por km rodado, perfazendo o valor de **R$ 24.411,20** (vinte e quatro mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos).
Total Geral R$ 54.623,20 (cinqüenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos).

DO REAJUSTE:

Clausula Terceira – O presente contrato não poderá ser reajustado, para maior ou menor preço.

DO PRAZO:

Clausula Quarta – O prazo de execução dos serviços será de **40 (quarenta)** dias letivos, do calendário do ano letivo de 2014, a contar da assinatura do contrato, podendo haver termo aditivo e/ou prorrogação contratual, por conveniência e interesse público, a critério da Administração, nos moldes da Legislação em vigor pertinente.

DO FORNECIMENTO DO OBJETO:

Clausula Quinta – O local para a entrega dos materiais é a sede do Município de Parecis/RO, nos horários e itinerários definidos no e especificações constantes no Termo de Referência em anexo, que fica fazendo parte integrante deste edital, seus anexos e contrato.

Parágrafo Único – Ficará a contratada obrigada a trocar ou refazer às suas expensas, o material e/ou serviços que vierem a ser recusados, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA:

Clausula Sexta – Os recursos para cobrir as despesas objeto deste Projeto, correrão a contas das seguintes programações: Dotações Orçamentárias: 12. 361. 0007; Projeto Atividade: 2.015; Elemento de Despesas: 33.90.39; Fonte de Recursos: Manutenção do transporte Escolar, **Ficha: 74.**

DO EMPENHO

Clausula Sétima – O material será empenhado em uma Nota de Empenho global estimativa, e conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, serão extraídos os sub-empenhos.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Clausula Oitava – Caberá à Secretaria Municipal de Educação, a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos pelas rotas percorridas, aferindo o total de quilômetros percorridos.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Clausula Nona – Aplicam-se no presente Contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 8.666/93.

DA MULTA:
Clausula Décima – Fica estipulada à multa de 10% (dez) por cento sobre o valor do contrato, à parte que infringir qualquer das cláusulas do presente contrato, ressalvando a conveniência Administrativa, o qual deverá ser plenamente justificado.

DAS PENALIDADES

Clausula Décima Primeira – O não cumprimento do objeto e demais cláusulas, deste contrato, por parte da contratada, dará ao contratante o direito de aplicar as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e posteriores modificações que poderão ser as seguintes:
a) – Advertência;
b) – Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato;
c) – Rescisão do contrato;
d) – Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública, enquanto permanecerem os motivos da punição, ou não for promovida à reabilitação pela autoridade aplicadora da punição e ressarcido o erário público de eventuais prejuízos causados.

DO PAGAMENTO:
Clausula Décima Segunda – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por quilômetro rodado, que será pago até o 5º dia do mês subseqüente à execução dos serviços, mediante memorando de solicitação dos quilômetros rodados, mediante a emissão de cheque, ou através de ordem de pagamento bancária, devendo para isso o proponente indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente, que acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, devidamente liquidada nos termos dos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64, a ser liquidada pelo Secretário responsável pela Pasta, tudo em conformidade com o Certifico de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura, atestando a devida realização dos serviços, devendo a empresas obrigatoriamente apresentar as CNDs de INSS, FGTS e CNDT, para comprovação regularidade fiscal devidamente, válidas.

§ 1º – Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese em que houver prorrogação de vigência contratual, situação em que deverá ser utilizado como índice de correção o INPC-IBGE, ou outro que vier a substituí-lo, acumulado nos 11 (onze) meses, antecedentes;
§ 2º – O valor ora contratado poderá ser reajustado desde que decorrido 11 (onze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001;
§ 3º – Na Eventualidade de inadimplência do Município, o valor proposto, aceito e contratado no seu total ou na hipótese de parcelas, será reajustado pelo INPC/IBGE, proporcional aos dias de atraso;
§ 4º – Não será efetuado nenhum tipo de adiantamento, antecipações de pagamento, ou compensações financeiras, seja a que título for.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Clausula Décima Terceira – Fica obrigada à parte **CONTRATADA**, a cumprir fielmente todas as obrigações do presente Contrato nas condições estabelecidas na forma do edital do Pregão Presencial 011/2013 e seus anexos.
§ 1º – Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação;
§ 2º – Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente;
§ 3º – A contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributaria e trabalhista, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;
§ 4º – A Contratada deverá sempre permitir e facilitar a inspeção para Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitado, sobre quaisquer procedimentos atinentes à aquisição e entrega do objeto, sempre primando pelo controle e qualidade na entrega dos produtos, nos termos da lei vigente pertinente;
§ 5º – A contratada fornecer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários e adequados à execução de cada tipo de serviço, tanto individuais quanto coletivos, responsabilizando-se por sua efetiva e correta utilização;
§ 6º – A contratada obriga-se a fornecer no mínimo um veículo ou equipamento que ofereça condições plenas e apropriadas para desempenho e a execução total dos serviços ora contratados, de forma que a cidade fique limpa, sob pena de rescisão do contrato sem penalidades ao Município. Obriga-se ainda à empresa contratada a atender toda a demanda a que lhe for solicitada, na realização dos serviços, durante a vigência deste contrato.

DAS GARANTIAS:

Clausula Décima Quarta – Não será exigida nenhuma garantia, em espécie, para assegurar o cumprimento da entrega do objeto.

DA RESCISÃO:
Clausula Décima Quinta – A rescisão deste contrato poderá ocorrer pelo inadimplemento contratual de qualquer das partes, facultado ao **CONTRATANTE** a rescisão unilateral, por conveniência administrativa.
Parágrafo Único – O presente contrato poderá ser revogado por razão de interesse público ou anulada por ilegalidade, depois da devida

fundamentação, a conveniência da Administração, assegurando o contraditório e a ampla defesa dos interessados.

DA VINCULAÇÃO

Clausula Décima Sexta – Fica este contrato vinculado ao Pregão Presencial Nº 011/2013 e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, 10.520/02 e demais normas em vigor.

Cláusula Décima Sétima – O presente contrato será levado à publicação em conformidade as exigências legais, através do setor competente do Município.

DO FORO:

Clausula Décima Oitava – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possam surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste contrato à sede do Município de Parecis seja classificada a nível de Comarca.

E, por assim, estarem certos e contratados assinam O presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Parecis – RO, 30 de abril de 2014.

MUNICÍPIO DE PARECIS–RO
Contratante

SOUZATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF/MF:

2ª) _____
CPF/MF:

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:D38DB938

CPL
2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2013

PODER EXECUTIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

"2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2013, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013".

No dia 30 (trinta) de abril de 2014 o **MUNICÍPIO DE PARECIS–RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 84.745.363/0001-46, com sua sede Administrativa estabelecida na Prefeitura Municipal à Rua Jair Dias, 150, 76.979000, Centro, Parecis/RO, doravante designado contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor, **LUIZ AMARAL DE BRITO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 426615 SSP/RO, CPF n.º 638.899.782-15, residente e domiciliado nesta cidade de Parecis – RO maior, e de outro lado a empresa **WR *TRANSPORTES LTDA-ME***, inscrita no CNPJ **06.225.530/0001-14**, com seu escritório estabelecido na Rua Araguaia, 4814, Bairro Industrial, Rolim de Moura-RO, representada neste ato pelo Sr. **ANTÔNIO VANUSO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG: 607.528 SSP/RO e CPF/MF: 654.226.512-00, doravante designados de contratado autorizados pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 700/SEMED/2013**, licitado através **DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013**, celebram o **2.º Termo Aditivo** ao presente Contrato que tem pôr finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na contratação da empresa devidamente qualificada para a prestação de transporte escolar, tudo conforme solicitação do Secretário Responsável pela Pasta**,** submetendo-se os mesmos aos termos da lei Nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas leis Nº. 8.883/94 e 9.648/98, 10.520/02, demais leis vigentes, e das seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente aditivo ao referido contrato visa o estabelecimento das regras, condições, direitos e obrigações para a contratação de empresa para a prestação dos serviços de transporte escolar adequado que atendam aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede de Ensino, os quais serão pagos com recursos do **Convênio Estadual Processo n.º 160104610/2014, Nota de empenho do Estado de Rondônia 2014/NE/01983**, por quilômetro rodado, tudo conforme justificativa, informações, discriminação das Linhas, quilometragem, horários, roteiros a serem percorridos estabelecidos neste Termo de Referência e calendário do ano letivo de 2014, onde estão estabelecidas as condições para participação e execução dos serviços, cuja contratação dos serviços de transporte será de **5.200 Km rodados,** num valor de **R$ 4.20** (quatro reais e vinte centavos), por km rodado, perfazendo um total de **R$ 21.840,00** (vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais), referente ao trajeto Escola Municipal José Cestari e Escola Estadual Benedito Laurindo Gonçalves Linha P 14 Nova, pelo período de 40 dias letivos.

DO VALOR:

Cláusula segunda – O valor deste contrato objeto desta contratação dos serviços de transporte será de **5.200 Km rodados,** num valor de **R$ 4.20** (quatro reais e vinte centavos), por km rodado, perfazendo um total de **R$ 21.840,00** (vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais), referente ao trajeto Escola Municipal José Cestari e Escola Estadual Benedito Laurindo Gonçalves Linha P 14 Nova, pelo período de 40 dias letivos.

DO REAJUSTE:

Clausula Terceira – O presente contrato não poderá ser reajustado, para maior ou menor preço.

DO PRAZO:

Clausula Quarta – O prazo de execução dos serviços será de 40 (quarenta) dias letivos, do calendário do ano letivo de 2014, a contar da assinatura do contrato, podendo haver termo aditivo e/ou prorrogação contratual, por conveniência e interesse público, a critério da Administração, nos moldes da Legislação em vigor pertinente.
DO FORNECIMENTO DO OBJETO:

Clausula Quinta – O local para a entrega dos materiais é a sede do Município de Parecis/RO, nos horários e itinerários definidos no e especificações constantes no Termo de Referência em anexo, que fica fazendo parte integrante deste edital, seus anexos e contrato.
Parágrafo Único – Ficará a contratada obrigada a trocar ou refazer às suas expensas, o material e/ou serviços que vierem a ser recusados, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA:

Clausula Sexta – Os recursos para cobrir as despesas objeto deste Projeto, correrão a contas das seguintes programações: Dotações Orçamentárias: 12. 361. 0007; Projeto Atividade: 2.015; Elemento de Despesas: 33.90.39; Fonte de Recursos: Manutenção do transporte Escolar, **Ficha: 74.**

DO EMPENHO

Clausula Sétima – O material será empenhado em uma Nota de Empenho global estimativa, e conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, serão extraídos os sub-empenhos.
CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Clausula Oitava – Caberá à Secretaria Municipal de Educação, a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos pelas rotas percorridas, aferindo o total de quilômetros percorridos.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Clausula Nona – Aplicam-se no presente Contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 8.666/93.

DA MULTA:

Clausula Décima – Fica estipulada à multa de 10% (dez) por cento sobre o valor do contrato, à parte que infringir qualquer das cláusulas do presente contrato, ressalvando a conveniência Administrativa, o qual deverá ser plenamente justificado.

DAS PENALIDADES

Clausula Décima Primeira – O não cumprimento do objeto e demais cláusulas, deste contrato, por parte da contratada, dará ao contratante o direito de aplicar as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e posteriores modificações que poderão ser as seguintes:
a) – Advertência;
b) – Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato;
c) – Rescisão do contrato;
d) – Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública, enquanto permanecerem os motivos da punição, ou não for promovida à reabilitação pela autoridade aplicadora da punição e ressarcido o erário público de eventuais prejuízos causados.

DO PAGAMENTO:

Clausula Décima Segunda – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por quilômetro rodado, que será pago até o 5º dia do mês subseqüente à execução dos serviços, mediante memorando de solicitação dos quilômetros rodados, mediante a emissão de cheque, ou através de ordem de pagamento bancária, devendo para isso o proponente indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente, que acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, devidamente liquidada nos termos dos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64, a ser liquidada pelo Secretário responsável pela Pasta, tudo em conformidade com o Certifico de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura, atestando a devida realização dos serviços, devendo a empresas obrigatoriamente apresentar as CNDs de INSS, FGTS e CNDT, para comprovação regularidade fiscal devidamente, válidas.
§ 1º – Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese em que houver prorrogação de vigência contratual, situação em que deverá ser utilizado como índice de correção o INPC-IBGE, ou outro que vier a substituí-lo, acumulado nos 11 (onze) meses, antecedentes;
§ 2º – O valor ora contratado poderá ser reajustado desde que decorrido 11 (onze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001;
§ 3º – Na Eventualidade de inadimplência do Município, o valor proposto, aceito e contratado no seu total ou na hipótese de parcelas, será reajustado pelo INPC/IBGE, proporcional aos dias de atraso;
§ 4º – Não será efetuado nenhum tipo de adiantamento, antecipações de pagamento, ou compensações financeiras, seja a que título for.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Clausula Décima Terceira – Fica obrigada à parte **CONTRATADA**, a cumprir fielmente todas as obrigações do presente Contrato nas condições estabelecidas na forma do edital do Pregão Presencial 011/2013 e seus anexos.

§ 1º – Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação;
§ 2º – Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente;
§ 3º – A contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributaria e trabalhista, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;
§ 4º – A Contratada deverá sempre permitir e facilitar a inspeção para Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitado, sobre quaisquer procedimentos atinentes à aquisição e entrega do objeto, sempre primando pelo controle e qualidade na entrega dos produtos, nos termos da lei vigente pertinente;
§ 5º – A contratada fornecer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários e adequados à execução de cada tipo de serviço, tanto individuais quanto coletivos, responsabilizando-se por sua efetiva e correta utilização;
§ 6º – A contratada obriga-se a fornecer no mínimo um veículo ou equipamento que ofereça condições plenas e apropriadas para desempenho e a execução total dos serviços ora contratados, de forma que a cidade fique limpa, sob pena de rescisão do contrato sem penalidades ao Município. Obriga-se ainda à empresa contratada a atender toda a demanda a que lhe for solicitada, na realização dos serviços, durante a vigência deste contrato.

DAS GARANTIAS:

Clausula Décima Quarta – Não será exigida nenhuma garantia, em espécie, para assegurar o cumprimento da entrega do objeto.

DA RESCISÃO:

Clausula Décima Quinta – A rescisão deste contrato poderá ocorrer pelo inadimplemento contratual de qualquer das partes, facultado ao **CONTRATANTE** a rescisão unilateral, por conveniência administrativa.

Parágrafo Único – O presente contrato poderá ser revogado por razão de interesse público ou anulado por ilegalidade, depois da devida fundamentação, a conveniência da Administração, assegurando o contraditório e a ampla defesa dos interessados.

DA VINCULAÇÃO

Clausula Décima Sexta – Fica este contrato vinculado ao Pregão Presencial Nº 011/2013 e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, 10.520/02 e demais normas em vigor.

Cláusula Décima Sétima – O presente contrato será levado à publicação em conformidade as exigências legais, através do setor competente do Município.

DO FORO:
Clausula Décima Oitava – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possam surgir referentes ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste contrato à sede do Município de Parecis seja classificada em nível de Comarca.

E, por assim, estarem certos e contratados assinam O presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Parecis – RO, 30 de abril de 2014.

MUNICÍPIO DE PARECIS–RO
Contratante

WR TRANSPORTES LTDA-ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF/MF:

2ª) _____
CPF/MF:

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:40A07C9B

CPL
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2013

PODER EXECUTIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2013, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013".

No primeiro dia do mês de julho de 2014 o **MUNICÍPIO DE PARECIS–RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 84.745.363/0001-46, com sua sede Administrativa estabelecida na Prefeitura Municipal à Rua Jair Dias, 150, 76.979000, Centro, Parecis/RO, doravante designado contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor, **LUIZ AMARAL DE BRITO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 426615 SSP/RO, CPF n.º 638.899.782-15, residente e domiciliado nesta cidade de Parecis – RO maior, e de outro lado a empresa ***TRANSPORTES SÃO CRISTÓVÃO LTDA***, inscrita no CNPJ 03.193.135/0001-09, com seu escritório estabelecido na Av. Marechal Rondon, 2375, Birro Apidiá, Pimenta Bueno-RO, representada neste ato pelo Sr. **OSMAR CASAGRANDE**, portador da cédula de identidade RG: 259.251 SSP/RO e CPF/MF: 652.809.542-68, doravante designados de contratado autorizados pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 700/SEMED/2013**, licitado através **DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013**, celebram o **3.º Termo Aditivo** ao presente Contrato que tem pôr finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na contratação da empresa devidamente qualificada para a prestação de transporte escolar, tudo conforme solicitação da Secretária Responsável pela Pasta**,** submetendo-se os mesmos aos termos da lei Nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas leis Nº. 8.883/94 e 9.648/98, 10.520/02, demais leis vigentes, e das seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente aditivo ao referido contrato visa o estabelecimento das regras, condições, direitos e obrigações para a contratação de empresa para a prestação dos serviços de transporte escolar adequado que atendam aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede de Ensino, os quais serão pagos com recursos do **Convênio Estadual Processo n.º 160104610/2014, Nota de empenho do Estado de Rondônia 2014/NE/01983**, por quilômetro rodado, tudo conforme justificativa, informações, discriminação das Linhas, quilometragem, horários, roteiros a serem percorridos estabelecidos neste Termo de Referência e calendário do ano letivo de 2014, onde estão estabelecidas as condições para participação e execução dos serviços, cuja contratação dos serviços de transporte será de **12.420 Km rodados e valor de R$ 52.164,00** (cinqüenta e dois mil e cento e sessenta e quatro reais), referente ao trajeto linhas 75, pelo período de 90 dias a um valor de **R$ 4.20 (quatro reais e vinte centavos)** por km rodado.
Transporte referente à **linha 80 e Kapa 11** e tendo como preço por Km rodados o valor de R$ 4.18 (quatro reais e dezoito centavos), com 210 km por dia rodados e perfazendo o valor total de **R$ 79.002,00 (setenta e nove mil e dois reais),** com **18.900 Km rodados.**
Total Geral R$ 131.166,00 (cento e trinta e um mil e cento e sessenta e seis reais).

DO VALOR:

Cláusula segunda – O valor deste aditivo de contrato de transporte será de **12.420 Km rodados e valor de R$ 52.164,00 (cinqüenta e dois mil e cento e sessenta e quatro reais)**, referente ao trajeto linhas 75, pelo período de 90 dias a um valor de R$ 4.20 (quatro reais e vinte centavos) por km rodado.
Transporte referente a **linha 80 e Kapa 11** e tendo como preço por Km rodados o valor de R$ 4.18 (quatro reais e dezoito centavos), com 210 km por dia rodados e perfazendo o valor total de **R$ 79.002,00 (setenta e nove mil e dois reais),** com **18.900 Km rodados.**
Total Geral R$ 131.166,00 (cento e trinta e um mil e cento e sessenta e seis reais).

DO REAJUSTE:

Clausula Terceira – O presente contrato não poderá ser reajustado, para maior ou menor preço.

DO PRAZO:

Clausula Quarta – O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias letivos, do calendário do ano letivo de 2014, a contar da assinatura do contrato, podendo haver termo aditivo e/ou prorrogação contratual, por conveniência e interesse público, a critério da Administração, nos moldes da Legislação em vigor pertinente.

DO FORNECIMENTO DO OBJETO:

Clausula Quinta – O local para a entrega dos materiais é a sede do Município de Parecis/RO, nos horários e itinerários definidos no e especificações constantes no Termo de Referência em anexo, que fica fazendo parte integrante deste edital, seus anexos e contrato.

Parágrafo Único – Ficará a contratada obrigada a trocar ou refazer às suas expensas, o material e/ou serviços que vierem a ser recusados, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA:

Clausula Sexta – Os recursos para cobrir as despesas objeto deste Projeto, correrão a contas das seguintes programações: Dotações Orçamentárias: 12. 361. 0007; Projeto Atividade: 2.015; Elemento de Despesas: 33.90.39; Fonte de Recursos: Manutenção do transporte Escolar, **Ficha: 74.**

DO EMPENHO

Clausula Sétima – O material será empenhado em uma Nota de Empenho global estimativa, e conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, serão extraídos os sub-empenhos.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Clausula Oitava – Caberá à Secretaria Municipal de Educação, a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos pelas rotas percorridas, aferindo o total de quilômetros percorridos.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Clausula Nona – Aplicam-se no presente Contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 8.666/93.

DA MULTA:

Clausula Décima – Fica estipulada à multa de 10% (dez) por cento sobre o valor do contrato, à parte que infringir qualquer das cláusulas do presente contrato, ressalvando a conveniência Administrativa, o qual deverá ser plenamente justificado.

DAS PENALIDADES

Clausula Décima Primeira – O não cumprimento do objeto e demais cláusulas, deste contrato, por parte da contratada, dará ao contratante o direito de aplicar as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e posteriores modificações que poderão ser as seguintes:
a) – Advertência;
b) – Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato;
c) – Rescisão do contrato;
d) – Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública, enquanto permanecerem os motivos da punição, ou não for promovida à reabilitação pela autoridade aplicadora da punição e ressarcida o erário público de eventuais prejuízos causados.

DO PAGAMENTO:

Clausula Décima Segunda – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por quilômetro rodado, que será pago até o 5º dia do mês subseqüente à execução dos serviços, mediante memorando de solicitação dos quilômetros rodados, mediante a emissão de cheque, ou através de ordem de pagamento bancária, devendo para isso o proponente indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente, que acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, devidamente liquidada nos termos dos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64, a ser liquidada pelo Secretário responsável pela Pasta, tudo em conformidade com o Certifico de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura, atestando a devida realização dos serviços, devendo a empresas obrigatoriamente apresentar as CNDs de INSS, FGTS e CNDT, para comprovação regularidade fiscal devidamente, válidas.
§ 1º – Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese em que houver prorrogação de vigência contratual, situação em que deverá ser utilizado como índice de correção o INPC-IBGE, ou outro que vier a substituí-lo, acumulado nos 11 (onze) meses, antecedentes;
§ 2º – O valor ora contratado poderá ser reajustado desde que decorrido 11 (onze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001;
§ 3º – Na Eventualidade de inadimplência do Município, o valor proposto, aceito e contratado no seu total ou na hipótese de parcelas, será reajustado pelo INPC/IBGE, proporcional aos dias de atraso;
§ 4º – Não será efetuado nenhum tipo de adiantamento, antecipações de pagamento, ou compensações financeiras, seja a que título for.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Clausula Décima Terceira – Fica obrigada à parte **CONTRATADA**, a cumprir fielmente todas as obrigações do presente Contrato nas condições estabelecidas na forma do edital do Pregão Presencial 011/2013 e seus anexos.
§ 1º – Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação;
§ 2º – Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente;
§ 3º – A contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributaria e trabalhista, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;
§ 4º – A Contratada deverá sempre permitir e facilitar a inspeção para Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitado, sobre quaisquer procedimentos atinentes à aquisição e entrega do objeto, sempre primando pelo controle e qualidade na entrega dos produtos, nos termos da lei vigente pertinente;
§ 5º – A contratada fornecer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários e adequados à execução de cada tipo de serviço, tanto individuais quanto coletivos, responsabilizando-se por sua efetiva e correta utilização;
§ 6º – A contratada obriga-se a fornecer no mínimo um veículo ou equipamento que ofereça condições plenas e apropriadas para desempenho e a execução total dos serviços ora contratados, de forma que a cidade fique limpa, sob pena de rescisão do contrato sem penalidades ao Município. Obriga-se ainda à empresa contratada a atender toda a demanda a que lhe for solicitada, na realização dos serviços, durante a vigência deste contrato.

DAS GARANTIAS:

Clausula Décima Quarta – Não será exigida nenhuma garantia, em espécie, para assegurar o cumprimento da entrega do objeto.

DA RESCISÃO:

Clausula Décima Quinta – A rescisão deste contrato poderá ocorrer pelo inadimplemento contratual de qualquer das partes, facultado ao **CONTRATANTE** a rescisão unilateral, por conveniência administrativa.
Parágrafo Único – O presente contrato poderá ser revogado por razão de interesse público ou anulado por ilegalidade, depois da devida fundamentação, a conveniência da Administração, assegurando o contraditório e a ampla defesa dos interessados.

DA VINCULAÇÃO

Clausula Décima Sexta – Fica este contrato vinculado ao Pregão Presencial Nº 011/2013 e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, 10.520/02 e demais normas em vigor.
Cláusula Décima Sétima – O presente contrato será levado à publicação em conformidade as exigências legais, através do setor competente do Município.

DO FORO:

Clausula Décima Oitava – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possam surgir referentes ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste contrato à sede do Município de Parecis seja classificada em nível de Comarca.

E, por assim, estarem certos e contratados assinam O presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Parecis – RO, 01 de julho de 2014.

MUNICÍPIO DE PARECIS–RO
Contratante

TRANSPORTES SÃO CRISTÓVÃO LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF/MF:

2ª) _____
CPF/MF:

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:92B18C31

CPL
3.º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2013

PODER EXECUTIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO

"3.º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2013, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013".

Ao primeiro dia do mês de julho de 2014 o **MUNICÍPIO DE PARECIS–RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 84.745.363/0001-46, com sua sede Administrativa estabelecida na Prefeitura Municipal à Rua Jair Dias, 150, 76.979000, Centro, Parecis/RO, doravante designado contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor, **LUIZ AMARAL DE BRITO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 426615 SSP/RO, CPF n.º 638.899.782-15, residente e domiciliado nesta cidade de Parecis – RO maior, e de outro lado a empresa ***SOUZATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME***, inscrita no CNPJ 07.817.352/0001-83, com seu escritório estabelecido na Av. dos Pioneiros 961, centro, Parecis-RO, representada neste ato pelo Sr. **CLEOSDETE GONÇALVES DE ANDRADE**, portador da cédula de identidade RG: 1.169.289 SSP/GO e CPF/MF: 215.723.561-20, doravante designados de contratado autorizados pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 700/SEMED/2013**, licitado através **DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013**, celebram o **3.º Aditivo ao Contrato 015/2013** que tem pôr finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na contratação da empresa devidamente qualificada para a prestação de transporte escolar, tudo conforme solicitação do Secretário Responsável pela Pasta**,** submetendo-se os mesmos aos termos da lei Nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas leis Nº. 8.883/94 e 9.648/98, 10.520/02, demais leis vigentes, e das seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente aditivo ao referido contrato visa o estabelecimento das regras, condições, direitos e obrigações para a contratação de empresa para a prestação dos serviços de transporte escolar adequado que atendam aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede de Ensino, os quais serão pagos com recursos do **Convênio Estadual Processo n.º 160104610/2014, Nota de empenho do Estado de Rondônia 2014/NE/01983**, por quilômetro rodado, tudo conforme justificativa, informações, discriminação das Linhas, quilometragem, horários, roteiros a serem percorridos estabelecidos neste Termo de Referência e calendário do ano letivo de 2014, onde estão estabelecidas as condições para participação e execução dos serviços, cuja contratação dos serviços de transporte será de **16.380 Km rodados e valor de R$ 67.977,00 (sessenta e sete mil e novecentos e setenta e sete reais)**, referente ao trajeto linhas P-12, pelo período de 90 dias a um valor de R$ 4.15 (quatro reais e quinze centavos) por km rodado.
Transporte referente a **linha 100** e tendo como preço por Km rodados o valor de R$ 4.18 (quatro reais e dezoito centavos), com 146 km por dia rodados e perfazendo o valor total de **R$ 54.925,20 (cinqüenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos),** com **13.140 Km rodados.**
Total Geral R$ 122.902,20 (cento e vinte e dois mil e novecentos e dois reais e vinte centavos).

DO VALOR:

Cláusula segunda – O valor deste aditivo de contrato de transporte será de **16.380 Km rodados e valor de R$ 67.977,00 (sessenta e sete mil e novecentos e setenta e sete reais)**, referente ao trajeto linhas P-12, pelo período de 90 dias a um valor de R$ 4.15 (quatro reais e quinze centavos) por km rodado.
Já em relação ao transporte referente a **linha 100** e tendo como preço por Km rodados o valor de R$ 4.18 (quatro reais e dezoito centavos), com 146 km por dia rodados e perfazendo o valor total de **R$ 54.925,20 (cinqüenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos),** com **13.140 Km rodados.**
Total Geral R$ 122.902,20 (cento e vinte e dois mil e novecentos e dois reais e vinte centavos).

DO REAJUSTE:

Clausula Terceira – O presente contrato não poderá ser reajustado, para maior ou menor preço.

DO PRAZO:

Clausula Quarta – O prazo de execução dos serviços será de **90 (noventa)** dias letivos, do calendário do ano letivo de 2014, a contar da assinatura do contrato, podendo haver termo aditivo e/ou prorrogação contratual, por conveniência e interesse público, a critério da Administração, nos moldes da Legislação em vigor pertinente.

DO FORNECIMENTO DO OBJETO:

Clausula Quinta – O local para a entrega dos materiais é a sede do Município de Parecis/RO, nos horários e itinerários definidos no e especificações constantes no Termo de Referência em anexo, que fica fazendo parte integrante deste edital, seus anexos e contrato.

Parágrafo Único – Ficará a contratada obrigada a trocar ou refazer às suas expensas, o material e/ou serviços que vierem a ser recusados, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA:

Clausula Sexta – Os recursos para cobrir as despesas objeto deste Projeto, correrão a contas das seguintes programações: Dotações Orçamentárias: 12. 361. 0007; Projeto Atividade: 2.015; Elemento de Despesas: 33.90.39; Fonte de Recursos: Manutenção do transporte Escolar, **Ficha: 74.**

DO EMPENHO

Clausula Sétima – O material será empenhado em uma Nota de Empenho global estimativa, e conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, serão extraídos os sub-empenhos.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Clausula Oitava – Caberá à Secretaria Municipal de Educação, a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos pelas rotas percorridas, aferindo o total de quilômetros percorridos.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Clausula Nona – Aplicam-se no presente Contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 8.666/93.

DA MULTA:

Clausula Décima – Fica estipulada à multa de 10% (dez) por cento sobre o valor do contrato, à parte que infringir qualquer das cláusulas do presente contrato, ressalvando a conveniência Administrativa, o qual deverá ser plenamente justificado.

DAS PENALIDADES

Clausula Décima Primeira – O não cumprimento do objeto e demais cláusulas, deste contrato, por parte da contratada, dará ao contratante o direito de aplicar as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e posteriores modificações que poderão ser as seguintes:
a) – Advertência;
b) – Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato;
c) – Rescisão do contrato;
d) – Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública, enquanto permanecerem os motivos da punição, ou não for promovida à reabilitação pela autoridade aplicadora da punição e ressarcido o erário público de eventuais prejuízos causados.

DO PAGAMENTO:
Clausula Décima Segunda – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por quilômetro rodado, que será pago até o 5º dia do mês subseqüente à execução dos serviços, mediante memorando de solicitação dos quilômetros rodados, mediante a emissão de cheque, ou através de ordem de pagamento bancária, devendo para isso o proponente indicar o número de sua conta

corrente, agência e banco correspondente, que acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, devidamente liquidada nos termos dos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64, a ser liquidada pelo Secretário responsável pela Pasta, tudo em conformidade com o Certifico de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura, atestando a devida realização dos serviços, devendo a empresas obrigatoriamente apresentar as CNDs de INSS, FGTS e CNDT, para comprovação regularidade fiscal devidamente, válidas.

§ 1º – Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese em que houver prorrogação de vigência contratual, situação em que deverá ser utilizado como índice de correção o INPC-IBGE, ou outro que vier a substituí-lo, acumulado nos 11 (onze) meses, antecedentes;
§ 2º – O valor ora contratado poderá ser reajustado desde que decorrido 11 (onze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001;
§ 3º – Na Eventualidade de inadimplência do Município, o valor proposto, aceito e contratado no seu total ou na hipótese de parcelas, será reajustado pelo INPC/IBGE, proporcional aos dias de atraso;
§ 4º – Não será efetuado nenhum tipo de adiantamento, antecipações de pagamento, ou compensações financeiras, seja a que título for.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Clausula Décima Terceira – Fica obrigada à parte **CONTRATADA**, a cumprir fielmente todas as obrigações do presente Contrato nas condições estabelecidas na forma do edital do Pregão Presencial 011/2013 e seus anexos.
§ 1º – Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação;
§ 2º – Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente;
§ 3º – A contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributaria e trabalhista, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;
§ 4º – A Contratada deverá sempre permitir e facilitar a inspeção para Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitado, sobre quaisquer procedimentos atinentes à aquisição e entrega do objeto, sempre primando pelo controle e qualidade na entrega dos produtos, nos termos da lei vigente pertinente;
§ 5º – A contratada fornecer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários e adequados à execução de cada tipo de serviço, tanto individuais quanto coletivos, responsabilizando-se por sua efetiva e correta utilização;
§ 6º – A contratada obriga-se a fornecer no mínimo um veículo ou equipamento que ofereça condições plenas e apropriadas para desempenho e a execução total dos serviços ora contratados, de forma que a cidade fique limpa, sob pena de rescisão do contrato sem penalidades ao Município. Obriga-se ainda à empresa contratada a atender toda a demanda a que lhe for solicitada, na realização dos serviços, durante a vigência deste contrato.

DAS GARANTIAS:

Clausula Décima Quarta – Não será exigida nenhuma garantia, em espécie, para assegurar o cumprimento da entrega do objeto.

DA RESCISÃO:
Clausula Décima Quinta – A rescisão deste contrato poderá ocorrer pelo inadimplemento contratual de qualquer das partes, facultado ao **CONTRATANTE** a rescisão unilateral, por conveniência administrativa.
Parágrafo Único – O presente contrato poderá ser revogado por razão de interesse público ou anulada por ilegalidade, depois da devida fundamentação, a conveniência da Administração, assegurando o contraditório e a ampla defesa dos interessados.

DA VINCULAÇÃO

Clausula Décima Sexta – Fica este contrato vinculado ao Pregão Presencial Nº 011/2013 e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, 10.520/02 e demais normas em vigor.

Cláusula Décima Sétima – O presente contrato será levado à publicação em conformidade as exigências legais, através do setor competente do Município.

DO FORO:

Clausula Décima Oitava – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possam surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste contrato à sede do Município de Parecis seja classificada a nível de Comarca.

E, por assim, estarem certos e contratados assinam O presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Parecis – RO, 01 de julho de 2014.

MUNICÍPIO DE PARECIS–RO
Contratante

SOUZATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF/MF:

2ª) _____
CPF/MF:

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:261604F4

CPL
3.º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2013

PODER EXECUTIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO

"3.º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2013, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013".

Ao Primeiro dia do mês de julho de 2014 o **MUNICÍPIO DE PARECIS–RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 84.745.363/0001-46, com sua sede Administrativa estabelecida na Prefeitura Municipal à Rua Jair Dias, 150, 76.979000, Centro, Parecis/RO, doravante designado contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor, **LUIZ AMARAL DE BRITO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 426615 SSP/RO, CPF n.º 638.899.782-15, residente e domiciliado nesta cidade de Parecis – RO maior, e de outro lado a empresa **WR *TRANSPORTES LTDA-ME***, inscrita no CNPJ **06.225.530/0001-14**, com seu escritório estabelecido na Rua Araguaia, 4814, Bairro Industrial, Rolim de Moura-RO, representada neste ato pelo Sr. **ANTÔNIO VANUSO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG: 607.528 SSP/RO e CPF/MF: 654.226.512-00, doravante designados de contratado autorizados pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 700/SEMED/2013**, licitado através **DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013**, celebram o **3.º Termo Aditivo** ao presente Contrato que

tem pôr finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na contratação da empresa devidamente qualificada para a prestação de transporte escolar, tudo conforme solicitação do Secretário Responsável pela Pasta**,** submetendo-se os mesmos aos termos da lei Nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas leis Nº. 8.883/94 e 9.648/98, 10.520/02, demais leis vigentes, e das seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente aditivo ao referido contrato visa o estabelecimento das regras, condições, direitos e obrigações para a contratação de empresa para a prestação dos serviços de transporte escolar adequado que atendam aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede de Ensino, os quais serão pagos com recursos do **Convênio Estadual Processo n.º 160104610/2014, Nota de empenho do Estado de Rondônia 2014/NE/01983**, por quilômetro rodado, tudo conforme justificativa, informações, discriminação das Linhas, quilometragem, horários, roteiros a serem percorridos estabelecidos neste Termo de Referência e calendário do ano letivo de 2014, onde estão estabelecidas as condições para participação e execução dos serviços, cuja contratação dos serviços de transporte será de **11.700 Km rodados e valor de R$ 49.140,00 (quarenta e nove mil e cento e quarenta reais)**, referente ao trajeto Escola Municipal José Cestari e Escola Estadual Benedito Laurindo Gonçalves Linha P 14 Nova, pelo período de 90 dias a um valor de R$ 4.20 (quatro reais e vinte centavos) por km rodado.

DO VALOR:

Cláusula segunda – O valor deste contrato é de **R$ 49.140,00 (quarenta e nove mil e cento e quarenta reais)** referente ao total de 11.700 Km equivalente à R$ 4.20 (quatro reais e vinte centavos) por quilômetro rodados.

DO REAJUSTE:

Clausula Terceira – O presente contrato não poderá ser reajustado, para maior ou menor preço.

DO PRAZO:

Clausula Quarta – O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias letivos, do calendário do ano letivo de 2014, a contar da assinatura do contrato, podendo haver termo aditivo e/ou prorrogação contratual, por conveniência e interesse público, a critério da Administração, nos moldes da Legislação em vigor pertinente.

DO FORNECIMENTO DO OBJETO:

Clausula Quinta – O local para a entrega dos materiais é a sede do Município de Parecis/RO, nos horários e itinerários definidos no e especificações constantes no Termo de Referência em anexo, que fica fazendo parte integrante deste edital, seus anexos e contrato.

Parágrafo Único – Ficará a contratada obrigada a trocar ou refazer às suas expensas, o material e/ou serviços que vierem a ser recusados, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA:

Clausula Sexta – Os recursos para cobrir as despesas objeto deste Projeto, correrão a contas das seguintes programações: Dotações Orçamentárias: 12. 361. 0007; Projeto Atividade: 2.015; Elemento de Despesas: 33.90.39; Fonte de Recursos: Manutenção do transporte Escolar, **Ficha: 74.**

DO EMPENHO

Clausula Sétima – O material será empenhado em uma Nota de Empenho global estimativa, e conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, serão extraídos os sub-empenhos.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Clausula Oitava – Caberá à Secretaria Municipal de Educação, a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos pelas rotas percorridas, aferindo o total de quilômetros percorridos.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Clausula Nona – Aplicam-se no presente Contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 8.666/93.

DA MULTA:

Clausula Décima – Fica estipulada à multa de 10% (dez) por cento sobre o valor do contrato, à parte que infringir qualquer das cláusulas do presente contrato, ressalvando a conveniência Administrativa, o qual deverá ser plenamente justificado.

DAS PENALIDADES

Clausula Décima Primeira – O não cumprimento do objeto e demais cláusulas, deste contrato, por parte da contratada, dará ao contratante o direito de aplicar as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e posteriores modificações que poderão ser as seguintes:
a) – Advertência;
b) – Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato;
c) – Rescisão do contrato;
d) – Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública, enquanto permanecerem os motivos da punição, ou não for promovida à reabilitação pela autoridade aplicadora da punição e ressarcido o erário público de eventuais prejuízos causados.

DO PAGAMENTO:

Clausula Décima Segunda – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por quilômetro rodado, que será pago até o 5º dia do mês subseqüente à execução dos serviços, mediante memorando de solicitação dos quilômetros rodados, mediante a emissão de cheque, ou através de ordem de pagamento bancária, devendo para isso o proponente indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente, que acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, devidamente liquidada nos termos dos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64, a ser liquidada pelo Secretário responsável pela Pasta, tudo em conformidade com o Certifico de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura, atestando a devida realização dos serviços, devendo a empresas obrigatoriamente apresentar as CNDs de INSS, FGTS e CNDT, para comprovação regularidade fiscal devidamente, válidas.
§ 1º – Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese em que houver prorrogação de vigência contratual, situação em que deverá ser utilizado como índice de correção o INPC-IBGE, ou outro que vier a substituí-lo, acumulado nos 11 (onze) meses, antecedentes;
§ 2º – O valor ora contratado poderá ser reajustado desde que decorrido 11 (onze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001;
§ 3º – Na Eventualidade de inadimplência do Município, o valor proposto, aceito e contratado no seu total ou na hipótese de parcelas, será reajustado pelo INPC/IBGE, proporcional aos dias de atraso;
§ 4º – Não será efetuado nenhum tipo de adiantamento, antecipações de pagamento, ou compensações financeiras, seja a que título for.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Clausula Décima Terceira – Fica obrigada à parte **CONTRATADA**, a cumprir fielmente todas as obrigações do presente Contrato nas condições estabelecidas na forma do edital do Pregão Presencial 011/2013 e seus anexos.

§ 1º – Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação;

§ 2º – Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente;
§ 3º – A contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributaria e trabalhista, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;
§ 4º – A Contratada deverá sempre permitir e facilitar a inspeção para Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitado, sobre quaisquer procedimentos atinentes à aquisição e entrega do objeto, sempre primando pelo controle e qualidade na entrega dos produtos, nos termos da lei vigente pertinente;
§ 5º – A contratada fornecer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários e adequados à execução de cada tipo de serviço, tanto individuais quanto coletivos, responsabilizando-se por sua efetiva e correta utilização;
§ 6º – A contratada obriga-se a fornecer no mínimo um veículo ou equipamento que ofereça condições plenas e apropriadas para desempenho e a execução total dos serviços ora contratados, de forma que a cidade fique limpa, sob pena de rescisão do contrato sem penalidades ao Município. Obriga-se ainda à empresa contratada a atender toda a demanda a que lhe for solicitada, na realização dos serviços, durante a vigência deste contrato.

DAS GARANTIAS:

Clausula Décima Quarta – Não será exigida nenhuma garantia, em espécie, para assegurar o cumprimento da entrega do objeto.

DA RESCISÃO:

Clausula Décima Quinta – A rescisão deste contrato poderá ocorrer pelo inadimplemento contratual de qualquer das partes, facultado ao **CONTRATANTE** a rescisão unilateral, por conveniência administrativa.

Parágrafo Único – O presente contrato poderá ser revogado por razão de interesse público ou anulado por ilegalidade, depois da devida fundamentação, a conveniência da Administração, assegurando o contraditório e a ampla defesa dos interessados.

DA VINCULAÇÃO

Clausula Décima Sexta – Fica este contrato vinculado ao Pregão Presencial Nº 011/2013 e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, 10.520/02 e demais normas em vigor.

Cláusula Décima Sétima – O presente contrato será levado à publicação em conformidade as exigências legais, através do setor competente do Município.

DO FORO:
Clausula Décima Oitava – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possam surgir referentes ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste contrato à sede do Município de Parecis seja classificada em nível de Comarca.

E, por assim, estarem certos e contratados assinam O presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Parecis – RO, 01 de julho de 2014.

MUNICÍPIO DE PARECIS–RO
Contratante

WR TRANSPORTES LTDA-ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF/MF:

2ª) _____
CPF/MF:

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:D6210A31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 047/2014

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - EXONERAR, o Senhor, **LUIZ CARLOS VALENTIM DE SOUZA**, portador do CPF n.º 589.224.402-44 e RG: 515129 SSP/RO, ocupante do Cargo Comissionado de **Assessor Especial Nivel I,** vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
.
Revogam as disposições em contrário,

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 22 de Agosto de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:AB2A611E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2014

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a Senhora, **FRANCISCA DOS SANTOS CALDEIRA,** portadora do CPF 408.422.152-04, ocupante do cargo Comissionado de Assessor (a) Especial Nível III, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação com efeitos apartir de 31/08/2014.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 22 de Agosto de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:FA8384CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº3803/2014 DE 20/08/2014

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2035/2014 de 19/08/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1013.2.023.		Manter as Atividades da Secretaria - Semec	
329 - 3.3.30.93.00.00	21237	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45,00
		Total Suplementação:	45,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aber pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, em 20/08/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:088E62DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº3804/2014 DE 20/08/2014

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2034/2014 de 19/08/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o C Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.20.122.1011.2.019.		Manter as Atividades da Semagri	
328 - 3.3.20.93.00.00	21436	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40,00
		Total Suplementação:	40,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 20/08/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:0195792F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 502/2014 DE, 20 DE AGOSTO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1. º Conceder Licença remunerada para Exercer Mandato Sindical o servidor ARIOMAR DE SOUZA ROCHA, o qual ficará a disposição do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – SINDSEM, com fundamento no Art. 17, § 4º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 20 de Agosto de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:DBF2B6ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 507/2014 DE, 22 DE AGOSTO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.170/2014.*

RESOLVE:

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 04 (quatro) meia diária para os dias* ***27, 28, 29 e 30/08/2014,*** no *valor de R$-75,00 (setenta e cinco reais) perfazendo o total de R$-300,00 (trezentos reais) para o servidor* ***TIAGO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA – PROFESSOR****, inscrito no CPF n.º 874.963.132-20, que se deslocará até Ji-Parana-RO, para acompanhar os alunos da EMEIEF Emanuel Osvaldo Moreira que irão participar dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER.*

Art. 2.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*

Art. 3.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 22 de Agosto de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:EFE3966C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 508/2014 DE, 22 DE AGOSTO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.208/2014.*

RESOLVE*:*

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias de deslocamento para o dia 2**8/08/2014,** no valor unitário de R$-70,00 (setenta reais) perfazendo o valor total de R$-210,00 (duzentos e dez reais) para os senhores abaixo relacionados, onde os mesmos estarão em Cacoal/RO, participando do Projeto Educação Infantil 100% inclusiva".*

ILZA MARIA TEIXEIRA BASTOS VENTURIM – PROFESSORA
CPF n.º 478.928.702 - 53
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA – PROFESSORA
CPF n.º 561.947.732-00
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

ERONALDO RIBEIRO ARCE – MOTORISTA
CPF n.º 308.760.951 - 04
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Cacoal-RO dar-se á no dia 28/08/2014 às 08:00 horas no veículo Tipo Voyage, Placa NCH-5240, conduzido pelo motorista Eronaldo Ribeiro Arce e o retorno será no mesmo dia, após o termino de seus compromissos .

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 22 de Agosto de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:CC8C9CA4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 4/SEMFAZ/2014, referente a pagamento de tarifas bancárias de contas corrente, empenho estimativo para 04 (quatro) meses, junto ao fornecedor Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob n° 00.360.305/2783-07, com endereço á Av. Castelo Branco, 755, em Pimenta Bueno – RO, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas94, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 22 de Agosto de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:D8FB2178

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 16/SEMOSP/2014, referente a pagamento de tarifas bancárias de contas corrente, empenho estimativo para complementação para 05 (cinco) meses, junto ao fornecedor Banco do Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/1582-24, com endereço á Av. Presidente Dutra, 840, centro, em Pimenta Bueno – RO, no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 97, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 22 de Agosto de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:9210E08B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 12/SEMEC/2014, referente a pagamento de tarifas bancárias de contas corrente, empenho estimativo para 05 (cinco) meses, junto ao fornecedor Banco do Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/1582-24, com endereço á Av. Presidente Dutra, 840, centro, em Pimenta Bueno – RO, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 275, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 22 de Agosto de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:AD74C369

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24 inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de GPS, junto ao fornecedor Flores e Flores Comércio de Móveis Ltda - ME, inscrita no CNPJ n.º 17.559.529/0001-42, com endereço á Rua Vasco da Gama, 566, centro, São Felipe D'Oeste – RO, no valor estimado de R$ 800,00 (oitocentos reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 5794/SEMPLAN/2014.

Pimenta Bueno, 22 de Agostol de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:8F270A36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 509/2014 DE, 22 DE AGOSTO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.257/2014.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 01 (uma) diária para o dia* ***29/08/2014,*** no *valor de R$-150,00 (cento e cinqüenta reais) para a senhora* ***MARIA DOLORES ROSA MACEDO OLIVEIRA*** *–* ***ASG****, inscrita no CPF n.º 315.420.852-68, que se deslocará até Porto Velho-RO, para acompanhar o menor José Mateus Araújo dos Santos para realizar exames médicos.*

Art. 2.º *O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho - RO, dar-se-á no dia 28/08/2014 às 21:00, de ônibus e o retorno será no dia 29/08/2014, após o encerramento do exame.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 22 de Agosto de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:C4177E3B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº.26/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 205/2014
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 07/2014

Aos 20 dias do mês de agosto de 2014, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **Jean H. G. de Mendonça**, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, **AUTO POSTO PIMENTA BUENO LTDA,** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.26/2014 para futura e eventual aquisição de combustivél**, observado as disposições contidas na Lei ns. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, Processo Administrativo nº. 5.629/2009**,** e mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade aditivar a quantidade dos itens registrados na ata n°: 26/2014, visando a **aquisição de combustível,** conforme planilha**.**

COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA

Item	Descrição	Unid.	Quant. Licitada	Aditivo 25%
1	ÓLEO DIESEL S-10	LITROS	33.000,00	**8.250,00**

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.
E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pimenta Bueno, 20 de agosto de 2014.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Depto. de Registro de Preço

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Fornecedor:
AUTO POSTO PIMENTA BUENO LTDA
CNPJ: 04.380.678/0001-06

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:7A496384

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2014

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Presencial Nº. 112/2014**,** cujo objeto é a contratação de empresa pessoa jurídica especializada na prestação de serviços na implantação de sistema de informatização integrada da gestão da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, sendo vencedora a empresa: **TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS E TURISMO LTDA**, no valor de R$235.100,00 (duzentos e trinta e cinco mil e cem reais).

Pimenta Bueno, 22 de agosto de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:7C1A4B75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRONICO 013/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS APENSADOS Nº. 1109/1149/1178SEMUSA/2014
DO OBJETO: Aquisição de *artigos de informática, eletrônicos, material de escritório, móveis, equipamentos hospitalares aparelho de profilaxia odontológico*. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de setembro de 2014, ás 09h30min (horário de Brasília)**. **LOCAL:** www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.bll.org.br.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:7041545D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1841/2013 de 05 de julho de 2013, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **Educação**, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, conforme anexo, para apresentar em até 03 dias contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2 -02 (duas fotos 3x4 (colorida e atual)
11.6.3 - Declaração de bens;
11.6.4 - Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5 - Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6 - Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7 - Cédula de Identidade (autenticada) 02 (duas) vias;
11.6.8 - Cartão CPF (autenticada) 02(duas) vias;
11.6.9 - Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10 - Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11 - Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12 - Documentos de escolaridade (autenticado) 02 (duas) vias (histórico Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13 - Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14 - Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos, e caderneta de vacina dos menores de 05 anos;
11.6.15 - Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16 – Numero de Conta Corrente do Banco do Brasil;
11.6.17 - **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo pomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 22 de agosto de 2014.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ord.	Numero	Cargo/Função	Total pontos	Classificação
01	077	Pedagogo	7,20	36º
02	002	Pedagogo	7,00	37º
03	040	Pedagogo	7,00	38º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:E21AF15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1230/SEMUSA/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA – ME
CNPJ: 15.837.669/0001 – 00
Contratada: GLOBO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.320.802/0001 – 00
Aquisição de Medicamentos
Valor global: R$ 7.814,20 (Sete mil, oitocentos e quatorze reais e vinte centavos)
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 21/08/2014.

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:F7D29ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 026/2014 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1048/SEMOSP/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO,
CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: RONDONIA COMERCIO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA EPP - CNPJ: 15.359.395/0001-90. DO VALOR: R$ 248.900,00 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos reais) DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão Pipa. DO RECURSO: CONVENIO Nº 128/DPCN/2013 e contrapartida municipal.

Presidente Médici/RO, 11 de agosto de 2014.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:4F791ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº30/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 656/SEMPLAN/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO,
CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: R.C.M. ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP - CNPJ Nº 63.780.217/0001. DO OBJETO: implantação de rede de distribuição de água no assentamento Chico Mendes.. DO VALOR: R$ 257.182.62 (duzentos e cinqüenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos).DO RECURSO: CONVENIO ESTADUAL nº 302/PGE/2013

Presidente Médici/RO, 20 de agosto de 2014.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:46296586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/CPL/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 656/SEMPLAN/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – CONVENIO 302/2014. Com base no Art. 22, II § 2º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, observado o PARECER DO ÓRGÃO JURÍDICO, bem como abalizado na classificação e ADJUDICAÇÃO da CPL-M, HOMOLOGO o presente resultado em favor da Empresa: R. C. M. ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - CNPJ: 63.780.217/0001-81. VALOR: R$ 257.182.62 (duzentos e cinqüenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), licitado através da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL-M/2014, haja vista que a proposta adjudicada foi a que melhor atendeu aos interesses da Administração Municipal.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr. 13 de agosto de 2014.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:120C91BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1180/GP/2014, de 03 de Julho de 2014, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 031/2014, do tipo "menor preço POR LOTE", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO MÃE Nº.: **769/SEMEC/2014**
PROCESSO ADMINISTRATIVO APENSADO Nº.: **771/SEMEC/2014** E Nº.: **772/SEMEC/2014**

OBJETO: Aquisição de Pneu, peças e serviços para a frota do transporte escolar, a pedido da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA** do município de Primavera de Rondônia.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 36.674,83 (trinta e seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e tres centavos)
PROJETO ATIVIDADE: **2027-Manutenção das Atividades – Transporte Escolar**
ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30 – Material de Consumo**
SUB. ELEMENTO**: 39 - Material para manutenção de veiculos.**

DATA DE ABERTURA: 05 de Setembro de 2014, às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.bll.org.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 22 de Agosto de 2014.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira
Matrícula 1241

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:A62527CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AQUISIÇAO DE CAMINHAO COMPACTADOR DE LIXO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.010/PGM/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 538/SEMOSP/2014**.**
CONTRATADA: RONDONIA COMERCIO DE CAMINHOES E MAQUINAS LTDA

Objeto: Do presente Contrato é a aquisição de Caminhão Compactador de lixo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras.

Data da assinatura:**12/08/2014**– Vigência: do dia 12/08/2014**até 12/10/2014**–de 2014.valor global: **R$** R$ 268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito mil reais).

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Lourenço
Código Identificador:6F870352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AQUISIÇAO DE MATERIAL E SERVIÇOS PARA MANUTENÇAO DE ILUMINAÇAO PUBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.011/PGM/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 373/SEMOSP/2014**.**
CONTRATADA: TRX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Objeto: Do presente Contrato é a aquisição de material e serviços para manutenção de iluminação publica.
Data da assinatura: **21/08/2014** – Vigência: do dia 21/08/2014 **até 21/09/2014** – valor global: **R$** R$ 14.038,00 (Quatorze mil e trinta e oito reais).

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Lourenço
Código Identificador:8C3DA408

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 394/2014

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JUCINEIDE DE LIMA AQUINO KUNZ**, **Mat. 1986**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 643516 SSP/RO e do CPF nº 610.406.652-68, de exercer o cargo de **DIRETORA DE ENFERMAGEM** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 04 de agosto de 2014.

Rolim de Moura, 19 de agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:F6A10F48

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 396/2014

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **WANDER BARCELAR GUIMARAES**, Matricula nº **6709**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 17047378 SSP/MG e do CPF nº 105.161.856-83, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, artigo 31, Item 47, da L. C. nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação de Chefe de Departamento de Serviço Social, conforme anexo III, da LC. 084/2011, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** do qual é titular, nos termos do art. 17 da L. C. nº 142/2013, da nova redação ao art. 166 da L. C. nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de julho de 2014.

Rolim de Moura, 19 de agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:D2A191F6

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 397/2014

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Para Avaliação de Destinação dos Bens Inservíveis Imobiliários, Imóveis, Móveis, Máquinas, Sucatas, Computadores e seus periféricos"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº. 709/SEMAD/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Para Avaliação de Destinação dos Bens Inservíveis Imobiliários, Imóveis, Móveis, Máquinas, Sucatas, Computadores e seus Periféricos deste Município de Rolim de Moura – RO, para serem leiloados.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:
Presidente: GIOVANY MARTINS DOS SANTOS
Secretário: MARCIO ALEXANDRE OLIVE DE MORAES
Membros: NOEL ANTONIO DE MEDEIROS
JEAN CARLOS GOMES FREIRES
JOSE CARLOS GONCALVES DOS SANTOS

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 20 de agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:CE6C0532

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 096/2014

Ementa: "Dá nova redação ao art. 9º, § 1º do art. 72; § 1º do art. 111, § 2º do art. 165; e, revoga o art. 164, todos, do Regimento Interno".

A mesa dirETora do poder legislativo DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, faz saber que o ***PLENÁRIO*** aprovou e nos termos do art. 194, I, do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte Emenda ao texto do Regimento Interno:
RESOLUÇÃO:
Art. 1º Dá nova redação ao art. 9º do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:
~~*"Art. 9°. A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, com mandato de 02 (dois) anos, eleitos por votação secreta."*~~
"Art. 9°. A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, com mandato de 02 (dois) anos, eleitos por votação aberta." NR.
Art. 2º Dá nova redação ao § 1º ao art. 72 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 72. (...)
~~*"§ 1º Nos casos dos incisos I a IV, a penalidade será aplicada pelo Plenário, em escrutínio secreto e por maioria simples, assegurada ampla defesa ao infrator."*~~
"§ 1º Nos casos dos incisos I a IV, a penalidade será aplicada pelo Plenário, em votação aberta e por maioria simples, assegurada ampla defesa ao infrator." NR.
Art. 3º Dá nova redação ao § 1º ao art. 111 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 111 (...)
~~***"§ 1º A apreciação do veto** pelo Plenário da Câmara será, dentro de 30 dias a contar de seu recebimento, em uma só discussão e votação, com parecer ou sem ele, considerando-se rejeitado pelo voto de maioria absoluta dos Vereadores, em escrutínio secreto."*~~
***"§ 1º A apreciação do veto** pelo Plenário da Câmara será, dentro de 30 dias a contar de seu recebimento, em uma só discussão e votação, com parecer ou sem ele, considerando-se rejeitado pelo voto de maioria absoluta dos Vereadores, em votação aberta."* NR.
Art. 4º Dá nova redação ao § 2º ao art. 165 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 165 (...)
~~***§ 2º O processo nominal** consiste na expressa manifestação de cada Vereador, pela chamada, sobre em que sentido vota, respondendo sim ou não, salvo quando se tratar de voto secreto, o qual será através de cédulas.*~~
***"§ 2º O processo nominal** consiste na expressa manifestação de cada Vereador, pela chamada, sobre em que sentido vota, respondendo sim ou não."* NR.
Art. 5º Revoga o art. 164 do Regimento Interno.
Art. 6º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, RO, 21 de Agosto de 2014.

JAIRO PRIMO BENETTI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:CFC21F2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.796/2014

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$10.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

07.013 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA
07.013.27.122.0013.2228 – Manutenção das Atividades Administrativas - AMEROLIM
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros.....R$10.000,00
Sub - Total:.....R$10.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme reduções a seguir:

07.013 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA
07.013.27.812.0013.2225 – Projeto de Olho no Futuro
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$10.000,00
TOTAL:.....R$10.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 21 de agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:AA72B28D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.797/2014

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$30.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0010.2235 – Apoio ao Programa Bombeiro Mirim
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$30.000,00
Sub-total:.....R$30.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

03.009 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0010.2235 – Apoio ao Programa Bombeiro Mirim
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$30.000,00
Sub-total:.....R$30.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 21 de agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:CB53BEFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.798/2014

"Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$117.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$10.434,78".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$117.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.012.20.606.0012.1067 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas – Linha 188/Sul Km 09 (Proposta nº 092751/2013)
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....117.000,00
TOTAL:.....R$117.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

EMENDA PARLAMENTAR
PROPOSTA Nº 092751/2013
VALOR: R$117.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$10.434,78 (DEZ MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.012.20.606.0012.1067 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas – Linha 188/Sul Km 09 (Proposta nº 092751/2013)
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....10.434,78
TOTAL:.....R$10.434,78

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.99.999.0016.2197– Emenda Parl. Ver. Rodnei Antônio Paes
99.99.99.00 – Emenda Parlamentar.....R$10.434,78
TOTAL:.....R$10.434,78

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 21 de Agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D802EC17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.799/2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$217.947,38".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados na importância de **R$217.947,38 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.365.0005.1065 – Aquisição de Mobiliário Escolar – Plano de Ações Articuladas – PAR – 201401183/2014
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$217.947,38
Sub-Total:.....R$217.947,38

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de recursos conveniados, conforme abaixo descriminado:

FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201401183/2014
VALOR: 217.947,38

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 21 de Agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F4D4AFE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.800/2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$759.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados na importância de **R$759.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.1066 – Aquisição de Ônibus Escolar/Caminho da Escola – Plano de Ações Articuladas – PAR – 201401914/2014
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$759.000,00
Sub-Total:.....R$759.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de recursos conveniados, conforme abaixo descriminado:

FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201401914/2014
VALOR: R$759.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 21 de agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:2F0E5810

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.801/2014

"Dá nova redação a sumula e ao A. 1º, insere e reordena paragrafo ao Art. 3º da Lei Municipal nº 2.773/2014".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º A súmula e o Art. 1º da Lei nº 2.773/2014, de 04 de junho de 2014, passarão a ter a seguinte redação:
"*Dispõe sobre a proibição do uso de narguilé em locais públicos e dá outras providências*"
"Art. 1º Fica proibido o uso em locais públicos do cachimbo conhecido como narguilé e de similares".
Art. 2º Insere e reordena parágrafo ao Art. 3º da Lei nº 2.773/2014.
"§ 1º Caberá punição por negligência, na forma da Lei, aos pais ou responsáveis dos menores infratores reincidentes, em conformidade com os preceitos impostos pela Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)".
"§ 2º Caberá a Polícia Militar recolher o material apreendido em espaço público e entregar às autoridades competentes, sem devolução destes".
Art. 3º Acresce alínea *a* ao inciso III do Art. 2º da Lei nº 2.773/2014.
"III – (...)
a) Em caso de reincidência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Rolim de Moura/RO, 21 de agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:3BF1FF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091-2014

Processo: 6235/2014
Valor a Adjudicar: R$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais)

Contratante: O Município de Rolim de Moura - RO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE REPAROS NO APARELHO DE ULTRASSOM MODELO ACCUVIX10, DA MARCA SAMSUNG.

Contratada: MASTERTEC LTDA - ME
CNPJ: 06.167.432/0001-78
VALOR: R$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais)

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Projeto Atividade: 2.127

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 22 de agosto de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:4ECBF454

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONSIDERADA DESERTA DISPENSA Nº067-14

Processo: 3820/2014
Valor: R$ 1.323,33 (um mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)
Contratante: O Município de Rolim de Moura - RO
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AMBULÂNCIA FURGÃO.
COMUNICADO DE NOVA TENTATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (TERCEIRA TENTATIVA), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESPACHO FLS. 045 DO PROCESSO - FOI CONSIDERADA DESERTA.

Elemento de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39 – Projeto Atividade: 2.140
Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 22 de agosto de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:5C7339C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 6045/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Através do presente, homologo e a licitação de nº 93/2014, modalidade DISPENSA, oriunda do processo licitatório nº 6045/2014, para **Aquisição de medicamentos em atendimento ao mandado judicial n. 0003176-80.2014.822.0010** vencido pelo fornecedor **JOÃO CARLOS ANACLETO.**

Rolim de moura, 22 de Agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:69B1D1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 4964/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Através do presente, homologo e a licitação de nº 84/2014, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 4964/2014, para **Aquisição de combustível e derivados** vencido pelo fornecedor **P.A. TESTONI COM. VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA-ME.**

Rolim de moura, 22 de Agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:56494ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 6046/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo e a licitação de nº 92/2014, modalidade DISPENSA, oriunda do processo licitatório nº 6046/2014, para **Aquisição de peças de reposição para manutenção do veículo-conselho tutelar** vencido pelo fornecedor **PEMAZA S/A.**

Rolim de moura, 22 de Agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:6F60814C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O senhor **RODRIG BARSZCZ**, portador do CPF nº 947.569.292-49, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de Licença Prévia junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 15 de Agosto de 2014, efetivado através da emissão da LICENÇA PRÉVIA (LP) N° 0069/SEMMADU/2014, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixe em sua propriedade Localizado na Linha 160 Sul, km 12, zona rural do município de Rolim de Moura.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:24F8AFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O senhor **FERNANDES LUIZ BASZCZ**, portador do CPF nº 312.861.432-61, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de Licença Prévia junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 15 de Agosto de 2014, efetivado através da

emissão da LICENÇA PRÉVIA (LP) N° 0068/SEMMADU/2014, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixe em sua propriedade Localizado na Linha 160 Sul, km 12, zona rural do município de Rolim de Moura.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:BF0CAE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O senhor **FERNANDES LUIZ BARSZCZ**, portador do CPF nº 312.861.432-68, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de Licença de Instalação junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 15 de Agosto de 2014, efetivado através da emissão da LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) N° 0076/SEMMADU/2014, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixe em sua propriedade Localizado na Linha 160 Sul, km 12, zona rural do município de Rolim de Moura.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:F388A9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA 1º ETAPA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/SEMAD/2014 (EDITAL DE REPUBLICAÇÃO)

ANÁLISE CURRICULAR EM CONFORMIDADE COM ÍTEM 12.4.2 DO REFERIDO EDITAL DE REPUBLICAÇÃO

FONOAUDIÓLOGO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA PARCIAL (2º ETAPA)
01	ANA CAROLINA AZIZ	5,5

ROLIM DE MOURA, 21 DE AGOSTO DE 2014.

Publicado por:
Carla Daniela Mota
Código Identificador:269569C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 67/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o Artigo 9º da Lei Municipal nº 652/2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, Art. 4º da Lei Municipal nº 674/2013, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Exercício de 2014;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ **R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**, para criar ficha orçamentária para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Unidade: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção das Atividades da SEMAD
Elemento de Despesas: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços de Destruição Gratuita.
Ficha Orçamentária: 318 - Valor: R$ 1.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2007 – Manutenção das atividades - SEMOSP
Elemento de Despesas: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Ficha Orçamentária: 319 – Valor: R$ 28.000,00

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Planejamento
Projeto/Atividade: 2049 – Manutenção das Atividades do Planejamento
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 193 – Valor: R$ 26.000,00
SUB TOTAL ....R$ 55.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Compras e Licitação
Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades da CPL
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 229 – Valor: R$ 55.000,00
SUB TOTAL .....R$ R$ 55.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de agosto de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:D2ED5074

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 68/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320/1964, e Lei Municipal nº 674/2014:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ **24.000,00 (Vinte mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2007 – Manutenção das atividades - SEMOSP
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 45 - Valor: R$ 24.000,00
SUB TOTAL .....R$ 24.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2007 – Manutenção das atividades - SEMOSP

Elemento de Despesas: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha Orçamentária: 44 - Valor: R$ 19.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.95 – Indenização pela Execução de Trab. de Campo
Ficha Orçamentária: 47 - Valor: R$ 5.000,00
SUB TOTAL .....R$ 24.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de agosto de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:8C7E281F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 69/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320/1964, e Lei Municipal nº 674/2014:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer
Projeto/Atividade: 2088 – Manutenções das Festividades do Município
Elemento de Despesas: 3.3.90.31 – Premiações, Culturais, Artísticas.
Ficha Orçamentária: 226 – Valor: R$ 5.500,00
SUB TOTAL .....R$ 5.500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer
Projeto/Atividade: 2088 – Manutenções das Atividades Esportivas
Elemento de Despesas: 3.3.30.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 227 – Valor: R$ 5.500,00
SUB TOTAL .....R$ 5.500,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de agosto de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:2CD0B596

GABINETE DO PREFEITO
LEI 710/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal celebrar Convênio com o Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado de Justiça, com interveniência do Fundo Penitenciário Estadual - FUPEN.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Justiça, com interveniência do Fundo Penitenciário Estadual.

Art. 2º O Convênio terá por objeto o aproveitamento de mão de obra de apenados em regime fechado, semi-aberto, aberto e egresso em cumprimento á Legislação vigente no Sistema Penitenciário Estadual, cumprindo na Comarca de Santa Luzia D´Oeste, para execução de serviços gerais, construção, manutenção e obras em hospitais, jardins públicos, limpeza urbana e nos demais órgãospúblicos.
Art. 3º O aproveitamento da mão de obra dos apenados se realizará por meio de estabelecimento de Vínculo de Cooperação entre as partes, nos termos de Convênio a ser firmado entre as partes.

Art. 4º Fica autorizado o Município de Santa Luzia D`Oeste, como contrapartida do aproveitamento da mão de obra, destinar o valor de 01 (um salário mínimo) por apenado que prestar serviços, ao FUPEN, conforme Convênio, o qual administrará o pagamento ao reeducando nos termos de norma regulamentadora expedida pelo Juízo Criminal da Comarca; podendo-se deduzir até ¼ (um quarto) do valor, a serem utilizados pelo Convenente em proveito e benefício dos apenados.

Art. 5º As despesas serão cobertas no Recurso Orçamentário pela seguinte programação:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Ficha: 319;
Projeto/Atividade 2007;
Elemento de Despesas: 3.3.50.43-Subvençoes Sociais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso,19 de agosto de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:45C7BE50

GABINETE DO PREFEITO
LEI 711/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ **125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 43 – Valor: R$ 65.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1017 – Construção, Ampliação e Reforma
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 37 – Valor: R$ 60.000,00
SUB TOTAL .....R$ 125.000,00
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:
Unidade: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 1004 – Aquisição de Bens Móveis - GP
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 13 - Valor: R$ 125.000,00
SUB TOTAL .....R$ 125.000,00
Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 19 de agosto de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:3C416D19

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DO CONTRATO 290/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2013 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2013, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS ORGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES.

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado o ***MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE –RO***. Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.845.365/0001-94, com sede no Palácio Catarino Cardoso, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Rua Sete de Setembro nº 2370, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. ***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO***, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PAS-PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMA LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.593.703/0001-82, com sede e foro à Rua Vilagran Cabrita nº 1015, Bairro Centro, anexo I (frente), na Cidade e Comarca de Ji- Paraná/RO, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, ambos por certo e contratado, com base nos seguintes fundamentos legais:

Processo Administrativo nº 290/2013;
Contrato Administrativo nº 009/2013;
Programa/Projeto Atividade 2049 Manut. das Ativ. – SEMPLAN;
Elemento de Despesas 3.3.90.39-Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica;
Ficha Orçamentária nº 193

Cláusula Primeira:

Nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo para a execução do contrato nº 009/2013, por mais 08 (Oito) meses, sendo do dia **14 de setembro de 2014 á 15 de maio de 2015.**

Clausula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, em três vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 20 de agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D' OESTE
Contratante

PAS-PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMA LTDA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:FFF1956B

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DO CONTRATO 32/2011

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2011, EXECUÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, COM BASE NO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N° 0250420-58/2008/MCIDADES/CAIXA.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, de um lado o ***MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO,*** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n. º 15.845.365/0001-94, com sede no Palácio Catarino Cardoso, sito à Rua Sete de Setembro nº 2370, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. ***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO,*** doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa "**MELO & MOURÃO LTDA"** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.219.184/0001-50, com sede na Rua Vilagran Cabrita, 1021, Bairro Centro, na Cidade de Ji-Pasraná/RO, denominada simplesmente de CONTRATADA, ambos por certo e contratado, com base nos seguintes fundamentos legais: Processo Administrativo nº 449/2011; Contrato nº 032/2011; e ante o disposto no artigo 65, I, letras a) e b), da lei 8.666/93, tem certo e ajustado o seguinte:

Cláusula Primeira: O prazo para a execução do presente contrato fica prorrogado até o dia 30 de maio de 2015, conforme acordo firmado no **TERMO ADITIVO AO CONVENIO N° 0250420-58/2008/MCIDADES/CAIXA.**

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente TERMO ADITIVO, na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 19 de agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D' OESTE
Contratante

MELO & MOURÃO LTDA
Contratado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:66901838

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Aquisição de Camisetas e Material de Papelaria e Contratação de Empresa Para Confecções de Material Gráfico, Faixas, Crachás, Pasta, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio, Processo Administrativo nº. 1259/SEMSAU/2014. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 04/09/2014, a partir das 08h00min**,** horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 3.858,92 (três mil reais oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos). Informações complementares e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 22 de Agosto de 2014.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:1699A6C3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão presencial nº098/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 83, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **1134/2014/SEDUC**, aquisição de materiais para construção (cimento, tijolo, treliça, tubo de esgoto), em favor da empresa, **NORTE COMERCIO DE PRODUTOS AGROP. VETERINARIOS E MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA-EPP,** com o valor de R$ 5.175,00 (cinco mil cento e setenta e cinco reais.).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 22 de Agosto de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:552B493E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão presencial nº083/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 83, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **864/2014/SEMSAU**, Aquisição de alimento Nutricional e Sonda para alimentação em Favor do Senhor Cleber Luiz solicitado pela secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa, **JÚPITER COML. FARMACEUTICA E HOSPITALAR,** com o valor de R$ 8.998,80 (oito mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos.).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 21 de Agosto de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:EBF01C2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N.º 025/GP/PMT/2014 – PROCESSO Nº: 794/2013.

CONTRATO N.º: **025/GP/PMT/2014**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADA**: BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA DE ARRASTO MECÂNICA FABRICAÇÃO NACIONAL, COM PNEUS NOVOS PARA TRANSPORTES, COM GARANTIA DE 06 MESES. E TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS ANO/MODELO DE LINHA, COM MOTOR 04 CILÍNDRICOS ABASTECIMENTO A ÓLEO DIESEL, POTENCIA DE 75 CV, COM INJEÇÃO DIRETA, TRANSMISSÃO COM 08 MARCHAS A FRETE E 2 A RÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO 1 DO EDIRAL, CONFORME CONVENIO Nº 134/PCN/2013. SICONV Nº 782827/2013. PARA ATENDER A SEC. MUN. DE AGRICULTURA.**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 025/GP/PMT/2014
VIGÊNCIA: **para o dia (19) de setembro de 2014.**

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:3B0BC8C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 026/GP/PMT/2014

Contrato no 026/GP/PMT/2014
Processo: 794/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Theobroma
Contratado*:* R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA DE ARRASTO MECÂNICA FABRICAÇÃO NACIONAL, COM PNEUS NOVOS PARA TRANSPORTES, COM GARANTIA DE 06 MESES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONFORME CONVENIO Nº 134/PCN/2013. SICONV Nº 782827/2013. PARA ATENDER A SEC. MUN. DE AGRICULTURA.
Valor R$12.856,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do objeto correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
20.606.0064.1.118. - AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONV. 134/DEPCN/13
20.122.0017.2.045. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMAGRI
EMPENHO Nº: 867,870 de 30 de Julho 2014
Vigência: A empresa vencedora entregará dos equipamentos, objeto deste Contrato, por um período de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho, do termo de contrato e assinatura e ciência da Ordem de Entrega do Objeto Licitado e 01 (um) ano conforme termo de garantia do equipamento.

Theobroma/RO, 07 de Agosto de 2014.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:BBFF93A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 079/2014 - LOCAÇÃO DE 01 IMOVEL

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 079/2014
Processo nº 1103/2013
Chamamento Públiconº 005/2013
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG:576.639SSP/RO, inscrito no CPF:625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes, nº 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
CONTRATADA: UELITON LUIZ SOUZA, brasileiro, maior, capaz, portador da cédula de identidade RG n° 806.489 SESP/RO, inscrito no CPF sob o nº 698.947.102-63, residente e domiciliado à Av. dos Pioneiros, nº 5736, Bairro Santíssima Trindade, em Urupá/RO, Comarca de Alvorada do Oeste/RO.
OBJETO:O presente contrato tem por objeto a **Primeira Renovação Contratual de locação de 01 (um) imóvel em alvenaria ou madeira** no Município de Urupá, com metragem de no mínimo 70m² (setenta)metros quadrados, contendo no mínimo dois quartos, uma sala, uma cozinha e um banheiro, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para abrigar uma família carente, que reside de favor na linha TN-06, e necessita mudar-se com urgência para zona urbana, para facilitar a realização de fisioterapias e tratamentos médico do Chefe da família que se encontra acamado, vítima de Acidente Vascular Cerebral-AVC, e não tem condições de custear o aluguel.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 1.290,00** (hum mil e duzentos e noventa reais) irreajustáveis.
RECURSOS: As despesas correntes deste contrato ocorrerão à conta da programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo: funcional programática: 02.06.04.122.0001.2.015, elemento de despesa: 33.90.36.15, fonte de recurso: próprio, por meio do Chamamento Público nº 005/2013, nos termos da nota de empenho nº 1022/2014 e processo administrativo nº 1103/2013.
PRAZO:O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contando a partir da assinatura do contrato.

Urupá/RO, 18 de agosto de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:22E022E0

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 166/2014 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 166/2014 DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

"Abre crédito adicional suplementar, para transposição de dotações orçamentárias e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal nº 597/2013-LOA.
Considerando a premência na execução de atividades e projetos prioritários no contexto da Administração Local e a insuficiência de dotação nos elementos que elenca, contraposta com a disponibilidade em outros.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às reprogramações orçamentárias.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2014, na Câmara Municipal de Urupá, o crédito adicional suplementar no valor de **R$ 11.000,00** (onze mil reais).
PARÁGRAFO ÚNICO: As dotações constantes do presente instrumento encontram-se devidamente orçamentadas em legislação de cunho Municipal.
CÂMARA:
DOTAÇÃO A SER REMANEJADA:
PROGRAMAÇÃO: 01.01.01.031.0009.2.081 – Manut. das Atividades da Câmara Municipal.
Elemento: 31.90.09 – Salário família.....R$ 2.000,00
Elemento: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..R$ 4.000,00
Elemento: 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanente...R$ 5.000,00
Total Geral da Redução:.....R$ 11.000,00

DOTAÇÃO A SER SUPLEMENTADA:
CÂMARA:
PROGRAMAÇÃO: 01.01.01.031.0009.2.081 – Manut. das Atividades da Câmara Municipal.
Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 11.000,00
Total Geral da Suplementação:....R$ 11.000,00
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:F7AA497B

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 167/2014 - REVOGA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA

DECRETO Nº 167/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

"Dispõe sobre revogação e concessão de gratificação para a servidora Srª. ALCIONE LIMA FIGUEREDO e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Parágrafo Único, Artigo 12 da Lei nº 251/2002, alterada pela Lei nº 484/2011, consoante à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e revogar gratificação.
R E S O L V E:
Art. 1º **Revogar** o percentual de **60,8%** de gratificação e **Conceder** novo percentual de gratificação por produção de serviços incidente sobre o vencimento da servidora efetiva abaixo qualificada, conforme segue:
Ø **ALCIONE LIMA FIGUERADO,** RG: 916.856 SSP/RO e CPF: 852.635.242-34, conceder o percentual de.....**80%**.
Art. 2º Fica derrogado o Decreto nº 089 de 23 de Abril de 2013, que concedeu o percentual de 60,8% de gratificação a servidora supracitada.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:17C132E9

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 168/2014 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A PROFESSORES

DECRETO Nº 168/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidores abaixo qualificados e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Parágrafo Único, Artigo 12 da Lei nº 251 de 04 de dezembro de 2002, consoante à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e revogar gratificação.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, baixar normas de cunho administrativo referente a atos pertinentes a funcionabilidade Administrativa.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder gratificação por produção de serviços incidente sobre o vencimento dos servidores efetivos abaixo qualificados, conforme segue:
Ø **DIVINO DE SOUZA FERREIRA,** RG: 448.995 SSP/RO e CPF: 351.345.422-87, conceder o percentual de.....**7,5%**
Ø **MARIA EULÁLIA GONÇALVES LEAL,** RG: 193.719 SSP/RO e CPF: 283.856.912-00, conceder o percentual de.....**15%**
Ø **ROSELI DE JESUS PORCEL,** RG: 660.463 SSP/RO E CPF: 650.965.502-06, conceder o percentual de**.....14,5%**
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:CFC58146

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 169/2014 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA

DECRETO Nº 169/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

"Dispõe sobre concessão de gratificação para a servidora Sra. MARIA DA GLORIA TEIXEIRA LIMA e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Parágrafo Único, Artigo 12 da Lei Municipal nº 251/2002, alterada pela Lei nº 484/2011, consoante à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e conceder gratificação.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER gratificação por produção de serviços incidente sobre o vencimento da servidora efetiva abaixo qualificada, conforme segue:
Ø **MARIA DA GLÓRIA TEIXEIRA LIMA,** inscrita no RG: 383.006 SSP/RO e no CPF: 350.978.172-49, conceder o percentual de.....**40%**.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:3CCA1D36

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 170/2014 - REVOGA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR

DECRETO Nº 170/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

"Dispõe sobre revogação e concessão de gratificação para o servidor Sr. ADEMILSON VARELO PINA e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Parágrafo Único, Artigo 12 da Lei nº 251/2002, alterada pela Lei nº 484/2011, consoante à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e revogar gratificação.
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar o **percentual de 25%** de gratificação e **Conceder** novo percentual de gratificação por produção de serviços incidente sobre o vencimento do servidor efetivo abaixo qualificado, conforme segue:
Ø **ADEMILSON VARELO PINA,** RG: 545.938 SSP/RO e CPF: 349.892.342-00, conceder o percentual de.....**27,5%**.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 104 de 06 de junho de 2014, que concedeu o percentual de 25% de gratificação ao servidor supracitado.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:8417680B

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 171/2014 - CONCEDE LICENÇA PREMIO A FUNCIONARIA

DECRETO Nº 171/2014 DE18 DE AGOSTO DE 2014.

"Concede Licença Prêmio,pelo prazo de 03 (três) meses, com remuneração integral,a servidora efetiva Srª.LAUREANA FERREIRA DE AMORIM, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pelaservidora abaixo qualificada, em 04 de agosto de 2014, devidamente deliberada pelo titular da pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo.
Considerando o permissivo disposto no Art. 85 da Lei Municipal nº 033/1993, alterada pelo Art. 3º, §1º da Lei nº 416/2010, que permite conceder ao funcionário efetivo03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, com remuneração integral, a servidora efetiva **Srª. LAUREANA FERREIRA DE AMORIM,** portadora da cédula de identidade RG sob o nº 981.263 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob nº 941.305.742-72,investida na função de Gari, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será **pelo período de 11 de agosto de 2014a 11 de novembro de 2014,**

inerente ao período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2007a06de fevereiro de 2012.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 2º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 11 de agosto de 2014**.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:C7E1AE43

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETOS Nº 172/2014 - NOMEIA COMISSÃO JULGADORA MUNICIPAL LIGUA PORTUGUESA

DECRETO Nº 172/2014 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

"Nomeia Comissão Julgadora Municipal das Olimpíadas de Língua Portuguesa Município de Urupá e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a realização da Olimpíada de Língua Portuguesa Escrevendo o Futuro – Edição 2014.
Considerando a necessidade de nomear uma Comissão Julgadora Municipal para avaliar e selecionar os melhores textos enviados pelas Escolas Municipais e Estaduais deste Município, e posteriormente encaminhá-los ao FNDE.
Considerando ainda, o Ofício nº 171/2014, de 18 de agosto de 2014, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Comissão julgadora Municipal da Olimpíada de Língua Portuguesa Escrevendo o Futuro – edição 2014, composta pelos seguintes membros.
COORDENADORA E REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
· **VANIRA RODRIGUES PEDRO LOPES,** RG: 459.968 SSP/RO e CPF: 638.169.542-00.
MEMBROS E REPRESNETANTES DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO:
· **IVANILDO JUSTINO DE OLIVEIRA,** RG:2.789.421 SSP/MG e CPF:166.519.828-18.
· **CONCEIÇÃO DE MARIA DOS REIS GONÇALVES,** RG: 640.672 SSP/RO e CPF: 221.358.802-30.
· **ROSANI DE LOURDES VIEIRA DIAS,** RG: 888.443-3 SSP/MG e CPF: 030.838.226-93.
REPRESENTANTE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
· **LEOMAR BENTO,** RG: 34.649.790 SSP/PR e CPF: 203.509.702-97.
Art. 2º A presente Comissão deverá avaliar e selecionar os melhores textos enviados pelas Escolas Municipais e Estaduais deste Município, e posteriormente encaminhá-los ao FNDE.
Art. 3º Os membros da referida Comissão, nomeados por este decreto executivo não serão remunerados, sendo os serviços considerados de relevância para a educação e cultura deste Município.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:AD35B7FD

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETOS Nº 173/2014 - CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE A SERVIDORA

DECRETO Nº 173/2014 DE18 DE AGOSOTO DE 2014.

"Concede Licença para tratamento de saúde,à servidora efetiva Sra. ELIONORA BARROS NASCIMENTO CARVALHO,devidamente remunerada, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pelaservidora abaixo qualificado, em 01 de agosto de 2014, devidamente deliberado pelo titular da pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo.
Considerando o permissivo disposto no Art. 71e 72 da Lei Municipal nº 033/1993, que autoriza conceder ao funcionário estável licença por motivo de tratamento de doença, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, com remuneração.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidaLicença para tratamento de saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, com remuneração, a servidoraefetiva**Sra.ELIONORA BARROS NASCIMENTO CARVALHO,**portadora da cédula de identidade RGnº 414.088 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob nº 409.063.702-30,investida no cargo de Professora Magistério Nível/Licenciatura, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º A Licença para tratamento de Saúde de que trata o caput do artigo anterior será **pelo período de 29 de julho de 2014a 28 de agosto de 2014.**
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia29 de julho de 2014**.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:F8D67D9C

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 174/2014 - REGRA FESTA AGROPECUARIA

DECRETO Nº 174/2014 DE19 DE AGOSTO DE 2014.

"Dispõe sobre as práticas proibidas durante a realização da Festa Agropecuária de Urupá – AAPU que será realizada nos dias 24/08/14 à 31/08/14 e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC realizado com o Ministério Público de Alvorada do Oeste/RO, segundo os Autos nº 2014001010016424;
CONSIDERANDO a dimensão adquiridapelo evento e a existência de regulamentação específica por parte das autoridades competentes ou dos organizadores, bem como, a necessidade de adoção de medidas preventivas.
CONSIDERANDO que as ruas, calçadas, praças e jardins constituem parte do patrimônio público municipal, na condição de bens de uso comum, merecem atenção especial por parte da Administração Pública, cabendo ao Município intervir como poder administrador, disciplinando e policiando a conduta do público ou dos usuários especiais, assegurando, assim, a conservação e a utilização correta desses bens.
CONSIDERANDO que o evento tem o desiderato cultural que objetiva o fortalecimento e o resgate das tradições rurais e que a "Calvagada" deve contar com a participação de desfiles de animais, músicas sertanejas, comitivas de montaria, utilização de vestimentas e

acessórios típicos à vida no campo que garante a finalidade cultura vivenciada no campo.
CONSIDERANDO que a Associação dos Agropecuaristas de Urupá – EXPOUR tem como abertura a tradicional CAVALGADA, designada para o dia 24/08/2013, que contará com participação de boa parte dos moradores da cidade de Urupá e de cidades circunvizinhas.
CONSIDERANDO que eventual omissão das autoridades públicas e dos organizadores, poderá proporcionar considerável aumento de acidentes, poluição ambiental, prática de ilícitos, inclusive de natureza criminal e violação de direitos infanto-juvenis.
CONSIDERANDO que a promoção da segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, sendo exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio público (Art. 144 da CF/88).

DECRETA

Art. 1ºO horário de duração deverá ocorrer entre às 10:00 e 13:00 horas, com tolerância de atraso no máximo de meia hora.
Art. 2º Fica proibido à aglomeração e concentração de pessoas ou comitivas nos Postos de Combustíveis, bem como, os organizadores do evento deverão evitar a concentração de pessoas com a instalação de fita zebradas, cones etc...
Art. 3º Fica proibido o uso de Som Automotivo pelos participantes em toda a programação da Festa Agropecuária.
Art. 4º Fica autorizada a utilização de 02 carros de som de responsabilidade da organização do evento, sendo um trio elétrico e uma caminhonete que só poderão ser utilizados nas dependências do Parque de Exposição.
Parágrafo Único: É terminantemente proibido o uso de Som Automotivo, no percurso da cavalgada, na cidade, e durante todo o evento.
Art. 5º Fica proibido o uso de fogos de artifício de quaisquer espécies.
Art. 6º Fica proibido o uso de motocicletas, caminhões, tratores, veículos de tração animal, maquinários agrícolas e similares ou quaisquer outros meios de transporte.
Art. 7º Fica determinado o Conselho Tutelar acompanhar a participação dos menores nos termos da lei, garantindo a incolumidade física e mental dos menores, mediante a previsão do TAC.
Art. 8º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, exercerá a devida fiscalização para que não haja mal trato dos animais.
Art. 9º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos fará a limpeza das vias utilizadas na cavalgada, a limpeza deverá ser iniciada após a passagem da cavalgada com término dos serviços de limpeza até as 18:00 horas.
Art. 10 Fica determinado que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, juntamente com o CIRETRAN, providenciará as interdições das vias públicas necessárias.
Art. 11 Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde, disponibilize 01 ambulância com os profissionais necessários para prestarem os serviços médicos necessários, bem como, disponibilize técnicos da vigilância sanitária para as vistorias devidas.
Art. 12 Fica determinado que os responsáveis pela Organização do Evento, observem e façam valer as meias entradas, com descontos de 50% (cinquenta por cento) de desconto do valor do ingresso, inerente aos idosos maiores de 60 anos e aos estudantes. Os beneficiários deverão apresentar documento emitido por unidade escolar, devidamente acompanhado de documento de identificação com foto, para os estudantes, em relação idosos quaisquer documento de identificação com foto e capaz de comprovar a idade.
Art. 13 Fica determinado a garantia de acessibilidade às pessoas de necessidades especiais no evento.
Art. 14 Os responsáveis pelo evento deverão constituir Comissão Organizadora de no mínimo 05 (cinco) pessoas, preferencialmente associados, devidamente identificados com crachá.
Art. 15 Em caso de instalação de brinquedos no interior do Parque, deverá ser vistoriada com antecedência mínima de 24 horas pelo Corpo de Bombeiros.
Art. 16 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:831E6EFC

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 175/2014 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR

DECRETO Nº 175/2014 DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

"Dispõe sobre concessão de gratificação para o servidor Sr. ISSA ARTUR NEME GODINHO e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Parágrafo Único, Artigo 12 da Lei Municipal nº 251/2002, alterada pela Lei nº 484/2011, consoante à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e revogar gratificação.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER gratificação por produção de serviços incidente sobre o vencimento do servidor efetivo abaixo qualificado, conforme segue:
Ø **ISSA ARTUR NEME GODINHO,** inscrito no RG: 129.218 SSP/ES e no CPF: 078.767.157-61, conceder o percentual de.....**30%**.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:45511C2C

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 176/2014 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA

DECRETO Nº 176/2014 DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

"Dispõe sobre concessão de gratificação para a servidora Sra. LEILA CRISTINA SILVA OLIVEIRA e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Parágrafo Único, Artigo 12 da Lei Municipal nº 251/2002, alterada pela Lei nº 484/2011, consoante à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e revogar gratificação.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER gratificação por produção de serviços incidente sobre o vencimento da servidora efetiva abaixo qualificada, conforme segue:
Ø **LEILA CRISTINA SILVA OLIVEIRA,** inscrita no RG: 816.895 SSP/RO e no CPF: 665.374.602-04, conceder o percentual de.....**80%**.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, **com eficácia a partir do dia 1º de setembro de 2014.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:4DE1B682

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 177/2014 - CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA

DECRETO Nº 177/2014 DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

"Concede Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, com remuneração integral, a servidora efetiva Srª. FLORINDA MARTINS DA SILVA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, em 06 de fevereiro de 2014, devidamente deliberada pelo titular da pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo.
Considerando o permissivo disposto no Art. 85 da Lei Municipal nº 033/1993, alterada pelo Art. 3º, §1º da Lei nº 416/2010, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, com remuneração integral, a servidora efetiva **Srª. FLORINDA MARTINS DA SILVA,** portadora da cédula de identidade RG sob o nº 584.944 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob nº 632.933.072-72, investida na função de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será **pelo período de 01 de dezembro de 2014 a 28 de fevereiro de 2015,** inerente ao período aquisitivo de 18 de março de 2008 a 18 de março de 2013.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 2º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 01 de dezembro de 2014**.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:92E9DB80

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 178/2014 - CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA

DECRETO Nº 178/2014 DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

"Concede Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, com remuneração integral, a servidora efetiva Srª. MARIA TAVARES DA COSTA ROCHA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, em 21 de fevereiro de 2014, devidamente deliberado pelo titular da pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo.
Considerando o permissivo disposto no Art. 85 da Lei Municipal nº 033/1993, alterada pelo Art. 3º, §1º da Lei nº 416/2010, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a 3º **(Terceira)** Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, com remuneração integral, a servidora efetiva **Srª. MARIA TAVARES DA COSTA ROCHA,** portadora da cédula de identidade RG sob o nº 412.211 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob nº 390.741.292-34, investida na função Auxiliar de Serviços Diversos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será **pelo período de 01 de setembro de 2014 a 30 de novembro de 2014,** inerente ao período aquisitivo de 01 de março de 2004 a 01 de março de 2009.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 2º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 01 de setembro de 2014**.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:E33FEA48

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 179/2014 - CRIA CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 179/2014 DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

"Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária em favor do Gabinete do Prefeito, Câmara Municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social, regulamenta transposição orçamentária para inclusão no orçamento vigente, para apoio a realização da X Feira Agropecuária de Urupá, Repasse ao Poder Legislativo, execução de Reforma do Abrigo Municipal entre outras despesas, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, tendo em vista o Art. 41, inciso I, Art. 42 e Art.43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.
Considerando que o crédito suplementar foi autorizado pela Lei nº 634/2014 e que Decreto do Poder Executivo deve regulamentar, fulcro do Art. 42 da Lei nº 4.320/64.
Considerando que o recurso para abertura do presente crédito suplementar é oriundo de saldo remanescente do Convênio nº 426/PCN/2012 firmado com a União, e demais valores são provenientes do orçamento ordinário.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza especial, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto e regulamentado para o exercício financeiro de 2014, o Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor total de **R$ 167.100,00** (cento e sessenta e sete mil e cem reais), que será distribuído nas Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas.
Art. 2º Do valor total do crédito suplementar mencionado no Art. 1º Decreto, o montante de R$ 100.100,00 (cem mil e cem reais) é proveniente de saldo remanescente do Convênio nº 426/PCN/2012 firmado entre o Município de Urupá e a União representada pelo Ministério da Defesa - MD, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), criado e autorizado pela Lei Municipal nº 600/2014, regulamentado pelo Decreto nº 022/2014, para construção de calçadas e meio fio, demais valores são provenientes do orçamento ordinário vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: As transposições orçamentárias serão processadas através de remanejamento e suplementação que se dará da seguinte forma:
DOTAÇÃO A SER REMANEJADA:
SEMAP:
Programação: 02.02.27.813.0007.2.010 – Realização de Campeonatos.
Elemento: 33.50.43 – Subvenções Sociais..... R$ 9.000,00
SEMFAZ:
Programação: 02.03.04.123.0001.2.012 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ.
Elemento: 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 38.000,00
Elemento: 33.90.14 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 2.000,00
SEMAS:
Programação: 02.06.04.122.0001.2.015 – Manutenção das Atividades da SEMAS.
Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 18.000,00
SEMOSP:
Programação: 02.07.15.451.0008.1.108 – Construção de Calçadas e Meio Fio.
Elemento: 44.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 100.100,00
TOTAL DO REMANEJAMENTO:.....R$ 167.100,00
DOTAÇÃO A SER SUPLEMENTADA:
SEMAS:
Programação: 02.06.04.122.0001.2.015 – Manutenção das Atividades da SEMAS.
Elemento: 31.90.13 – Obrigações Patronais.....R$ 9.218,57
Programação: 02.06.08.241.0004.1.001 – Reforma do Abrigo Municipal.
Elemento: 44.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 18.283,80
GABINETE DO PREFEITO:
Programação: 02.01.04.122.0001.2.049 – Eventos Realizados.
Elemento: 33.50.43 – Subvenções Sociais.....R$ 50.000,00
CÂMARA MUNICIPAL:
Programação: 01.01.01.031.0011.2.085. – Manut. das Atividades da Câmara Municipal.
Elemento: 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 62.718,34
Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 26.879,29
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 167.100,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:19840EEF

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO COMODATO Nº 002/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO
CONTRATO Nº 002/2014
PROCESSO Nº 360/2014
COMODANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44 com sede municipal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO e inscrito no CPF: 625.209.032-87, com interveniência da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, representada por seu Secretário o **Sr. MARCELO DOS SANTOS.**
COMODATÁRIO: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE URUPÁ - COOPERURUPA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 16.918.793/0001-62, estabelecida na Rua Jose Maria Preste nº 1710, setor 01, neste Município, representado por seu Presidente o **Sr. ARLINDO TEODORO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.043.420 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 162.653.432-20, residente e domiciliado na Linha C-06, Lote 10, Gleba 20, Km 19, zona rural, em Urupá.
OBJETO e VALOR: Trata-se de cessão de um imóvel rural com as edificações que formam o complexo predial da extinta Escola Martin Afonso, situada no Núcleo da Linha C-2, imóvel cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, sob nº 54302.000.002/07-16, o imóvel será destinado à instalação da sede social e administrativa da Cooperativa, e também funcionamento de uma Agroindústria que terá por finalidade a transformação de produtos agrícolas, beneficiamento, processamento, industrialização e comercialização de leite, poupa de frutas, farinha de mandioca, hortifrutigranjeiros, cereais, mel e derivados produzidos pelos produtores de Urupá, a saber:

CÓDIGO	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
5637-E	078	**01 (uma) Área de Terra medindo 6.000m²,** localizada na Linha C-2, com área construída de 1.211,54m² e área livre de 4.788,46m²,contendo: **04 (quatro)** Salas de Aulas em alvenaria, medindo: 16,20x6,20m; 8,00x5,65m; 15,65x5,40m; 10,80x3,36m,**01(uma)** Sala de Aula em **madeira** medindo 9,00x5,00m; **01 (um) Banheiro** em alvenaria medindo 4,00x2,00m,e **01 (um) Pátio** medindo 100,00x60,00m **todo murado.**	R$ 45.000,00	Excelente

CLÁUSULA SEGUNDA: O item descrito na cláusula supra, foi devidamente identificado, seu estado de conservação foi considerado excelente, sem quaisquer ressalvas, estando devidamente tombados junto ao setor de Patrimônio, integrando como espólio do Monte-Mor do Município de Urupá, conforme Relatório de Avaliação e Vistoria com fotografias, e Ficha de Descrição do Imóvel emitido pela Divisão de Material e Patrimônio, anexos as fls. 054/063 do Processo nº 360/2014.
PARÁGRAFO ÚNICO: O **COMODANTE** não possui documento inerente à propriedade do imóvel, há tão somente a posse da área que se encontra o edifício objeto deste comodato, a regularização do terreno está em processo de tramitação junto ao INCRA autuado no processo sob o nº 54302.000.002/07-16.
VIGÊNCIA: O presente Contrato de comodato terá **vigência de 10 (dez) anos, ou seja, de 21 de agosto de 2014 à 21 de agosto de 2024**, podendo ser renovado por igual período e sucessivamente, desde que permaneça o interesse público, podendo ainda, ser revogado a qualquer tempo, por motivo de interesse público relevante ou por descumprimento da Lei nº 622/2014, com aviso prévio de 60 (sessenta) dias, período em que a **COMODATÁRIA** deverá desocupar o local sem direito a indenizações de quaisquer naturezas, conforme prevê o Art. 2º da Legislação em comento.

Urupá-RO, 21 de agosto de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:F4EFC680

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 105/2014 - NOMEIA DIRETORA DE DIVISÃO RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 105/2014 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

"Nomeia a servidora Sra. ROSILENE NUNES VASSALO, interinamente na função de Diretora da Divisão de Finanças e adota outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei nº 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora **Sra. ROSILENE NUNES VASSALO,** portadora da cédula de identidade RG nº 802.747 SSP/RO e devidamente inscrita no CPF sob o nº 680.113.422-15, interinamente na função de **Diretora da Divisão de Recursos Humanos, CDS-03, com ônus,** vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **pelo período de 04 de Agosto a 03 de Setembro de 2014**.
Art. 2º Fica suspenso o percentual de gratificação concedido a servidora supracitada no período de 04 de Agosto a 03 de Setembro de 2014.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 04 de Agosto de 2014**.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:F37409D4

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 106/2014 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL AMBIENTAL

Portaria n° 106/2014 De19 de agosto de 2014.

"Dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Ambiental – CMDRSA e dá outras providências".

SERGIO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Urupá, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o Art. 5º da Lei n° 273 de 16 de setembro de 2003 e tendo em vista outros princípios legais pertinentes à espécie.
Considerando a necessidade de alteração da composição dos representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Ambiental – CMDRSA.
R E S O L V E:
Art. 1º - Em decorrência da fundamentação supracitada, fica instituído e nomeado os novos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Ambiental – CMDRSA, composto pelos representantes de cada instituição, conforme a seguir:

Ø **Representantes das Associações:**
Setor 01
Cirillo Gomes da Rocha, CPF: 845.263.277-00 – Titular;
Osmar Ferreira da Silva, CPF: 457.236.722-15 – Suplente.
Setor 02
Lourivaldo Rodrigues Bonfim, CPF: 102.791.722-49 – Titular;
Adalto Nascimento de Lima, CPF: 408.186.752-68 – Suplente.

Ø **Representante da Secretaria Municipal da Agricultura:**
Sinval Dornelas de Novaes, CPF: 473.923.126-34 – Titular
Èrik Rafael Piovesan, CPF: 883.348.722-91 – Suplente

Ø **Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**
Valdivio Pereira Machado, CPF: 221.229.072-15 – Titular
Gilmar Luiz Coposki, CPF: 670.167.072-53 – Suplente

Ø **Representante da Comissão Pastoral da Terra:**
Henrique José de Oliveira, CPF: 834.984.352-72 – Titular
– Suplente

Ø **Representante das Associações de Produtores Rurais:**
Cirillo Gomes da Rocha, CPF: 845.263.277-00 – Titular
Valdecir Silvério Rodrigues, CPF: 139.838.652-91 – Suplente

Osmar Ferreira da Silva, CPF: 457.236.722-15 – Titular
Jose Jonas, CPF: 138.970.202-20 – Suplente

Lourivaldo Rodrigues Bonfim, CPF: 102.791.722-49 – Titular
Jetro Junior Gonzaga, CPF: 809.768.676-72 – Suplente

Adalto Nascimento de Lima, CPF: 408.186.752-68 - Titular
José Arlindo, CPF: 220.407.492-68 - Suplente

Ø **Representante do IDARON:**
Nelson Ferreira dos Santos, CPF: 469.003.062-68 – Titular
Patrícia da Silva Boni, CPF: 004.241.332-02 – Suplente

Ø **Representante da EMATER:**
Valmir Domingos Piovesan, CPF: 517.282.309-34 – Titular
Karina CorradyBachiega, CPF: 072. 485.137-25 – Suplente

Ø **Representante dos Órgãos Federais*:***
Raimundo Santana Pita, CPF: 114.162.112-68 – Titular – **CEPLAC**
Sadraque Francisco da Silveira, CPF: 115.663.452-00 - Suplente – **INCRA**

Ø **Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:**
Marcelo dos Santos, CPF: 586.749.852-20 – Titular
Valdeir Eloy da Silva, CPF: 686.202.412-49 – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, fica revogadaa Portaria nº 051 de 23 de março de 2009.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:2BD0ECAC

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 107/2014 - EXONERA SERVIDOR

PORTARIA Nº 107/2014 DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

"Exonera o Sr. ANTONIMAR APARECIDO DE SOUZA GOMES, da função de Diretor Clínico, e adota outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei nº 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o **Sr. ANTONIMAR APARECIDO DE SOUZA GOMES,** portador da cédula de identidade RG nº 517.509 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o nº 572.835.242-15, da função de **Diretor Clínico, CDS-06,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 065 de 28 de abril de 2014.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:4327BA37

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 108/2014 - NOMEIA SERVIDOR

PORTARIA Nº 108/2014 DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

"Nomeia o Sr. ISSA ARTUR NEME GODINHO, na função de Diretor Clínico, e adota outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei nº 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o **Sr. ISSA ARTUR NEME GODINHO,** portador da cédula de identidade RG nº 129.218 SSP/ES, devidamente inscrito no CPF sob nº 078.767.157-61, na função de **Diretor Clínico, CDS-06, sem ônus,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:A9639A95

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/ARVA/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 001/ARVA/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/ARVA/2014.

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através da sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria de n º 1060/GP/14 de 10 de fevereiro de 2014, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **09 de Setembro de 2014, às 07h;00min** no endereço, Avenida Capitão Silvio de Farias, nº 4571, Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Tomada de Preço nº 001/ARVA/2014** e Processo Administrativo nº 001/ARVA/2014 no regime de execução indireta, do tipo "Menor Preço Global", e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Associação Rural de Vale do Anari/RO.

Informamos que a íntegra do Edital e todos seus anexos referentes a este ato licitatório encontram-se a disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, no endereço supraditado e anexo ao processo de nº. **001/ARVA /2014,** sendo a empresa responsável por todos os custos de reprodução e cópia do processo na sua íntegra, no horário das 07h:00min ás 13h:00min, de segunda a sexta-feira, outras informações pelo telefone (0xx69) 3525-1058.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CURRAL E ARENA DE RODEIO, CONVÊNIO 038/2014/ASJUR/DEOSP-RO, NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico e todos anexos do Edital. Valor Total Estimado em R$ 269.940,36 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Trinta e Seis Centavos) Provenientes do Termo de Convênio nº 038/2014/ASJUR/DEOSP-RO.

Vale do Anari–RO, 22 de Agosto de 2014.

WHÊNDER SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Whender Santos da Silva
Código Identificador:CC756A08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 037/CPL/2014.
PROCESSO Nº.: 2-238/SEMSAU/2014.

OBJETIVO: Contratação de empresa para confecção de placas de identificação de veículos para a frota da SEMSAU conforme Projeto Básico.
Empresa(s) Vencedora(s):
A. L. de Andrade Sinalização e Tecnologia Ltda – EPP.
R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Podem existir outras espécies de custos a serem examinados caso a caso.
A pequena relevância econômica da aquisição não justifica gastos com uma licitação, pois o mesmo oneraria o valor do produto hora adquirido. A distinção legislativa entre Concorrência, Tomada de Preços e Carta Convite também se filia à dimensão econômica do contrato. A lei determina que as formalidades previstas deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápidos o procedimento licitatório, menor serão os valores a ser despedido pela administração pública.
Assim, com fundamento no Artigo 24 Inc. II da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito do Processo nº 2-238/SEMSAU/2014, dispensado do Procedimento Licitatório.

Vale do Paraíso – RO, 21 de agosto de 2014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Presidente CPL

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:3E67B55B

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 25/11/2012 a 25/11/2013 do Processo Administrativo nº. **163/SEMSAU/2014,** do Funcionário **Humberto Silva Nascimento** a ser gozada no período de 01/09/2014 a 30/09/2014.

Vale do Paraíso - RO, 22 de Agosto de 2014.

HOMOLOGO EM, ____ /_____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:C0D4D8B1

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 10/08/2012 a 10/08/2013 do Processo Administrativo nº. **235/SEMSAU/2014,** do Funcionário **Ednaldo Fonseca** a ser gozada no período de 01/10/2014 a 30/10/2014.

Vale do Paraíso - RO, 22 de Agosto de 2014.

HOMOLOGO EM, ____ /_____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:6D803416

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 05/04/2012 a 05/04/2013 do Processo Administrativo nº. **118/SEMSAU/2014,** do Funcionário **Paulo Sergio de Oliveira Junior** a ser gozada no período de 01/10/2014 a 30/10/2014.

Vale do Paraíso - RO, 22 de Agosto de 2014.

HOMOLOGO EM, ____ /_____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:3EC0939C

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 30/09/2011 a 30/09/2012 do Processo Administrativo nº. **259/SEMSAU/2014,** do Funcionário **Cesário Malagoline** a ser gozada no período de 15/10/2014 a 13/11/2014.

Vale do Paraíso - RO, 22 de Agosto de 2014.

HOMOLOGO EM, ____ /_____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:32D61C06

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 15/09/2008 a 15/09/2009 do Processo Administrativo nº. **240/SEMSAU/2014,** da Funcionária **Maria Aparecida de Morais** a ser gozada no período de 01/09/2014 a 30/09/2014.

Vale do Paraíso - RO, 22 de Agosto de 2014.

HOMOLOGO EM, ____ /_____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:DBAA402D

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 14/03/2011 a 14/03/2012 do Processo Administrativo nº. **234/SEMSAU/2014,** da Funcionária **Sirlene Queiroz de Sena** a ser gozada no período de 01/09/2014 a 30/09/2014.

Vale do Paraíso - RO, 22 de Agosto de 2014.

HOMOLOGO EM, ____ /_____ /____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:F9E30D16

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 03/08/2011 a 03/08/2012 do Processo Administrativo nº. **233/SEMSAU/2014,** da Funcionária **Valéria Galvão Santos** a ser gozada no período de 01/10/2014 a 30/10/2014.

Vale do Paraíso - RO, 22 de Agosto de 2014.

HOMOLOGO EM, _____ /_____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:E5F8B977

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 14/07/2011 a 14/07/2012 do Processo Administrativo nº. **236/SEMSAU/2014,** da Funcionária **Jandira Gonçalves Pitangui** a ser gozada no período de 01/09/2014 a 30/09/2014.

Vale do Paraíso - RO, 22 de Agosto de 2014.

HOMOLOGO EM, ____ /___ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:FFB2E5E3

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 09/01/2012 a 09/01/2013 do Processo Administrativo nº. **257/SEMSAU/2014,** da Funcionária **Alcione Martins Reis** a ser gozada no período de 01/09/2014 a 30/09/2014.

Vale do Paraíso - RO, 22 de Agosto de 2014.

HOMOLOGO EM, ____ /____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:273D9748

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 16/02/2011 a 16/02/2012 do Processo Administrativo nº. **116/SEMSAU/2014,** da Funcionária **Márcia Raquel Franco de Oliveira** a ser gozada no período de 01/12/2014 a 30/12/2014.

Vale do Paraíso - RO, 22 de Agosto de 2014.

HOMOLOGO EM, ____ /____ /____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:3B98DDA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2014 PROCESSO N º 559/2014/SEMUSA

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para futura e **Eventual Aquisição de Veículo Tipo Micro-Ônibus para Transporte de Pacientes do SUS,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476 Setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Antônio Correa de Lima**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 4335225-3 SSP/PR e CPF sob nº 574.910.389-72, residente e domiciliado em Buritis/RO, e, de outro lado, a empresa **ROVEMA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.118.203/0001-02 com sede na Rua da Beira s/n Bairro Lagoa na cidade de Porto Velho-RO, tendo como representante legal o Sr. Adélio Barofaldi, portador da Cédula de Identidade nº 1.335.952 SSP/PR e CPF sob nº 251.732.519-72, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho-RO. Sendo a empresa adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2014, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para **Eventual Aquisição de Veículo Tipo Micro-Ônibus para Transporte de Pacientes do SUS**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses, de acordo com o Art. 15 – III da Lei Federal 8.666/93.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no que determina o Parecer prévio do TCE 059/2010 – TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS VEÍCULOS
Quando houver necessidade, a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme o edital).

Sub-cláusula Primeira: Será solicitado conforme necessidade das Secretarias e deverá ser entregues dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da requisição, de modo que não comprometa os serviços a que se destina. A entrega será realizada pela empresa vencedora no Almoxarifado Central, situado na Avenida Ayrton Senna 971 B setor 01, ou no local indicado pela secretaria, mediante requisição devidamente assinada pelo chefe do setor competente.

A execução do objeto da licitação será feitos mediante solicitação do setor competente/responsável, após emissão da nota de empenho e requisição emitida pela superintendência de compras e cumprimento das normas internas.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega do veículo será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Empresa: **ROVEMA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
02	**Veiculo tipo micro – ônibus capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) lugares**;Veiculo automotor zero Km, fabricação nacional, ano/modelo mínimo 2014, poltronas reclináveis e revestidas em tecido, motorização mínima de 145cv, combustível diesel transmissão manual mínima de 05(cinco) marchas à frente e uma ré, direção hidráulica, ar condicionado, pintura externa lisa normal, cor branca, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, emplacado, com garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	Unid.	01	R$ 217.800,00	R$ 217.800,00	Marcopolo Volare V8L fretamento

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento mensalmente da empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.

Juntamente com as Notas Fiscais deverão ser apresentadas as seguintes certidões: do INSS, FGTS, ação de Falência ou Concordata, da Dívida Ativa da União, da Dívida Ativa Estadual e Municipal, de Débitos e Tributos de Contribuições Federais, Comprovantes de Regularidade Fiscal, Recolhimento de Encargos Sociais que incidirem inclusive Previdenciários.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS VEÍCULOS

O veículo deverá ser entregue no local indicado na requisição, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos veículos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA
São deveres da contratada:
a) Efetuar a entrega do veículo adquirido de acordo com as especificações de demais condições previstas no edital;
b) Comunicar a Secretaria, quaisquer motivos que impossibilitem o seu descumprimento de entrega;
c) Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
d) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
e) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
f) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.
g) Responsabilizar por todas as despesas destinadas à entrega do veículo, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.

DA CONTRATANTE

São deveres da contratante:
a) Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
b) Rejeitar, no todo ou em parte, a aquisição dos Veículos, entregues pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
c) Efetuar o pagamento mensalmente da empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura referente à aquisição dos Veículos, entregues no período, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do item, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte programação orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA (SECRETARIA)	FICHA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA
02.08.01 Secretaria Municipal de Saúde	414	10.301.1003.2032	44.90.52
	181	10.301.1003.2036	
	191	10.302.1003.2035	

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da CONTRATADA e com comprovação documental, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos veículos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

Sub-cláusula Primeira: nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

Sub-cláusula Segunda: na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município de Buritis, considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

a) As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Sub-cláusula Terceira: nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos necessários e legais.

Buritis, 22 de Agosto de 2014.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Contratante:
ANTÔNIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal de Buritis – RO

Empresas Contratadas:

ROVEMA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:ABCFE69A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2013 PERÍODO: DEZEMBRO DATA DE EMISSÃO: 22/08/2014 PÁGINA: 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	127.171.000,00	127.951.000,00	126.772.144,00	-1.178.856,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	18.000.000,00	18.000.000,00	20.731.441,41	2.731.441,41
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	1.883.208,94	1.883.208,94
RECEITAS PATRIMONIAIS	1.442.000,00	1.442.000,00	1.316.996,71	-125.003,29
RECEITAS DE SERVIÇOS	11.287.000,00	11.787.000,00	10.244.575,35	-1.542.424,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.823.000,00	91.103.000,00	87.139.913,00	-3.963.087,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.619.000,00	5.619.000,00	5.456.008,59	-162.991,41
RECEITAS DE CAPITAL	25.136.000,00	27.306.205,80	12.702.427,83	-14.603.777,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.228.000,00	5.228.000,00	2.427.860,73	-2.800.139,27
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	19.908.000,00	22.078.205,80	10.274.567,10	-11.803.638,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	152.307.000,00	155.257.205,80	139.474.571,83	-15.782.633,97
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	152.307.000,00	155.257.205,80	139.474.571,83	-15.782.633,97
DÉFICIT (IV)	0,00	7.970.858,82	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	152.307.000,00	163.228.064,62	139.474.571,83	-15.782.633,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.970.858,82	4.394.306,39	-3.576.552,43
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	7.970.858,82	4.394.306,39	-3.576.552,43

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	116.951.000,00	123.883.737,73	113.097.575,82	111.643.520,73	109.882.365,65	10.786.161,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.108.000,00	77.191.551,23	74.792.829,93	74.792.829,93	74.572.547,45	2.398.721,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	716.000,00	631.465,42	631.465,42	631.465,42	631.465,42	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.127.000,00	46.060.721,08	37.673.280,47	36.219.225,38	34.678.352,78	8.387.440,61
DESPÉSAS DE CAPITAL	35.236.000,00	39.224.326,89	17.551.516,84	14.637.803,31	13.790.136,82	21.672.810,05
INVESTIMENTOS	30.616.000,00	36.123.469,80	14.450.659,75	11.536.946,22	10.689.279,73	21.672.810,05

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.620.000,00	3.100.857,09	3.100.857,09	3.100.857,09	3.100.857,09	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	152.307.000,00	163.228.064,62	130.649.092,66	126.281.324,04	123.672.502,47	32.578.971,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	152.307.000,00	163.228.064,62	130.649.092,66	126.281.324,04	123.672.502,47	32.578.971,96
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	8.825.479,17	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	152.307.000,00	163.228.064,62	139.474.571,83	126.281.324,04	123.672.502,47	32.578.971,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO BALANÇO CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2013 PERÍODO: DEZEMBRO DATA DE EMISSÃO: 27/03/2014 PÁGINA: 2
Anexo 1 – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - c - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.637.187,73	1.473.607,30	1.469.835,98	163.580,43	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.637.187,73	1.473.607,30	1.469.835,98	163.580,43	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.121.816,31	2.808.877,06	2.808.877,06	312.939,25	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	3.121.816,31	2.808.877,06	2.808.877,06	312.939,25	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	4.759.004,04	4.282.484,36	4.278.713,04	476.519,68	0,00

Anexo 2 – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - c - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	22.260,85	1.184.300,56	1.168.942,15	33.847,94	3.771,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	138.519,20	104.686,26	33.832,94	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.260,85	1.045.781,36	1.064.255,89	15,00	3.771,32
DESPESAS DE CAPITAL	971.092,59	856.912,16	1.818.608,61	9.396,14	0,00
INVESTIMENTOS	971.092,59	856.912,16	1.818.608,61	9.396,14	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	993.353,44	2.041.212,72	2.987.550,76	43.244,08	3.771,32

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:6AA20CA2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.5.337/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. FRANCESCO VIALETO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41, 42 da Lei n. 4.320/64 e art. 7° da Lei n. 3.270/PMC/2013 e Lei 3.370/PMC/2014.
Considerando que o convênio em pauta tem como objetivo a recuperação de estradas vicinais – FITHA – CONVÊNIO Nº. 053/2014/FITHA, justificamos que faz-se necessário a abertura do crédito adicional complementar referente a contra partida não prevista no orçamento no valor pactuado, conforme convênio; Considerando a necessidade de suprir a demanda no tocante a aquisição de peças para reposição nas máquinas e veículos pertencentes a SEMOSP, que são utilizados para realizar diversos serviços de infra-estrutura na área urbana e rural do município, bem como para realizar manutenção das estradas vicinais e travessões, viabilizando melhores condições de trafegabilidade dos veículos e pedestres que transitam constantemente se deslocando para as diversas áreas do município; Considerando a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em dar manutenção nas estradas vicinais, que é o elo de fixação do homem a terra e peça fundamental de sobrevivência e que apresenta atendimento aos trabalhadores rurais; Considerando a necessidade de aditar os serviços de pavimentação asfáltica do Bairro Vista Alegre; Considerando ainda a necessidade de complementar para um período de 03(três) meses, os serviços de Coleta de Lixo do Município. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 511.569,99(quinhentos e onze mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos)para atender as Secretarias Municipais de: Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e Meio Ambiente - SEMMA, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
26.782.0020.1.0013		Recup Estradas Vicinais – FITHA / CONV		15.451.0020.2.0104		Conservação de Vias Urbanas	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
487	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pessoa Jurídica	14.569,99	479	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pessoa Jurídica	114.569,99
15.451.0020.2.0104		Conservação de Vias Urbanas					
01.00.00		Recursos Ordinários					
477	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00				

15.451.0020.1.0010		IMPLEM DA INFRA-ESTRUTURA URBANA - OP		03		ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
01.00.00		Recursos Ordinários		24.131.0001.2.0011		COMUNICAÇÃO DE GOVERNO	
474	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	192.000,00	01.00.00		Recursos Ordinários	
				36	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pess Jurídica	192.000,00
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		03		ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
18.452.0023.2.0119		ATEND SERV LIMP PUBL E PAISAGISMO		24.131.0001.2.0011		COMUNICAÇÃO DE GOVERNO	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
548	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	166.000,00	36	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	149.000,00
				19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
				18.452.0023.2.0119		ATEND SERV LIMP PUBL E PAISAGISMO	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				549	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
01.94.00		Rem Depósito Bancario		07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
548	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	39.000,00	04.123.0002.2.0025		ATEND SERV ADM - SEMFAZ	
				01.94.00		Rem Depósito Bancario	
				102	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	39.000,00
TOTAL							511.569,99

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,18 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:485EC2B5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.338/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. FRANCESCO VIALETO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I, 42 da Lei n. 4.320/64 e art. 7° § 3º inciso I da Lei n. 3.270/PMC/2013.Considerando a necessidade de cobrir despesas orçamentárias com Folha de Pagamento: Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil, Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil, Obrigações Patronais e Auxílio Alimentação.DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0017.2.0079		DES ATIV APR ESP EDUC INFANTIL		12.365.0017.2.0080		PAG PESSOAL ENC SOCIAIS-EDUC INFANTIL	
01.01.00		Rec Imp e Transf Imp-EDUCAÇÃO		01.01.00		Rec Imp e Transf Imp-EDUCAÇÃO	
376	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	5.000,00	379	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes. Civil	215.000,00
12.365.0017.2.0080		PAG PESSOAL ENC SOCIAIS-EDUC INFANTIL					
01.01.00		Rec Imp e Transf Imp-EDUCAÇÃO					
381	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis-Pessoal Civil	5.000,00				
12.122.0002.2.0170		PAG PESSOAL ENC. SOC. - ADMINISTRATIVO					
01.01.00		Rec Imp e Transf Imp-EDUCAÇÃO					
412	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes. Civil	200.000,00				
414	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variaveis-Pessoal Civil	5.000,00				
413	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00	380	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00
							265.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:6D0F73D1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.339/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. FRANCESCO VIALETO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I, 42 da Lei n. 4.320/64 e art. 7° § 3º inciso I da Lei n. 3.270/PMC/2013. Considerando a necessidade de efetuar o pagamento do convênio para atender pessoas portadoras de deficiência por intermédio do CERNIC. DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 5.300,00(cinco mil e trezentos reais) para atender ao Fundo Municipal de Ação Social - FMAS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
10		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		10		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.242.0009.2.0045		PPD - Progr. Pessoa Port. Deficiência		08.244.0010.2.0042		Manut. Atívid. Carat. Assist. Geral	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
172	3.3.50.41.00	Contribuições	5.300,00	165	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pessoa Jurídica	1.000,00
				08.334.0006.2.0043		Incent. A Geração Ocupação e Renda	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				166	3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00
				170	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	1.000,00
				08.421.0007.2.0044		Contr. Reintegração Soc. Apenado	
				01.00.00		Recursos Ordinários	
				171	3.3.50.41.00	Contribuições	2.300,00
TOTAL							5.300,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:2A0BDAF7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N.3.372/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 35.583,92(trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Excesso de Arrecadação vinculado ao Convênio nº. 020/13/FITHA, firmado entre Governo do estado de Rondônia e o Município de Cacoal com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, no valor de R$35.583,92 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), vinculado a C/C nº 202.023-9 Agência 099 Banco do Amazônia S.A, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
04.122.0002.2.0097		Atend Apoio Adimin - SEMOSP					
01.00.00		Recursos Ordinários					
454	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	35.583,92				
TOTAL							35.583,92

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO especificada na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,20 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:2662AAE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 013/PMJ/2014

Coordenadoria Especial de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: 084/PMJ-SEMAD/2014
PROCESSO: Nº **2052**/PMJ/2014

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pelo **Pregoeiro**, Senhor **EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual Aquisição de Botijão de Gás de Petróleo GLP e Recarga de Gás de Cozinha GLP**, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de botijão de gás de petróleo glp e recarga de gás de cozinha glp, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** Os serviços solicitados pelo funcionário ou responsável de cada Secretaria deverão serem entregues no local solicitado em instalações próprias de cada uma, onde disponha também de material para reciclagem tipo borracha, acompanhada de mão de obra especializada para instalação da botija de gás e todos os serviços correrão por conta da empresa prestadora do serviço, excluindo-se assim a responsabilidade da prefeitura em contratar serviços dessa área independente de quais sejam e que custos ocorreram. Em caso de houver necessidade de substituição de peças, estas deverão ser informadas pela empresa para serem adquiridas pela prefeitura, a partir da data do recebimento da nota de empenho.

LOCAL/HORÁRIOS:

6.4.1 Os materiais deverão ser entregues nos locais solicitados em instalações próprias de cada uma das secretarias solicitantes.

6.4.2. Os dias de funcionamento são de segunda a quinta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00 às 17h30min e nas sextas-feiras, das 7h30min às 13h30min.

6.4.3. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 15 **(quinze) dias corridos**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**, quando:**
9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, não será permitida adesão, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

“Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **07 (sete) dias consecutivos**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7.Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8.Indenizar terceiros e/ou aoÓrgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9.Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10.Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14.DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata todas as Secretarias, que compõe à Administração de Jaru/RO.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação

Item da Ata	Especificação	Forma	Consumo Estimado	Marca	Preço de Mercado	Preço Registrado	Empresa Detentora
1	**Botijão** de gás de petróleo glp, material chapa aço capacidade botijão 13kg, normas técnicas abnt 8.460 características adicionais (vasilhame).	UNID	31	LIQUIGÁS	R$ 113,33	R$ 113,30	COMÉRCIO DE GÁS LIQUIGÁS
2	**Carga** de gás glp, acondicionado em botijão de 13 kg, vasilhame a base de troca.	UNID	403	LIQUIGÁS	R$ 52,83	R$ 52,80	COMÉRCIO DE GÁS LIQUIGÁS

JARU – RO, 22 de Agosto de 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresas Detentoras:

Comércio de Gás Liquigás LTDA - ME
CNPJ: 08.039.218/0001-61
ROD: BR 364 - Km 421 nº. 1343 Jardim Bela Vista
Jaru - RO Fone: (69) 3521 - 3332

JHONATAN MARLON SBABO
Sócio Administrador/ CPF: 002.118.190-00

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:94478DC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 685

Lei nº 685 de 20 de Agosto de 2014

"Dispõe sobre Transposição Orçamentária para atender Despesa do programa Manutenção do Cincero – Obras e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1º - Ficam alteradas as Leis 654 (Plano Plurianual) de 25-11-2013 e posteriores alterações, Lei 655 (LDO) de 26-11-13 e posteriores alterações, Lei 659 (LOA) de 10-12- 2013;
Art. 2º - Aos programas e ações, que compõem o PPA (Plano Plurianual) ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I desta lei;
Art. 3º - Às metas prioritárias da Lei 655 (LDO) de 26-11-13, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I da presente Lei;
Art. 4º - A Lei 659 (LOA) de 10-12- 2013, recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I da presente Lei.
Art. 5º - Permanecem inalterados os demais artigos das Leis mencionadas nos art. Art. 2º, Art.3º, Art. 4º.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 20 de Agosto de 2014,

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

LEI Nº 685

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:
§1º - Abre Crédito Especial por Transposição na unidade Orçamentária 02.03.00 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para o programa 04.122.0008.2.010, **MANUTENÇÃO DO CINCERO – OBRAS**, no elemento de despesa 3.3.71.70 – Rateio pela participação em Consorcio Publico**,** na ordem de R$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais).

§2º - A cobertura dos recursos mencionados no §1º será através de anulação orçamentária da unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para o programa 04.122.0006.2.008, **MANUTENÇÃO GERAL DA SEMAFP**, no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo**,** na ordem de R$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais).

Mirante da Serra – RO, 20 de Agosto de 2014

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

LEI 685 - ANEXO II					
P R O G R A M A					
FINALISTICO ( )			**APOIO ADMINISTRATIVO (x)**		
IDENTIFICAÇÃO					
Denominação: DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO					
Órgão Responsável: Semaf					
Unidade Administrativa Responsável: Semaf					
			9 - HORIZONTE TEMPORAL		
	NOME:	João Paulo Leocádio	(x) CONTÍNUO		
Gerente	**RG:**	628.895 SSP/RO	( ) TEMPORÁRIO		
	CPF:	658.623.412-34	**INÍCIO:**	01/01/2014	
			TÉRMINO:		
FUNDAMENTOS:					
Problema: Ausência de Parcerias para Desenvolvimento do Municipio					
Causa: Patrulha Mecanizada defasada e setores da Saúde e Meio Ambiente sem quantidades de profissionais suficiente para atendimento dos cidadãos e desenvolvimento de ações.					
Objetivo do Programa: Firmar parcerias com consórcios para ampliação nas atividades e melhorias dos serviços no âmbito da malha viária, meio ambiente e hospitalar.					
Justificativa do Programa: Proporcionar parcerias com consórcios com objetivos de implementar os trabalhos com patrulha mecanizada, bem como firmar parcerias hospitalares para atendimento dos municipes e desenvolver atividades sócio ambientais.					
Estratégia de Implementação: Parcerias com Consórcios.					
Principais Externalidades: Condicionar apoio a realização das atividades publicas.					
5 - PÚBLICO ALVO: População Municipal.					
OPERACIONALIZAÇÃO					
Valor Global		Nº Ações	3	Tipo	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 04.122.0008.2.010 - 2.011 - 2.012					
Horizonte Temporal :		( ) Temporário	(X) Contínuo		
	Duração :	de 01 de janeiro de 2014	até_____/_____/_____		
INDICADOR					

Índice mais Recente:	População Atendida		**Data da Apuração 30/11/2012**		
Unidade de medida:	População Atendida		**Periodicidade:**		ANUAL
Base Geográfica	Município	**Fonte:**	SEMAF		
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:					
2014	**2015**	**2016**		**107**	100%
Fórmula de Cálculo: nº de abitante x 100 / abitante atendido.					
CUSTOS					
2014	2015	2016		2017	
63.360,00	**43.560,00**	**47.916,00**			**52.707,60**
AUTENTICAÇÃO					

Mirante da Serra, 20 de Agosto de 2014

Assinatura do Responsável

AÇÃO 1 - ANEXO III – LEI Nº 685								
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO								
Denominação: MANUTENÇÃO DO CINCERO - OBRAS								
Órgão Responsável: SEMAF								
Unidade administrativa Responsável:								
	Nome:	João Paulo Leocádio						
Gerente	**Lotação**	628.895 SSP/RO						
	C.P.F.	658.623.412-34						
FUNDAMENTOS								
Objetivos da Ação: Firmar parcerias com consórcios para ampliação nas atividades e melhorias dos serviços no âmbito da malha viária, meio ambiente e hospitalar.								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global			**Tipo**	ORÇAMENTÁRIO				
Classificação institucional, Funcional e Programática: 04.122.0008.2.010								
Horizonte Temporal :	( ) Temporário (X) Contínuo							
	Duração :	de 01 de Janeiro de 2014						
PRODUTO:								
DESCRIÇÃO					UNIDADE DE MEDIDA			
Parcerias com Consórcios					Cidadão Atendido			
METAS:								
FÍSICAS								
2014	**2015**	**2016**	**2017**					
100,00%	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**					
FINANCEIRAS($)								
Elemento	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**				
3.3.71.70	47.520,00	26.136,00	28.749,60	31.624,56				
IMPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS/PARCERIAS								
FONTE	**2014**		**2015**		**2016**		**2017**	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE	47.520,00	-	26.136,00	-	28.749,60	-	31.624,56	-
Tesouro								
Recursos Próprios								
Próprio								
Total	47.520,00	-	26.136,00	-	28.749,60	-	31.624,56	-
AUTENTICAÇÃO								

Mirante da Serra, 20 de Agosto de 2014

Assinatura do Responsável

LEI 685 - ANEXO II					
P R O G R A M A					
FINALISTICO ( )			**APOIO ADMINISTRATIVO (x)**		
IDENTIFICAÇÃO					
Denominação: Administração Geral da Secretaria de Adm. e Fazenda.					
Órgão Responsável: Semaf					
Unidade Administrativa Responsável: Semaf					
			9 - HORIZONTE TEMPORAL		
	NOME:	João Paulo Leocádio	(x) CONTÍNUO		
Gerente	**RG:**	628.895 SSP/RO	( ) TEMPORÁRIO		
	CPF:	658.623.412-34	**INÍCIO:**	01/01/2014	
			TÉRMINO:		
FUNDAMENTOS:					
Problema: Pagamento de Pessoal					
Causa: Servidores concursados e portariados pertencentes ao quadro municipal.					
Objetivo do Programa: Tornar funcional as atividades e melhorias dos serviços no âmbito administrativo da prefeitura,					
Justificativa do Programa: Proporcionar a manutenção da maquina administrativa quitando as obrigações trabalhistas dos servidores e dando suporte as demais secretarias executivas para o desenvolvimento das atividades da administração municipal.					
Estratégia de Implementação: Capacitação de servidores, investimento em estrutura fisica.					
Principais Externalidades: Integração da sociedade a administração publica, condicionar apoio a realização das atividades publicas.					
5 - PÚBLICO ALVO: Servidores da administração da prefeitura demais usuários e divisões.					
OPERACIONALIZAÇÃO					
Valor Global	15.294.294,59	**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**	
Classificação institucional, Funcional e Programática:					
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(X) Contínuo		
	Duração :	de 01 de janeiro de 2014	até _____/_____/_____		
INDICADOR					
Índice mais Recente:	Folha de Abril de 2013		**Data da Apuração do índice mais Recente**		
Pagamento de Folha			30/05/2013		
Unidade de medida:	Mês		**Periodicidade:**		ANUAL
Base Geográfica	Município	**Fonte:**	SEMAF		

ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2014	100%	**2015**	100%	**2016**	100%	**2017**	100%
Fórmula de Cálculo: nº de Folha de Pagamento x 100 / folha pagas no ano.							

CUSTOS			
2014	2015	2016	2017
2.995.683,87	**3.348.129,36**	**4.382.993,35**	**4.543.728,01**
AUTENTICAÇÃO			

Mirante da Serra, 20 de Agosto de 2014

Assinatura do Responsável

LEI 6851 - ANEXO III			
AÇÃO -			
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO			
Denominação: Administração Geral da Secretaria de Adm. e Fazenda.			
Órgão Responsável: SEMAF			
Unidade administrativa Responsável:			
	Nome:	João Paulo Leocádio	
Gerente	**Lotação**	Secretário de Administração, Finanças e Planejamento	
	C.P.F.	389.080.002-59	
FUNDAMENTOS			
Objetivos da Ação: Tornar funcional as atividades e melhorias dos serviços no âmbito administrativo da prefeitura.			
OPERACIONALIZAÇÃO			
Valor Global	15.270.534,59	**Tipo**	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 04.122.0006.2.008			
Horizonte Temporal :	( ) Temporário (x) Contínuo		
	Duração	de 01 de janeiro de 2014	até _____/_____/_____

PRODUTO:	
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção das atividades administrativas da SEMAFP	atividades mantidas

METAS FÍSICAS:			
2011	**2012**	**2013**	**2014**
100%	**100%**	**100%**	**100%**

FINANCEIRAS($)

Elemento	2014	2015	2016	2017
3.1.90.11	658.284,00	697.781,04	830.359,44	905.091,79
3.1.90.13	44.880,00	47.572,80	56.611,63	61.706,68
3.1.91.13	56.100,00	59.466,00	70.764,54	77.133,35
3.2.90.21	51.205,44	54.277,77	64.590,54	70.403,69
3.3.50.42	100,00	106,00	126,14	137,49
3.3.50.43	130.000,00	129.890,51	154.569,71	168.480,98
3.3.90.14	18.700,00	19.822,00	23.588,18	25.947,00
3.3.90.30	134.428,15	167.679,44	201.215,33	221.336,86
3.3.90.32	10.000,00	10.600,00	12.991,21	14.160,42
3.3.90.35	5.500,00	5.830,00	6.937,70	7.631,47
3.3.90.36	55.000,00	58.300,00	69.377,00	76.314,70
3.3.90.39	975.378,38	1.189.329,43	1.807.042,67	1.733.309,29
3.3.90.47	213.300,00	226.098,00	273.578,58	295.464,87
3.3.90.91	38.000,00	40.280,00	48.336,00	53.169,60
3.3.90.92	2.200,00	2.332,00	2.775,08	3.052,59
3.3.90.93	6.577,00	6.971,62	8.296,23	9.125,85
4.4.90.52	43.000,00	45.580,00	54.240,20	59.664,22
4.6.90.71	91.253,00	96.728,18	115.106,53	120.861,86
99.99.99	461.777,90	489.484,57	582.486,64	640.735,31
	2.995.683,87	3.348.129,36	4.382.993,35	4.543.728,01

IMPLEMENTAÇÃO RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2014		2015		2016		2017	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE	2.861.430,87	34.253,00	3.205.821,18	142.308,18	4.213.646,62	169.346,73	3.782.130,84	180.526,08
Tesouro								
Rec. Próprios	2.861.430,87	134.253,00	3.205.821,18	142.308,18	4.213.646,62	169.346,73	3.782.130,84	180.526,08
Próprio								
Total	2.861.430,87	134.253,00	3.205.821,18	142.308,18	4.213.646,62	169.346,73	3.782.130,84	180.526,08
AUTENTICAÇÃO								

Mirante da Serra, 20 de Agosto de 2014

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:3BC30693

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2014

PREGÃO Nº 030/2014
PROCESSO Nº 528/2014
VALIDADE: 12 (doze) MESES
VENCIMENTO: 21/08/2015

Aos ao(s) **cinco** dias do mês de Agosto, do ano de 2014, às 08**:00** horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova União, através do pregoeiro Osiel Francisco Alves e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 1500/2014, a fim de receberem interessados no processo de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 030/2014**,** objetivando a seleção**,** para **Contratação de empresa especializada para execução de serviços funerais.**
Efetuado a licitação, constatou-se o(s) vencedor(es) para o qual se registra conforme discriminado no anexo I desta ATA.
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1158, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ SILVA PEREIRA**, portador do CPF nº 856.518.425-00, residente e domiciliado nesta cidade de Nova União e, de outro lado, a(s) empresa(s):

EMPRESA: MS DOS SANTOS FUNERARIA - ME

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **Contratação de empresa especializada para execução de serviços funerais,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Presencial e Processo Administrativo nº 528/2014, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Serviços** expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Serviços imediatamente após a notificação enviada pela Divisão de compras da Diretoria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) Os serviços serão recebidos pelo responsável pela fiscalização do contrato, através de certificação da Nota Fiscal, devendo os serviços serem executados conforme discriminado no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.
6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à realização do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Nova União, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Nova União para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços.
1. – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
2. - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração comprovando sua situação, caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
3. - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
4. - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
5. - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:
10.1.1) Comunicar a Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça a execução dos serviços contratados.
10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação no ato do certame licitatório.
10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os serviços executados.

10.2– Do Contratante:
10.2.1) Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado.
10.2.2) Efetuar o pagamento da fatura da Empresa Contratada, dentro de prazos preestabelecidos.
10.2.3) Permitir o livre acesso da contratada às instalações dos locais, sempre que se fizer necessário, independentemente de permissão prévia, desde que estejam credenciados pela mesma e exclusivamente para execução dos serviços.
10.2.4) A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido previamente autorizada e reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, a fiscalização sobre a execução do objeto contratado e, ainda, aplicar multas ou rescindir o Contrato, caso a empresa descumpra quaisquer das cláusulas estabelecidas no mesmo.
10.2.5) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
10.2.6) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11.1 Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.
13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.
13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Serviços.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União, 21 de Agosto de 2014.

MS DOS SANTOS FUNERARIA - ME
C.N.P.J.: 03.801.741/0001-60
Gerente da Ata

Testemunha 1
Testemunha 2

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

ANEXO I DA ATA 030/2014 – PREÇO REGISTRADO

FORNECEDOR: MS DOS SANTOS FUNERARIA - ME
C.N.P.J.: 03.801.741/0001-60
TEL/FAX: _____ CEP: 76926000
ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, Nº 2344 MIRANTE DA SERRA - RO
NOME DO REPRESENTANTE: MIGUEL S DOS SANTOS
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Contratação de empresa para a execução de serviços para atender as famílias carentes do Município de Nova União.						
ITEM	**CO. R.P.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID**	**R$/UNIT**	**TOTAL**
1	8465	Serviço Funeral para adulto, composto de: Urna padrão com 04 alças, medindo aproximadamente 1,90 m de comprimento. 04 velas tipo lamparina. Paramentos Preparação do corpo Encaminhamento da declaração de óbito junto ao cartório de registro civil. Translado do corpo.	15	Serviço	570,00	8.550,00
2	8466	Serviço Funeral para Infantil, composto de: Urna padrão com 04 alças, medindo aproximadamente 1,20 m de comprimento. 04 velas tipo lamparina. Paramentos Preparação do corpo Encaminhamento da declaração de óbito junto ao cartório de registro civil. Translado do corpo.	08	Serviço	350,00	2.800,00
3	8467	Serviço Funeral para Natimorto, composto de: Urna padrão com 04 alças, medindo aproximadamente 0,60 cm de comprimento. 04 velas tipo lamparina. Paramentos Preparação do corpo Encaminhamento da declaração de óbito junto ao cartório de registro civil. Translado do corpo.	06	Serviço	230,00	1.380,00
4	8468	Transporte terrestre com veículo da contratada dentro do Estado de Rondônia. Estipulado por cada 01 (um) km rodado - asfalto	6.000	Km rodado	0,85	5.100,00
5	8469	Transporte terrestre com veículo da contratada dentro do Estado de Rondônia. Estipulado por cada 01 (um) km rodado – Estrada de Chão ou Terra (sem Asfalto)	1.500	Km rodado	0,90	1.350,00
TOTAL						**19.180,00**

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:27DF1F92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE E LIMPEZA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 (DOZE) MESES,

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.167/0001-77, com sede no Bairro CRISTO REI, localizado na Av. São Paulo, nº 1490, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor Zenildo Pereira dos Santos, daqui por diante designada simplesmente **PREFEITURA**,

considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** Nº **90/CPL/2014**, publicada no Jornal de Grande Circulação (Gazeta) do dia 14/07/2014,bem como, a classificação das propostas publicada no Diário Oficial dos Municípios/Arom ou Jornal de Grande Circulação de 23/07/2014, do processo nº 998/2014, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 2613/2009, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual contratação de empresa ou pessoa física para fornecimento de a Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Material de Consumo, Higiene, Limpeza e Copa Cozinha que serão utilizados pelos departamentos administrativos desta Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda,),de acordo com as especificações constantes nos anexos I do edital e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 998/SEMADF/2014

.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios ou Jornal de Grande Circulação e no mural da prefeitura, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, além das Unidades Administrativa/Secretaria, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2613/2009 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRONICO nº 90/2014,** da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé.

3.3 Para cada material/produtos de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRONICO nº 90/2014,** da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento (a) deste instrumento caberá à **UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, designado através do Decreto Municipal nº 2613/2009, no seu aspecto operacional, e Assessoria Jurídica do Município e Controladoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais/produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

Relação das empresas vencedoras com respectiva classificação e itens (modelo) **EMPRESA(S) VENCEDORA (S) CNPJ Nº CLASSIFICAÇÃO VALORES UNTARIO UND QTD MARCA ESPECIFICAÇÃO REGISTRADOS UNITÁRIO** em numero e por extenso no **VALOR TOTAL DE TODOS OS ITENS**

Representante legal:

LOTE 01
FORNECEDOR: AUTO –LIM COMERCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 02.360.076/000153
VALOR MÁXIMO DE LOTE. R$ 27,200,00 (VINTE E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

Item	Descrição	Unid	Quant.	V Unit.	V. total.
01	ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LT	496	1,50	744,00
02	ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 5 LITROS	LT	1085	8,70	9.439,50
03	AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO DE 01 LT, DE BOA QUALIDADE	UN	95	4,30	408,50
04	DESINFETANTE QUE LEIMINA GERMES E BACTERIAS EMBALAGEM DE 1000 ML	UN	366	2,30	841,80
05	DESINFETANTE COM AÇÃO GERMICIDA BACTERICIDA FRASCO DE 500ML	UN	965	1,60	1.544,00
06	DESINFETANTE LIQUIDO, AROMATIZADO PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, REGISTRO NA ANVISA EMBALAGEM DE 02 LITROS	UN	824	3,50	2.884,00
07	DESODORIZANTE PARA AMBIENTE (AEROSOL)	UN	102	7,90	805,80
08	DETERGENTE EM PÓ 1 KG (SABÃO EM PÓ). BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, CARGA, COADJUVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, PERFUME, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TAMPONANTES, INÓCUO A PELE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MIN. DA SAÚDE, 1ª QUALIDADE.	UN	130	3,80	494,00
09	DETERGENTE EM PÓ 500G (SABÃO EM PÓ). BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, CARGA, COADJUVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, PERFUME, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TAMPONANTES, INÓCUO A PELE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MIN. DA SAÚDE, 1ª QUALIDADE.	UN	1718	2,00	3.346,00
10	DETERGENTE LIMPA PISOS, LIMPESA SEM AFETAR BRILHO DE PISOS E AZULEIJOS EM GALÃO DE 5 LT.	UN	4	19,00	76,00
11	DETERGENTE LÍQUIDO LOUÇA TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE - 500ML	UN	1759	1,60	2.814,40
12	LIMPA ALUMINIO 500ML	UN	435	2,00	870,00
13	ESSENCIA AROMATIZANTE EUCALIPTO 140 ML SUPER CONCENTRADA	UN	500	4,00	2.000,00
14	ESSENCIA AROMATIZANTE LAVANDA 140 ML SUPER CONCENTRADA	UN	124	4,00	496,00
15	PRODUTO LIMPEZA DE SUPERFÍCIE MULTIUSO FRASCO COM 500 ML	UN	10	4,70	47,00
16	SODA CAUSTICA EMBALAGEM COM 1 KG	KG	46	6,50	299,00
VALOR TOTAL					**27,200,00**

LOTE 02
FORNECEDOR: I DE SOUZA PAPELARIA – ME
CNPJ: 10.927.373/0001-66
VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 12.061,48 (DOZE MIL SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

Item	Descrição	Uni	Quant.	V.Unit.	V Total.
01	CESTO PARA LIXO COM TAMPA, EM PLASTICO FORMATO CILINDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE 12 LTS	UN	3	19,49	58,47
02	CESTO PLASTICO PARA LIXO COM TAMPA, EM PLASTICO FORMATO CILINDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS	UN	23	24,25	557,75
03	CESTO PLASTICO 60 LITROS COM TAMPA	UN	5	36,90	184,50
04	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	UN	10	2,91	29,10
05	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT COM 08 UNIDADES E PESO MÍNIMO DE 60GR DE 1ª QUALIDADE	PCT	499	1,67	833,33
06	ESPONJA DUPLA FACE ANTIBACTERIA PARA LAVAR LOUÇA	UN	858	0,99	849,42
07	FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO	UN	130	3,40	442,00
08	FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 50CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO.	UN	16	3,44	55,04
09	ISQUEIRO A GAS GRANDE	UN	110	3,84	422,40
10	LIMPA VIDROS EM EMBALAGEM E 500ML COM GATILHO PULVERIZADOR, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NOS ORGAOS COMPETENTES DE QUALIFICAÇÃO.	UN	23	4,37	100,51
11	LIMPADOR DE USO GERAL, FRASCO COM 500 ML	UN	130	4,12	535,60
12	LIXEIRO TELADO EM PLASTICO 8 LITROS	UN	70	3,88	271,60
13	PÁ COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO	UN	5	5,33	26,65
14	PANO EXTRA GRANDE PARA LIMPEZA PESADA USO INDUSTRIAL COMERCIALE RESIDENCIAL SENDONO MINIMO 85% ALDGODAO NA COR CINZA MEDINDO 80 CM X 90 CM	UN	400	8,73	3.492,00
15	PANO DE CHÃO, BRANCO TIPO SACO, EM TECIDO (ALGODÃO) ALVEJADO, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 72 X 48 CM.	UN	266	8,63	2.295,58
16	PANO DE COPA TAMANHO 70X40CM, PANO NA COR BRANCA, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, 100% ALGODÃO, COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E MARCA DO PRODUTO.	UN	115	6,79	780,85
17	PANO ECOLÓGICO PARA LIMPEZA	UN	30	9,22	276,60
18	ALCOOL ETILICO HIDRATADO PARA USO DOMÉSTICO 70°% INPM, EMBALAGEM: FRASCO DE 01 LITRO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	148	6,25	925,00
19	AVENTAL, PLÁSTICO EM IMPERMEÁVEL, PVC, FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO, EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - TAMANHO M	UN	17	11,40	193,80
20	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO NA COR BRANCA Nº 34	PAR	5	43,00	215,00
21	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO NA COR BRANCA Nº 35	UN	2	43,00	86,00
22	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO NA COR BRANCA Nº 36	PAR	5	43,00	215,00
23	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO NA COR BRANCA Nº 37	PAR	9	43,00	387,00
24	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO NA COR BRANCA Nº 38	PAR	5	43,00	215,00
25	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO NA COR BRANCA Nº 39	PAR	9	43,00	387,00
26	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO NA COR BRANCA Nº 40	PAR	5	43,00	215,00
27	CERA LIQUIDA PARA PISO 750 ML INCOLOR	UN	30	3,20	96,00
28	CERA LIQUIDA PARA PISO 750 ML VERMELHA	UN	30	3,20	96,00
29	PANO ECOLÓGICO EM MICROFIBRA PARA LIMPEZA	UN	40	7,65	306,00
30	SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAP 1 KG	KG	20	25,09	501,80
31	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 3KG	KG	40	25,00	1.000,00
32	SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAP 10 KG	KG	20	25,00	500,00
VALOR TOTAL					**16.550,00**

LOTE 03
FORNECEDOR: I DE SOUZA PAPELARIA – ME
CNPJ: 10.927.373/0001-66
VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 26.057,04 (VINTE E SEIS MIL CINQUENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)

Item	Descrição	Unid	Quant.	V Unit.	V Total.
01	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO LUXO FOLHA DUPLA, NEUTRO, 100% CELULOSE VIRGEM, PICOTADO PCT COM 04 UNIDADES COM MÍNIMO DE 30 MT POR ROLO.	PCT	60	5,00	300,00
02	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO FOLHA BRANCA TEXTURIZADO PERFUMADO PCT COM 04 UNIDADES E 60 MTS CADA (1ª QUALIDADE)	PCT	4012	6,42	25.757,04
VALOR TOTAL					**26.057,04**

LOTE 04
FORNECEDOR: SUELY PEREIRA CHAGAS DE CALDAS – ME
CNPJ: 11.720.816/0001-06
VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 24.098,18 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

Item	Descrição	Unid	Quant.	V Unit.	V Total.
01	PAR DE LUVAS REFORÇADO DE LÁTEX NATURAL, PALMA ANTIDERRAPANTE E COM SEU INTERIOR 100% ALGODÃO NO TAMANHO M.	UN	410	4,86	1.992,60
02	PAR DE LUVAS REFORÇADO DE LÁTEX NATURAL, PALMA ANTIDERRAPANTE E COM SEU INTERIOR 100% ALGODÃO NO TAMANHO P.	UN	445	4,86	2.162,70
03	PAR DE LUVAS REFORÇADO DE LÁTEX NATURAL, PALMA ANTIDERRAPANTE E COM SEU INTERIOR 100% ALGODÃO NO TAMANHO G.	UN	10	4,17	40,17
04	PEDRA SANITARIA LAVANDA 30 GR	UN	200	1,67	334,00
05	RODO PARA PISO EM PLÁSTICO, COM 02 CEPAS BORRACHA EM EVA COM DIMENSÃO MINIMA DE 40 CM, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA MÍNIMA DE 120 CM.	UN	36	8,34	300,24
06	RODO PARA PISO EM PLÁSTICO, COM 02 CEPAS BORRACHA EM EVA COM DIMENSÃO MINIMA DE 60 CM, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA MÍNIMA DE 120 CM.	UN	106	11,11	1.177,66
07	SABÃO DE CÔCO, PCT COM 5 UNIDADES COM 100GR CADA.	PCT	127	6,48	822,96
08	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM DE 1KG, COM 5 UNIDADES DE 200GR.	PCT	157	7,13	1.119,41
09	SABONETE ANTIBACTERIANO EM BARRA 90GR	UN	284	2,04	579,36
10	SABONETE LIQUIDO NEUTRO NATUCORE PEROLADO GLICERINADO PERFUMADO ERVA DOCE FRASCO 200 ML	UN	15	6,02,00	90,30
11	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE DE 13 LITROS PCT COM 10 UNIDADES	PCT	60	2,04	122,40

12	SACO PARA LIXO 15 LTS, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	790	2,04	1.611,60
13	SACO PARA LIXO 30 LTS, PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	790	2,04	1.611,60
14	SACO PARA LIXO 50 LTS, PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	990	2,04	2.019,60
15	SACO PARA LIXO C/ CAPACIDADE 100 LTS PCT C/05 UND	PCT	1200	2,32	2.784,00
16	RASTELO PARA GRAMA DE FERRO DE 12 DENTES COM CABO	UN	10	20,38	203,00
17	VASSOURA DE CIPÓ COM CABO EM MADEIRA, DE BOA QUALIDADE.	UN	28	11,76	329,28
18	VASSOURA DE NYLON COM BASE PINTADA, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (59CM X 4,5CM X 3,5CM) CERDAS DE NYLON NA COR PRETA, CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,30MT X 22MM.	UN	106	12,87	1.364,22
19	VASSOURA DE PÊLO ARTIFICIAL, EM PÉ, LARGURA MINIMA 30 CM, COM CABO EM POLIAMIDA PLASTIFICADO DE ENCAIXE ROSQUEADO, COM ALTURA MÍNIMA DE 120 CM.	UN	34	12,91	438,94
20	VASSOURA DE NYLON C/ CABO POLIAMIDA	UN	210	13,54	2.843,40
21	VASSOURA P/ GRAMA C/ CABO PLASTICO	UN	10	21,30	213,00
22	VASSOURA SANITÁRIA DE CERDAS LISAS COM CABO E CEPA DE PLÁSTICO, RESISTENTE E HIGIÊNICA. COM SUPORTE.	UN	35	7,78	272,30
23	CREME DENTAL COM FLÚOR + CALCIO - 90 GR	UN	96	3,23	310,08
24	DESODORIZANTE PARA AMBIENTE - AEROSOL	UN	102	13,28	1.354,56
VALOR TOTAL				**24.098,18**	

LOTE 05
FORNECEDOR: I DE SOUZA PAPELARIA – ME
CNPJ: 10.927.373/0001-66
VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

Item	Descrição	Unid	Quant.	V Unit.	V Total.
01	BACIA PLÁSTICA REDONDA DE 32 LITROS	UN	05	18,20	91,00
02	BACIA PLÁSTICA REDONDA DE 10 LITROS	UN	05	12,24	61,20
03	CANUDO GROSSO DE PLÁSTICO PCT. C/ 360 UND	UN	09	5,30	47,70
04	CANUDO FINO DE PLÁSTICO PCT C/ 360 UNID	UN	09	5,30	47,70
05	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EMBAL 50 UND	UN	500	3,08	1.540,00
06	BACIA PLÁSTICA REDONDA DE 80 LITROS	UN	05	31,37	156,85
07	BALDE PLASTICO 10 LTS	UN	40	8,55	342,00
08	BACIA DE PLASTICO 5 LTS	UN	05	7,57	37,85
09	BACIA EM PLASTICO 30 LTS	UN	03	24,95	74,85
10	BACIA DE PLASTICO CAPACIDADE DE 03 LITROS	UN	03	5,55	16,65
11	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 500 ML, BOCA LARGA, PCT COM 100 UNIDADES	PCT	150	16,90	2.535,00
12	EMBALAGEM EM ALUMÍNIO COM TAMPA N. 08, PARA MARMITEX CX 100 UND	CX	120	23,50	2.820,00
13	ENVELOPE DE PAPEL P/ LANCHES FARDO C/ 500 UND	FRD	40	112,05	4.482,00
14	INSETICIDA EM SPRAY PARA INSETOS 300 ML	UN	60	9,12	547,20
VALOR TOTAL				**12.800,00**	

LOTE 06
FORNECEDOR: SUELY PEREIRA CHAGAS DE CALDAS – ME

CNPJ: 11.720.816/0001-06

VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 17.999,98 (DEZESSETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

Item	Descrição	Unid	Quant.	V Unit.	V Total.
01	CANECA EM ALUMINIO CAPACIDADE PARA 1,0 LITRO	UN	04	14,57	58,28
02	CANECA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 2,0 LITROS	UN	04	21,22	84,88
03	CANECO DE ALUMINIO COM CABO CAPACIDADE 3 LT	UN	05	27,74	138,70
04	CANECO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 5,0 LITROS, COM CABO DE MADEIRA	UN	02	42,45	84,90
05	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO 24CM	UN	02	23,58	47,16
06	COADOR PARA CAFÉ EM TECIDO COM CABO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE	UN	21	12,25	257,25
07	COADOR PARA CAFÉ EM TECIDO COM CABO DE MADEIRA TAMANHO MÉDIO.	UN	10	9,48	94,80
08	FACA PARA COZINHA PARA CORTE EM INOX TAMANHO M.	UN	10	8,78	87,80
09	FACA PARA REFEIÇÃO CABO EM INOX	DUZ	10	3,24	32,40
10	FILME PVC 28 X 100 MT	UN	50	5,96	298,00
11	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA DE BOA CAPACIDADE DE 01 (UM) LITRO	UN	27	28,67	774,09
12	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ CAPACIDADE DE 02 LITROS INOX DE 1º QUALIDADE.	UN	20	85,08	1.701,60
13	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 4 LT C/ TORNEIRA	UN	2	59,60	119,20
14	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 10 LT C/ TORNEIRA	UN	2	99,30	198,60
15	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, CAP 15 LT	UN	5	138,62	693,10
16	GARFO PARA REFEIÇÃO CABO EM INOX	UN	10	3,42	32,40
17	GUARDANAPO DE PAPEL 30X31CM, PCT COM 50 UND.	PCT	180	1,57	282,60
18	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 24X22 CM, PCT COM 02 ROLOS	PCT	900	3,65	3.285,00
19	ISQUEIRO A GAS GRANDE	UN	110	3,65	401,50
20	JARRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 2,0 LITROS	UN	156	9,62	1.500,72
21	JARRA EM VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 1,0 LITROS	UN	6	10,40	62,40
22	PALITO DE DENTE FRD 25 CX COM 100 UNID	FRD	5	14,91	74,55
23	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 10 LT	UN	3	115,12	345,36
24	PANO DE COPA TAMANHO 70X40CM, PANO NA COR BRANCA, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, 100% ALGODÃO, COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E MARCA DO PRODUTO.	UN	30	6,47	194,10
25	PAPEL ALUMINIO 45 CM X 7,5 MT	ROL	800	5,69	4.552,00
26	PEGADOR DE SALADAS EM AÇO INOX	UN	5	8,09	40,45
27	PRATO DE VIDRO FUNDO COR TRANSPARENTE	UN	120	4,86	583,20
28	SAQUINHOS DE CHUP-CHUP 4X23 CM APROXIMADAMENTE, EMBAL. COM 100 UND	PCT	250	3,19	797,50
29	SUPORTE P/ COADOR DE CAFÉ EM AÇO INOX	UN	2	32,37	64,74
30	TOALHA DE ROSTO MEDINDO 0,50CMX0,70M COMPOSIÇAO 100% ALGODAO	UN	67	11,56	774,52
31	VELA DE PARAFINA Nº 08, PCT COM 6 UND	PCT	15	4,16	62,40
32	MÁQUINA PARA FECHAMENTO DE MARMITEX Nº 08 REFORÇADA	UN	2	137,89	275,78
VALOR TOTAL				**17.999,98**	

LOTE 07
FORNECEDOR: I DE SOUZA PAPELARIA – ME
CNPJ: 10.927.373/0001-66
VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS)

Item	Descrição	Unid	Quant.	V Unit.	V Total.
01	COPO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO 50 ML, PCT COM 100 UNID, CAIXA COM 2.500 UND.	UN	166	54,50	9.047,00
02	COPO DESCARTÁVEL SEM TAMPA EM POLIPROPILENO DE 180ML, PCT 1X100, EM CAIXA COM 2.500 UND.	CX	202	70,00	14.140,00
03	COPO DESCARTÁVEL, COM TAMPA CAPACIDADE 180 ML CX. C/ 25 PCT DE 100 UND.	CX	20	92,65	1.853,00
04	COPO DESCARTÁVEL COM TAMPA CAPACIDADE 400 ML PCT C/ 100 UND	PCT	150	6,40	960,00
VALOR TOTAL					**26.000,00**

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:
6.1 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata terá 05 (cinco) dias, contados a partir da data e horário de recebimento da requisição de materiais/produtos emitido pela unidade **CONTRATANTE,** para entrega no almoxarifado central e no estabelecimento da empresa vencedora. Contrato de vigência prevista para 12 (doze) meses.
6.1 A entrega do objeto da presente licitação deverá ocorrer no de forma parcial conforme solicitação do setor competente no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo a entrega em dia útil, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, Localizado na Avenida Capitão Silvio n.º 676 – Centro, nesta Cidade de São Miguel do Guaporé Estado de Rondônia, no horário de 07h00min as 13h00min, observando-se a conformidade dos produtos com as especificações contidas no Anexo I deste Instrumento Convocatório.
6.8 Os produtos a serem entregue devem obrigatoriamente ser de primeira qualidade, de procedência de laboratório de boa qualidade e que se enquadrem nas especificações da **ABNT** ou do Órgão Federal responsável. Caso os produtos não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato e sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor;
6.9 Os produtos com prazo de validade remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;
6.10 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições e qualidade dos materiais entregues;
6.11 A empresa efetuará a troca imediata do produtos/material, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta ou que não atenda o padrão de qualidade exigido, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;
CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
7.2 Os fornecimentos dos produtos registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de Fornecimento emitido pelo responsável pelo responsável de cada secretaria, vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, que deverá conter: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
7.3 A entrega do(s) produto(s) só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.
7.4 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
8.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, recebimento e/ou retirada dos produtos, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.
8.1.3 Fornecer as quantidades nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitida pelas Secretaria Solicitante.
8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **PREFEITURA**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **PREFEITURA**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **PREFEITURA**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
8.1.8 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
8.1.9 Possibilitar a **PREFEITURA** efetuar vistoria nos Produtos da **CONTRATADA** a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
8.1.10 Comunicar imediatamente à **PREFEITURA** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **PREFEITURA;**
8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a **PREFEITURA** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a **PREFEITURA**, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Maximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
8.1.15 Prestar garantia dos bens fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos produtos;
8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a **PREFEITURA,** a correção ou substituição, a critério da **PREFEITURA**, dos produtos/materiais que apresentarem alterações durante o período de garantia;

8.1.17 Prestar assistência em todos os aspectos sobre eventual(is) contaminação(ões) originada(s) pela ingestão ou utilização de produtos que porventura estejam contaminados, vencidos ou com sua fórmula original adulterada e que venham causar danos a saúde dos usuários, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei;
8.1.18 Garantir entrega dos produtos sempre que necessário;
8.1.19 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da **PREFEITURA**, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos objeto do contrato;
8.1.20 Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o(s) local (is) de entrega;
8.1.21 Informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número da Ata de Registro de Preços e nº. e data da Ordem de Fornecimento;
8.1.22 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da **PREFEITURA;**
8.1.23 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da Secretaria Municipal de Educação, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades.
9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 - Entregar os produtos objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.
9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Secretaria Solicitante.
9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10. DAS FONTES DE RECURSO

10.1. as despesas serão cobertas com recurso do orçamento vigente das secretarias conforme as programáticas abaixo.As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão a conta dos recursos específicos considerados no orçamento financeiro de 2014 das Secretarias Municipal de SEMAGRI, SEMSAU, SEMOSP, SEMESC, SEMED, SENTRAS, SEMADF, SEMAT e conforme codificação abaixo:

Secretaria	Função Programática	Elemento de despesa
SEMED	05.001.12.361.0005.2057	3.3.90.30.00.00
	05.001.12.361.0005.2090	3.3.90.30.00.00
	05.001.12.361.0005.2053	3.3.90.30.00.00
SEMESC	10.001.13.392.0009.2084	3.3.90.30.00.00
SEMADF	03.001.04.122.0003.2008	3.3.90.30.00.00
SEMSAU	06.001.10.301.0011.2023	3.3.90.30.00.00
	06.001.10.301.0011.2024	3.3.90.30.00.00
	06.001.10.302.0011.2020	3.3.90.30.00.00
	06.001.10.305.0011.2030	3.3.90.30.00.00
SEMOSP	04.001.26.122.0004.2009	3.3.90.30.00.00
SEMAT	11.001.18.541.0010.2266	3.3.90.30.00.00
SEMTRAS	07.001.08.244.0012.2038	3.3.90.30.00.00
	07.001.08.244.0012.2037	3.3.90.30.00.00
	07.001.08.243.0012.2039	3.3.90.30.00.00
	07.001.08.244.0012.2081	3.3.90.30.00.00
	07.001.08.244.0012.2012	3.3.90.30.00.00
	07.001.08.243.0012.2040	3.3.90.30.00.00
SEMAGRI	08.001.20.122.0007.2091.	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA DÉCIMADAS PRIMEIRA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.0 Solicitar o fornecimento dos produtos/materiais, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.
11.1 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
11.2 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.
11.3 - Controlar as “Requisições de Fornecimento”, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Secretaria.
11.4 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.5 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.0 O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com a entrega dos mesmos ou conforme utilizado, através de ordem Bancária – ou por meio de cheque – em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido ou para o caso da integral da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a entrega, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretarias solicitantes, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

12.1 O período de pagamento será fixado por cada unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1

12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento e Serviços".

12.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4, Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5, Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TRECEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.0 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

13.2 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.3 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.4 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.5 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.6 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.7 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.8 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.9 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ** para determinado Item.

13.10As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação ou Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do praza de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

15.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES
16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior
a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA .**
16.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
16.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.
16.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :
a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;
b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.

16.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.
16.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.
16.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.
DÉCIMA SETIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS
17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
18.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2014, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de
lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 90/2014 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Local e data

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ EM 22 DE AGOSTO DE 2014

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FORNECEDOR: AUTO –LIM COMERCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 02.360.076/0001-53

FORNECEDOR: I DE SOUZA PAPELARIA – ME
CNPJ: 10.927.373/0001-66

FORNECEDOR: SUELY PEREIRA CHAGAS DE CALDAS – ME
CNPJ: 11.720.816/0001-06

Publicado por:
Rogerio Labendz Soars
Código Identificador:7AB7E02B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, acolhendo a decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento nomeada pelo decreto nº 126/GAB/2014, HOMOLOGA a Classificação Final do Processo Seletivo Nº 001/2014 para contratação de profissional na função de Pedagogo, Professor de Português e Enfermeiro, conforme quadro seguinte.

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

CLASSIFICADOS							
PEDAGOGO							
Nº	**Nome**	**P. Item 1**	**P. Item 2**	**P. Item 3**	**P. Item 4**	**P. Item 5**	**Total de Pontos**
1	Nair de Araújo Dias	30	5	0	0	10	45
2	Aparecida Soares de Oliveira	30	2,5	0	0	10	42,5
3	Juliane Priscila G. de Novais	30	2,5	0	0	5	37,5
4	Idiana Natalino Batista Machado	30	5	0	0	0	35
5	Camila Diniz Alcantara	30	5	0	0	0	35
6	Marlei Mª Mendes da Rocha	30	2,5	0	0	0	32,5
7	Inês Apª Batista Machado	30	2,5	0	0	0	32,5
8	Anderson Vargas Costa	30	2,5	0	0	0	32,5
9	Angela Gomes Freires	30	0	0	0	0	30
10	Fabíola de Souza Amante	30	0	0	0	0	30
CLASSIFICADOS							
ENFERMEIRO							
Nº	**Nome**	**P. Item 1**	**P. Item 2**	**P. Item 3**	**P. Item 4**	**P. Item 5**	**Total de Pontos**
1	Paula Cristhiane Soares	30	5	0	0	10	45
2	Tatiane de Almeida Domingues	30	5	0	0	10	45
3	Raphaella G. Coelho H. Zemumer	30	5	0	0	10	45
4	Loreana Antônia Vieira	30	5	0	0	5	40
5	Irineia Martins de Medeiros	30	5	0	0	2,5	37,5
6	Adriana Gomes Rosa	30	5	0	0	2,5	37,5
7	Viviane Cardoso Rosa	30	5	0	0	0	35
8	Priscila Campim Felberg	30	2,5	0	0	2,5	35
9	Dantiely Alves Rosa da Silva	30	0	0	0	0	30
CLASSIFICAÇÃO							
PROFESSOR PORTUGUÊS (Cadastro Reserva)							
Nº	**Nome**	**P. Item 1**	**P. Item 2**	**P. Item 3**	**P. Item 4**	**P. Item 5**	**Total de Pontos**
1	Maria do Carmo Araújo Santos	30	5	0	0	10	45

Teixeirópolis/RO – 21 de Agosto de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:66A95D77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2014

OBJETO REGISTRADO:
AQUISIÇÃO DE PNEUS CÂMARAS E PROTETORES PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA ESCOLAR, PLACAS: NCB 6564, NED 8648, NBO 6581, NBM 1457, NBN 4342, JZN 5660, NBB 6163, LAF 7550, NEC 5416, NBM 0337, NBN 3222, NBD 8137, NBN 3202, BYH 2154, LBH 7786 E DOS VEÍCULOS FIAT UNO NDF 8268, FIAT UNO NBZ-4294 E FIAT STRADA NBH 0919. E VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

PROCESSO Nº. 342 E 310/2014
PREGÃO Nº. 039/2014.

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Empresas Dentetoras
1	PNEU LISO R-225/75/16 - CERTIFICADO PELO IMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL: MARCA: GOODRIDE	UN	36	R$ 449,99	**ALMEIDA LONGONI LTDA**
2	PNEU 175 X 70 R 13 CERTIFICADO PELO IMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL: MARCA: PIRELLI	UN	34	R$ 134,99	
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Empresas Dentetoras
1	PNEU LISO 1000/20 - CERTIFICADO PELO IMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL: MARCA: PIRELLI	UN	18	R$ 910,00	**JAPURA PNEUS LTDA**
2	PNEU BORRACHUDO 900 X20, CERTIFICADO PELO IMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL: MARCA: PIRELLI.	UN	20	R$ 835,00	
3	PNEU LISO 900 X 20, CERTIFICADO PELO IMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL: MARCA: PIRELLI.	UN	10	R$ 714,00	
4	PNEU LISO 750/16 CERTIFICADO PELO IMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL. MARCA: PIRELLI	UN	6	R$ 410,00	
5	CAMARA DE AR P/ PNEU 215/75 R 17.5-CERTIFICADO PELO IMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL. MARCA: PIRELLI	UN	12	R$ 32,50	
6	PNEU LISO R-225/75/15 – CERTIFICADO PELO IMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL. MARCA: PIRELLI	UN	4	R$ 425,00	
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Empresas Dentetoras
1	PNEU 175 X 70 R 14 CERTIFICADO PELO IMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL. MARCA: CORDIANT	UN	20	R$ 215,00	**LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA**
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Empresas Dentetoras

1	CÂMARA DE AR Nº 13-CERTIFICADO PELO IMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL. MARCA: VULVANBOR	UN	13	R$ 19,94	
2	CÂMARA DE AR P/ PNEU 1000 X 20 CERTIFICADO PELO IMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL. MARCA: VULVANBOR	UN	54	R$ 61,74	
3	CÂMARA DE AR P/ PNEU 900 X 20 CERTIFICADO PELO IMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL. MARCA: VULVANBOR	UN	30	R$ 56,00	
4	PROTETOR PARA PNEU 1000 X 20-CERTIFICADO PELO IMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL. MARCA: GA FEX	UN	54	R$ 24,00	
5	PROTETOR PARA PNEU 900 X 20-CERTIFICADO PELO IMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL. MARCA: GA FLEX	UN	30	R$ 24,00	**MULTILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES ME**
6	CAMARA DE AR 7.50-16-CERTIFICADO PELO IMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL. MARCA: VULVANBOR	UN	12	R$ 45,59	
7	PROTETOR 7.50-16-CERTIFICADO PELO IMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL. MARCA: GA FEX	UN	12	R$ 15,00	
8	PROTETOR P/ PNEU 215/75 R 17.5-CERTIFICADO PELO IMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL. MARCA: GA FEX	UN	12	R$ 57,94	
9	CAMARA DE AR P/ PNEU 175 R 14-CERTIFICADO PELO IMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL. MARCA: VULVANBOR	UN	4	R$ 23,70	
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Empresas Dentetoras
1	PNEU LISO R-215/75/17,5 – CERTIFICADO PELO IMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL. MARCA: FIRESTONE/FS 557	UN	12	R$ 589,90	
2	PNEU BORRACHUDO 1000/20 - CERTIFICADO PELO IMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL. VIKRANT/STARLUG	UN	36	R$ 959,00	**RALLY PNEUS COM. DE PNEUS E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA - ME**
3	PNEU BORRACHUDO 215/75 R 17.5, CERTIFICADO PELO IMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL. BRIOGESTONE/M-714	UN	6	R$ 607,50	
4	PNEU BORRACHUDO 750/16 CERTIFICADO PELO IMETRO E LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL. VIKRANT/STARLUG	UN	12	R$ 449,00	

FABIANA DORIGO SILVA
Gerente Registro de Preço.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:FAEAA533

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***036/2014****, referente ao processo administrativo nº* ***175/2014****, da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,*** *que objetiva* ***SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICOS PERECIVEIS,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS e SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU – FMS, decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

A. J. G. COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME

ITEM	*UND*	*ESPECIFICAÇÃO*	*SEMAS*	*SEMEC*	*SEMSAU*	*QTD TOTAL*	*MARCA*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
01	*Kg*	*Abacaxi extra*	*100*	-	-	*100*	*EXTRA*	*3,38*	*338,00*
02	*Kg*	*Abobora extra*	*100*	-	-	*100*	*EXTRA*	*2,14*	*214,00*
03	*Kg*	*Abóbora, tipo cabotiá, extra, madura, não poderá apresentar perfurações, e ter polpa firme e intacta.*	-	-	*150*	*150*	*EXTRA*	*2,39*	*358,50*
04	*Kg*	*Alho graúdo Extra*	*50*	-	*200*	*250*	*EXTRA*	*11,53*	*2.882,50*
05	*Kg*	*Bacon*	*25*	-	-	*25*	*SADIA*	*14,90*	*372,50*
06	*KG*	*Banana de fritar, fresca, não podendo ser madura demais e nem verde demais, não poderá apresentar perfurações e machucados.*	-	-	*150*	*150*	*EXTRA*	*2,46*	*369,00*
07	*KG*	*Batata inglesa, fresca, média, extra, com polpa firme e intacta*	*300*	*4.610*	*800*	*5.710*	*EXTRA*	*1,86*	*10.620,60*
08	*KG*	*Beterraba extra, fresca, firme e intacta.*	*200*	*40*	*150*	*390*	*EXTRA*	*2,51*	*978,90*
09	*Kg*	*Caqui extra*	*100*	-	-	*100*	*EXTRA*	*4,50*	*450,00*
10	*Kg*	*Carne bovina moída, tipo músculo, moída no momento da entrega sobre supervisão do requisitante.*	*400*	*7.580*	*300*	*8.280*	*BOVINA*	*11,46*	*94.888,80*
11	*Kg*	*Carne bovina tipo 1ª alcatra*	*200*	-	*500*	*700*	*BOVINA*	*15,99*	*11.193,00*
12	*KG*	*Carne bovina tipo 1ª colchão mole*	-	-	*500*	*500*	*BOVINA*	*15,99*	*7.995,00*
13	*Kg*	*Carne colchão duro*	*200*	-	-	*200*	*BOVINA*	*13,16*	*2.632,00*
14	*Kg*	*Carne contra filé*	*400*	-	-	*400*	*BOVINA*	*17,96*	*7.184,00*
15	*KG*	*Cebola extra*	*100*	*1.350*	*400*	*1.850*	*EXTRA*	*2,53*	*4.680,50*
16	*Kg*	*Cenoura, fresca, média, extra, com coloração característica.*	*100*	*2.560*	*100*	*2.760*	*EXTRA*	*2,49*	*6.872,40*
17	*Kg*	*Chuchu fresco extra, grande, com coloração verde claro.*	*100*	-	*150*	*250*	*EXTRA*	*2,53*	*632,50*
18	*Kg*	*Frango congelado, sem tempero, acompanhado de miúdos (pés, cabeça, pescoço, fígado e moela)*	*400*	*6.460*	*700*	*7.560*	*NUTRIZA*	*5,45*	*41.202,00*
19	*Kg*	*Inhame, de cor roxa, extra, compacto e firme, graúdo*	*100*	-	*150*	*250*	*EXTRA*	*4,31*	*1.077,50*
20	*KG*	*Laranja Paulista extra*	*200*	*60*	-	*260*	*EXTRA*	*2,84*	*738,40*
21	*LT*	*Leite de vaca in natura c/ certificado do Idaron*	-	-	*2.000*	*2.000*	*REGIÃO*	*1,80*	*3.600,00*
22	*Kg*	*Lingüiça Calabresa*	*150*	-	*100*	*250*	*AMAZONA*	*14,94*	*3.735,00*

23	Kg	Lingüiça tipo caseira mista (carne bovina e suína).	100	-	100	200	CASEIRA	11,29	2.258,00
24	Kg	Maça extra	300	300	-	600	EXTRA	3,36	2.016,00
25	Kg	Mamão Havaí	100	-	-	100	EXTRA	2,17	217,00
26	KG	Melancia, madura, extra, graúda.	400	130	100	630	EXTRA	1,48	932,40
27	KG	Melão extra	-	90	-	90	EXTRA	4,31	387,90
28	Dz	Ovos de galinha	100	-	150	250	GRANJA	4,27	1.067,50
29	kg	Pão de queijo	100	-	-	100	-	16,49	1.649,00
30	Kg	Pão doce	200	-	-	200	-	11,00	2.200,00
31	Kg	Pão Francês	300	7.400	800	8.500	-	9,80	83.300,00
32	Kg	Peixe graúdo sem vísceras.	-	-	300	300	TAMBAQUI	6,41	1.923,00
33	Kg	Pepino, fresco, verde, extra.	100	-	100	200	EXTRA	2,90	580,00
34	Kg	Pimentão verde, extra, grande, com polpa firme e intacta.	50	-	120	170	EXTRA	4,41	749,70
35	Kg	Polpa de fruta sabor abacaxi.	-	1.116	-	1.116	IT POLPA	9,19	10.256,04
36	Kg	Polpa de fruta sabor Acerola	50	-	-	50	IT POLPA	9,08	454,00
37	Kg	Polpa de fruta sabor Cupuaçu	50	-	-	50	IT POLPA	9,19	459,50
38	Kg	Polpa de fruta sabor goiaba	50	1.117	-	1.167	IT POLPA	9,06	10.573,02
39	Kg	Polpa de fruta sabor Graviola	50	-	-	50	IT POLPA	15,38	769,00
40	Kg	Polpa de fruta sabor maracujá	50	1.117	-	1.167	IT POLPA	14,97	17.469,99
41	Kg	Presunto bovino	100	-	-	100	MAX SABOR	8,90	890,00
42	Kg	Queijo tipo Mussarela	100	-	-	100	EXTRA	16,44	1.644,00
43	Kg	Repolho, verde, fresco, extra e graúdo	100	50	200	350	EXTRA	2,29	801,50
44	KG	Salsicha bovina, empacotada a vácuo	150	1.340	-	1.490	COOPAVEL	5,27	7.852,30
45	Kg	Sorvete sabor abacaxi	100	-	-	100	REGIÃO	12,75	1.275,00
46	Kg	Sorvete sabor flocos	100	-	-	100	REGIÃO	12,75	1.275,00
47	Kg	Sorvete sabor morango	100	-	-	100	REGIÃO	12,75	1.275,00
48	Kg	Tomate extra, graúdo, com polpa firme e intacta	200	1.100	500	1.800	EXTRA	2,94	5.292,00
49	Kg	Uva extra	200	-		200	EXTRA	11,20	2.240,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 362.821,95									

Urupá – RO, 22 de agosto de 2014.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro – SRP

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:C5AB5414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **051/2014**, referente ao processo administrativo nº **446/2014**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, decide**: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

A.C. S. GONÇALVES & CIA LTDA - ME

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003	Uni	100	Álcool etílico hidratado, aplicação limpeza em geral, teor alcoólico 90º, contendo 01 litro.	SANTA CRUZ	4,79	479,00
004	Uni	010	Avental para cozinha em poliéster e plástico PVC, acabamento em viés, preso ao pescoço e com tira para amarrar nas costas, medindo aproximadamente 50 cm x 70 cm.	MC	5,22	52,20
008	Uni	012	Conjunto de Escova para mamadeira, contendo 02 peças: uma escova maior para lavagem da mamadeira e outra escova menor para lavagem dos bicos, ambas com cabo de plástico, arame galvanizado no centro e fibras sintéticas ou de nylon na ponta.	INDEFINIDA	16,50	198,00
009	Uni	060	Creme dental infantil nos sabores: morango, uva e tutti frutti 50g.	Tandy	4,45	267,00
010	Uni	015	Creme de tratamento condicionador, na fragrância suave, 01 kg.	Origem	7,61	114,15
011	Uni	008	Creme para cabelo do tipo para pentear, sem enxágüe, nas fragrâncias suaves, para cabelos cacheados e normais, com no mínimo 300gr.	Origem	6,49	51,92
013	Uni	200	Detergente líquido consistente nas fragrâncias neutro, maçã, limão, 500ml.	Fontana	1,60	320,00
016	Uni	012	Escova para pentear cabelos com cerdas em material sintético, tamanho médio, cabo em madeira ou plástico.	INDEFINIDA	7,49	89,88
018	Uni	030	Esponja para banho em tela de nylon, com cordão para pendurar.	INDEFINIDA	5,76	172,80
019	Uni	1.500	Fraldas descartáveis, tam. G, com barreira anti-vazamento, com camada em absorção em gel super seca, com fita adesiva autocolante (que abre e fecha quantas vezes for necessário sem perder o poder de aderência do adesivo da fralda), pacote com 8 fraldas.	BEBE SHOW	4,04	6.060,00
020	Uni	1000	Fraldas descartáveis, tam. EG ou XG, com barreira anti-vazamento, com camada em absorção em gel super seca, com fita adesiva autocolante (que abre e fecha quantas vezes for necessário sem perder o poder de aderência do adesivo da fralda), pacote com 8 fraldas.	BEBE SHOW	4,04	4.040,00
021	Uni	030	Flanela p/ limpeza medindo no mínimo 39x49 cm, na cor laranja ou branca.	CRISTAL	1,70	51,00
022	Uni	150	Limpa alumínio, 500ml	LIMPEX	1,90	285,00
023	Uni	030	Limpador instantâneo de cerâmica, 2 litros.	CRIVIALI	7,97	239,10
026	Uni	500	Pano de chão multiuso extragrande em algodão p/ limpeza medindo, no mínimo, 60 x 90 cm.	DANTEX	6,00	3.000,00
029	Uni	020	Pente grosso para pentear cabelos, em material plástico resistente, com cabo, tamanho aprox. entre 15 a 20 cm.	INDEFINIDA	2,74	54,80
030	Uni	040	Prendedor de roupas em madeira, 1ª qualidade, 12x01.	CRISTAL	2,25	90,00
033	Uni	340	Sabão em barra a base de glicerina 05x01x200g.	JAMARY	2,60	884,00
035	Uni	300	Sabonete infantil (especial para bebe) a base de glicerina, 90g	BABY	1,65	495,00
036	Uni	1000	Saco em plástico resistente p/ lixo, 05x01x100 litros.	BRASILEIRINHO	1,79	1.790,00
037	Uni	050	Shampoo para cabelo com fragrâncias suaves para cabelos cacheados, ressecados e normais, com no mínimo 350gr.	ORIGEM	6,19	309,50
038	Uni	012	Touca descartável sanfonada branca, confeccionada em TNT 100% polipropileno, atóxica e anti-alérgica. 100x01.	INDEFINIDA	14,49	173,88
040	Uni	005	Vassoura de cipó, tamanho médio, com cabo	-	9,74	48,70
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 19.265,93						

GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Uni	150	Água sanitária composição química em hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p; para uso em limpeza geral (superfície e tecidos), com ação alvejante, desinfetante e bactericida, frasco com 2000 ml.	ALVEJAX	1,35	202,50
002	Uni	100	Amaciante líquido concentrado (consistente), para roupa com alto teor de perfume e maciez, 2000 ml, fragrâncias suaves e duradouras.	ALVEJAX	2,99	299,00
005	Uni	008	Balde em plástico rígido para concreto, na cor preta, com alça, capacidade 12 litros.	ARQPLAST	5,04	40,32
006	Uni	015	Cesto em plástico, com tampa, tipo balde, capacidade para 60 litros	ARQPLAST	14,24	213,60
007	Uni	2000	Copo descartável, 100x180ml	COPOCENTRO	2,24	4.480,00
012	Uni	150	Desinfetante concentrado a base de pinho para uso geral, com ação bactericida e germicida, desinfeta e perfuma, 2000 ml, nas fragrâncias lavanda, limão, floral.	ALVEJAX	2,99	448,50
014	Uni	150	Esponja de lã de aço, com 08 unidades de aproximadamente 60gr cada pacote.	Q-LAR	1,20	180,00
015	Uni	010	Escova para lavar vaso sanitário, com suporte	DALCIN	4,10	41,00
017	Uni	100	Esponja dupla face para lavar louças, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, medindo aproximadamente 100x71x18 mm.	LUNA BRANCA	0,36	36,00
024	Uni	150	Limpador instantâneo multiuso, nas fragrâncias lavanda, campestre e floral, 500 ml.	Q-LAR	2,23	334,50
025	Uni	010	Pá para lixo de piso, em plástico, 31cm x 21cm x 7 cm,	ARQPLAST	2,56	25,60
027	Uni	600	Papel Higiênico branco, perfumado, macio, folha simples, texturizado, picotada, pacote de 04x60mtsx10cm	MILLI	3,99	2.394,00
028	Uni	040	Par de luvas para limpeza, tamanho grande, em látex resistente, afelpadas no interior e antiderrapante, cor amarela.	VOLK	2,31	92,40
031	Uni	020	Rodo em plástico 42 cm com 02 borrachas e cabo rosqueável de madeira plastificada, com cepo de plástico polipropileno entre o cabo e as borrachas.	CARVALHO	5,20	104,00
032	Uni	020	Rodo em plástico 60 cm com 02 borrachas e cabo rosqueável de madeira plastificada, com cepo de plástico polipropileno entre o cabo e as borrachas.	CARVALHO	8,80	176,00
034	Uni	430	Sabão em pó para lavagem, com alto teor de limpeza e espuma, 1kg, 1ª qualidade.	Q-LAR	3,24	1.393,20
039	Uni	020	Vassoura de nylon tipo plumada, com cabo rosqueável de madeira plastificada, com cepo de plástico polipropileno entre o cabo e as cerdas.	CARVALHO	5,28	105,60
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 10.566,22						

Urupá – RO, 22 de agosto de 2014.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro – SRP

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:C696A43B

